SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 12 de Novembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1283

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 001/2014

Rua Praça Getulio Vargas, 280 – centro – Arez/RN
CNPJ: 08.712.457/0001-30

AVISO
A abertura do certame convite 001/2014, fica adiado para o dia 19/11/2014 – as 10:00 horas na sede da Câmara Municipal de Arez, em virtude de alterações no edital do mesmo.

Arez/RN, em 11 de Novembro de 2014.

HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA
Presidente da CPL

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:5F5E01B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROJETO DE LEI 13/2014

Rua João Batista Confessor, 19 – Centro
CNPJ. 08.159.071/0001-43
Fone: 84-3297-0040 CEP: 59.213-000
Email: prefeiturajapi@gmail.com

Reformula a Lei Municipal nº. 228/2006, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI, ESTADO O RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, será feito através de:
I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
II - políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitem;e
III - serviços especiais, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Município destinará recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e adolescência.

Art. 3º - A Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais e será garantida através dos seguintes órgãos:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
II - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e/ou FIA.

Art. 4º - O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como destinará recursos públicos para tornar efetivo o disposto nesta Lei.
§ 1º Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos, em conformidade com o artigo 90 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e destinar-se-ão a:
a) orientação e apoio sociofamiliar;
b) apoio socioeducativo em meio aberto;
c) colocação familiar;
d) abrigo;
e) liberdade assistida;
f) semiliberdade; e
g) internação.

§ 2º Os serviços especiais visam:
a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; e
b) à identificação e localização de pais ou responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I
Da Natureza do Conselho

Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, nos termos do artigo 107, § 1, da Lei Orgânica do Município, conforme o artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Seção II
Dos Membros do Conselho

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por oito membros, sendo que quatro serão dos órgãos governamentais municipais ou com representação no Município e quatro serão dos órgãos não governamentais representativos da sociedade civil.
§ 1º Haverá um suplente para cada Conselheiro.
§ 2º Entende-se por membro do Conselho o órgão governamental ou não governamental e, por Conselheiro, a pessoa designada, mediante credencial, para representá-lo, sendo que este, ou seu suplente, terá poder de decisão privativa ou delegada.
§ 3º Os quatro membros governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal, devendo ser escolhidos conselheiros dentre as secretarias que executam políticas mais diretamente ligadas à criança e adolescente, como assistência social, saúde e educação, com maior representatividade (dois conselheiros no mínimo) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 4º Os membros não governamentais serão eleitos pelo voto das entidades de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente com sede no Município, reunidas em fórum próprio a convite do Prefeito e/ou da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 5º A nomeação e posse dos Conselheiros, bem como da Diretoria, far-se-á pelo Prefeito Municipal, mediante Portaria, obedecidos os critérios de escolha previstos nesta Lei, com prazo de quinze dias para nomeação e posse.
§ 6º A função de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§ 7º O número de integrantes do Conselho poderá ser aumentado ou diminuído, mantida a paridade, mediante proposta de um terço dos membros referidos neste artigo, desde que aprovada por dois terços de seus integrantes.

Art. 7º - O mandato de Conselheiro será de dois anos, permitida uma ou mais reconduções, a critério da sua respectiva entidade membro.

Art. 8º - Perderá o mandato o Conselheiro titular ou suplente da entidade membro que faltar injustificadamente a três assembléias consecutivas ou a seis alternadas, ou mantiver conduta incompatível com o cargo que ocupa, sendo que no primeiro caso o desligamento será automático e, no segundo, dependerá do voto de dois terços dos Conselheiros presentes.

§ 1º A perda do mandato será decretada pelo Presidente ou, no seu impedimento, pelo Vice-Presidente do CMDCA, após decisão nos termos do caput.
§ 2º O CMDCA deliberará sobre a cassação do mandato do Conselheiro, por conduta incompatível, mediante provocação do Ministério Público, do próprio Conselho ou de qualquer membro, bem como de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.
§ 3º Efetivada a perda do mandato, caberá ao membro ao qual pertence o Conselheiro desligado, a indicação de um novo representante, no prazo de quinze dias.
§ 4º Na falta de indicação de representante, conforme § 2º do artigo 6º, caberá ao Conselho propor a substituição da entidade, na forma do artigo 6º, § 7º.

Seção III
Da Competência do Conselho

Art. 9º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - formular a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;
II - zelar pela execução dessa política, atendidas peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizem;
III - opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;
IV - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como sugerir a criação de entidades governamentais;
V - opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
VI - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas, de saúde, educação e lazer, voltadas para a criança e o adolescente;
VII - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
VIII - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município que possa afetar suas deliberações;
IX - proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, conforme artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990;
X – proceder à inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não governamentais de atendimento;
XI - organizar, coordenar e adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e posse dos membros do Conselho Tutelar, nos termos desta Lei, bem como dar posse aos mesmos, além de regulamentar o seu funcionamento e acompanhar, intervir e avaliar as suas ações;
XII - gerenciar o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, alocando recursos para os programas das entidades não governamentais de atendimento;
XIII - elaborar seu Regimento Interno;
XIV - fixar critérios de utilização, através dos planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo do acolhimento, sob a forma de guarda, da criança ou do adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar; e
XV – deliberar em Assembléia Geral a criação de novo Conselho Tutelar, após verificação e apuração das necessidades peculiares do Município, conforme os critérios a seguir:
a) população do Município;
b) extensão territorial;
c) densidade demográfica; e
d) necessidades e problemas da população infanto-juvenil.

Art. 10º - As deliberações do CMDCA serão tomadas pela maioria dos membros presentes às reuniões e formalizadas através de Resoluções.

Art. 11º - Todos os Conselheiros têm direito a voto, e, no caso de empate, cabe ao Presidente o voto de desempate.

Art. 12º - O CMDCA manterá uma Secretaria Geral destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos e/ou contratados especialmente para este fim pela Administração Municipal.

Art. 13º - O CMDCA elegerá sua Diretoria a cada dois anos, permitida uma recondução, devendo a escolha recair entre seus membros.

Art. 14º - O CMDCA reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, ordinariamente, ou em caráter extraordinário, quando convocado pelo Presidente do Conselho ou por um terço dos seus membros.

CAPÍTULO III
DOS CONSELHOS TUTELARES

Seção I
Da Natureza do Conselho Tutelar

Art. 15º - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente e instalado por Resolução do CMDCA.
§ 1º O exercício efetivo das funções de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial em caso de crime comum, até julgamento definitivo, consoante artigo 135 da Lei Federal nº 8.069 de 1990.
§ 2º Constará da lei orçamentária municipal a previsão de recursos necessários ao funcionamento dos Conselhos Tutelares e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares, aos quais é assegurado o direito a:
I – cobertura previdenciária;
II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III – licença-maternidade;
IV – licença-paternidade;
V – gratificação natalina.

Art. 16º - O Conselho Tutelar será constituído por cinco membros, escolhidos pelos cidadãos inscritos como eleitores no Município, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição, observado processo instituído nesta Lei.
Parágrafo único. Para os Conselheiros Tutelares haverá Conselheiros suplentes.

Seção II
Da Escolha dos Conselheiros Tutelares e do Processo Eleitoral

Art. 17º - A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será feita pelos eleitores do Município, sob a responsabilidade do CMDCA e a fiscalização do Ministério Público, nos termos do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

§ 1º O processo de escolha dos membros do Conselho tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.
§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
§ 3º No processo de escolha dos membros do conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 18º - Os Conselheiros serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município, em eleições regulamentadas pelo CMDCA e coordenadas por comissão por ele especialmente designada.

§ 1º Cabe ao CMDCA, através de Resolução, prever a forma e registro dos candidatos, formas e prazos para impugnações, registro de candidaturas, organizar e definir o processo eleitoral, a data de votação, proclamação dos eleitos, termo de compromisso e posse dos Conselheiros. Cabe ao CMDCA contratar ou designar profissionais que o assessorarão durante esse pleito.
§ 2º Serão considerados eleitos os 5 candidatos ao Conselho Tutelar que forem mais votados, sendo os 5 subsequentes os respectivos suplentes.
§ 3º Na chapa de eleição constará o nome de todos os candidatos, sendo permitido a votação em apenas um nome.
§ 4º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obtiver o melhor desempenho no teste seletivo e, persistindo o empate, considera-se eleito aquele que tiver idade maior.

Art. 19º - São requisitos para candidatar-se a Conselheiro Tutelar:
I - reconhecida idoneidade moral;
II - idade superior a vinte e um anos;
III - residir no Município;
IV - escolaridade mínima de Ensino Médio;
V - reconhecida experiência de trabalho na área da criança e do adolescente, no mínimo de dois anos, com a descrição das atividades desenvolvidas;
VI - estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar, devidamente atestadas por profissionais habilitados;
VII - ser aprovado em teste seletivo de conhecimentos gerais e específicos, sob supervisão da comissão designada pelo CMDCA, devendo o pleiteante atingir no mínimo a nota 5,0, em prova com valor máximo 10,0. Somente após a sua aprovação neste teste seletivo é que se configurará a sua condição de candidato a conselheiro tutelar.
§ 1º O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública, e deverá se desenvolver em regime de 40 horas semanais e plantões.
§ 2º O candidato que, sendo membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deve pedir seu afastamento no ato da aceitação da inscrição de Conselheiro Tutelar.

Art. 20º - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído, com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos no artigo 19 desta Lei.

Art. 21º - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, e terá um número, que corresponderá à ordem alfabética da nominata dos concorrentes.

Art. 22º - Encerrado o prazo para a inscrição e registro, o CMDCA fará publicar edital e afixará, no mural de publicações da Prefeitura Municipal e em sua sede, a nominata dos candidatos que a requereram.
Parágrafo único. Desde o encerramento das inscrições, os documentos estarão à disposição dos interessados que os requererem, na sede do CMDCA, para exame, a critério da comissão designada.

Art. 23º - Publicado o edital, será aberto o prazo de três dias para impugnações, e, na ocorrência destas, os candidatos serão intimados, pela mesma forma, para, no mesmo prazo, apresentarem defesa.
§ 1º Decorridos os prazos definidos no caput, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, de 1990.
§ 2º Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.
§ 3º Cumpridos os prazos deste artigo, as impugnações serão submetidas à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de três dias, e dessa decisão, publicada em mural, caberá recurso para a assembléia do CMDCA, no mesmo prazo, que decidirá em igual período, publicando sua decisão no mural.
§ 4º A qualquer momento poderá o CMDCA promover a impugnação de qualquer candidato, desde que haja fundamentada denúncia contra este candidato, e, na ocorrência desta, o candidato será intimado, pela mesma forma, para, no prazo de três dias, apresentar defesa.

Art. 24º - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA publicará edital no mural, com a relação dos candidatos habilitados.

Seção III
Da Propaganda Eleitoral

Art. 25º - A propaganda dos candidatos será permitida somente após o registro das candidaturas.

Art. 26º - Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade por excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 27º - A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal ou às posturas do Município e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Art. 28º - Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
§ 1º Considera-se grave perturbação à ordem a propaganda que infrinja as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
§ 2º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.
§ 3º Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem a determinada candidatura.
§ 4º O descumprimento das disposições deste artigo sujeitarão os candidatos infratores às seguintes penalidades:
a) retirada, recolhimento ou suspensão da propaganda;
b) no caso de reincidência: retirada, recolhimento ou suspensão da propaganda e multa de 10 salários mínimos; e
c) persistindo a infração: cassação da candidatura.

Art. 29º - Compete à Comissão Eleitoral e ao CMDCA processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material, aplicação de multas e indicação de cassação de candidatura ao CMDCA.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada, recolhimento ou suspensão da propaganda, a fim de garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 30º - Todo cidadão poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda eleitoral enquadrada nas situações do artigo 28, desde que devidamente fundamentada.
§ 1º Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de três dias.
§ 2º Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.
§ 3º O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral no prazo máximo de três dias.
§ 4º Da decisão da Comissão eleitoral caberá recurso ao CMDCA, que deverá ser apresentado em três dias, a contar do recebimento da notificação.

Art. 31º - É da competência exclusiva do CMDCA a aplicação da sanção de cassação de candidaturas.
§ 1º A decisão do CMDCA será notificada à candidatura envolvida no prazo máximo de três dias.
§ 2º A candidatura notificada deverá apresentar recurso, querendo, no prazo máximo de três dias, observado o pleno exercício do direito de ampla defesa e do contraditório.
§ 3º Da decisão final do CMDCA não caberá recurso.

Seção IV
Da Realização do Pleito

Art. 32º - O pleito para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será convocado pelo CMDCA, mediante edital publicado no Jornal do Município ou em outra forma de ampla divulgação, especificando dia, horário e os locais de votação e apuração dos votos.

Art. 33º - A eleição dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no prazo máximo de noventa dias a contar da publicação referida no artigo 24 desta Lei.
Parágrafo único. A renovação do Conselho Tutelar terá publicação do edital dois meses antes do término dos mandatos dos eleitos.

Art. 34º - As eleições realizar-se-ão através de urnas eletrônicas e, na impossibilidade de utilização desses equipamentos, por cédulas confeccionadas pela Prefeitura Municipal, mediante modelo aprovado pelo CMDCA, que serão rubricadas por um Membro da Comissão Eleitoral e pelo Presidente da mesa receptora ou por um mesário.

§ 1º - O eleitor poderá votar apenas em um candidato.
§ 2º - Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação dos nomes, cognomes e números dos candidatos aos Conselhos Tutelares.

Art. 35º - As várias organizações governamentais ou não governamentais poderão ser convidadas pelo CMDCA para indicarem representantes que comporão as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 36º - Cada candidato poderá credenciar no máximo um fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.

Art. 37º - Durante o dia da eleição, a fim de favorecer a participação dos eleitores e dar destaque para a preocupação com a infância e a adolescência, o Poder Executivo Municipal buscará viabilizar à população o transporte coletivo gratuito.

Parágrafo único. De acordo com o caput, é vedado aos candidatos:
I - transportar, por quaisquer meios, eleitores aos locais de votação; e
II - realizar campanhas de convencimento de eleitores num raio de cem metros dos locais de votação.

Seção V
Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 38º - Compete ao Conselheiro Tutelar exercer as atribuições constantes dos artigos 95 e 136 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, e da legislação municipal em vigor.

Seção VI
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 39º - O Conselho Tutelar terá uma estrutura técnico-administrativa responsável pela organização dos serviços, bem como pelo seu funcionamento, de acordo com as normas estabelecidas administrativamente pela Secretaria Municipal de Administração. Enquanto funcionário público, o Conselheiro Tutelar é passível das punições administrativas estabelecidas pela Lei Orgânica do Município. O Conselho Tutelar funciona no mínimo em regime de 40 horas semanais e plantões em feriados e finais de semana.
§ 1º O Poder Executivo Municipal, através dos servidores de seu quadro de pessoal e/ou contratados, mediante celebração de convênio com entidade privada, assegurará o cumprimento do disposto no caput deste artigo.
§ 2º As despesas decorrentes do funcionamento, remuneração e atividades do Conselho Tutelar são de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 40º - O Conselho Tutelar será instalado em local acessível e de fácil localização pela comunidade.

Art. 41º - O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus Conselheiros, caso a caso.
§ 1º As escalas de trabalho e plantão ficarão afixadas em local visível na sede do Conselho e de fácil acesso ao público e deverão ser comunicadas às autoridades municipais que atuam na área da criança e do adolescente.
§ 2º O Regimento Interno, elaborado pelo Conselho Tutelar e aprovado em assembléia do CMDCA, estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada Conselheiro deverá prestar quarenta horas semanais.

Art. 42º - Ao procurar o Conselho Tutelar, a pessoa será atendida por um membro deste Conselho, sendo o acompanhamento realizado de forma colegiada.
Parágrafo único. Nos registros de cada caso deverão constar, em síntese, as providências tomadas, e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os profissionais por ele designados e a Corregedoria, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial.

Art. 43º - Constitui falta grave do Conselheiro Tutelar:

I - infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - usar de sua função para benefício próprio;
III - divulgar, por qualquer meio, notícia a respeito de fato que possa identificar o adolescente ou sua família, salvo autorização judicial, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 1990;
IV - manter conduta incompatível com o cargo que ocupa;
V - cometer infração a dispositivos do Regimento Interno;
VI - aplicar medida de proteção sem a decisão do Conselho Tutelar do qual faz parte, salvo em casos excepcionais e de urgência, submetendo tal decisão à avaliação dos demais Conselheiros na próxima sessão;
VII - omitir-se quanto ao exercício de suas atribuições, inclusive recusando-se a prestar atendimento;
VIII - deixar de comparecer no horário de trabalho estabelecido pelo Regimento Interno do Conselho Tutelar;
IX - exercer outra atividade incompatível com a dedicação exclusiva prevista nesta Lei;
X - receber honorários a qualquer título, exceto estipêndios legais; e
XI - a ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões alternadas do Conselho, no período de um ano, na forma do artigo 44 desta Lei.

Art. 44º - Os Conselheiros Tutelares realizarão tantas reuniões quantas forem necessárias para solucionar os casos pendentes de decisão, sendo obrigatória a reunião de todos os conselheiros pelo menos uma vez por semana.
Parágrafo único. O horário das sessões do Conselho será estabelecido em Regimento Interno.

Art. 45º - Os cargos que vagarem antes de findo o mandato de qualquer Conselheiro serão preenchidos no prazo de quarenta e cinco dias, mediante convocação dos suplentes na rigorosa ordem de sua votação popular, conforme disposto no artigo 18 desta Lei.
§ 1º Será ainda convocado o suplente:
I - na hipótese de afastamento não remunerado previsto nesta Lei; e
II - quando as licenças a que fizerem jus os titulares excederem o período de trinta dias.
§ 2º O suplente de Conselheiro Tutelar receberá a remuneração e os direitos decorrentes do exercício do cargo, quando substituir o titular do Conselho nas hipóteses previstas nos incisos do § 1º deste artigo.

§ 3º Findo o período de convocação do suplente, com base nas hipóteses previstas nos incisos do § 1º deste artigo, o Conselheiro titular será imediatamente reconduzido ao Conselho.

Art. 46º - Cabe ao Conselho Tutelar elaborar o seu Regimento Interno, que, após apreciado, será aprovado pelo CMDCA.

Art. 47º - O Presidente do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares dentro do prazo de trinta dias da posse, em reunião presidida pelo Conselheiro mais idoso, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.
Parágrafo único. A competência da presidência do Conselho Tutelar será prevista no Regimento Interno.

Art. 48º - São criados na Administração cinco Cargos em Comissão, a serem providos pelo exercício da função de confiança popular denominada Conselheiro Tutelar, que passam a integrar o quadro das Funções Gratificadas e Cargos em Comissão, na forma da Lei Municipal nº. 160/1997.
§ 1º Os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar têm origem no Fundo criado por esta Lei, gerenciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 49 - Os Conselheiros Tutelares eleitos serão nomeados, conforme artigo anterior, por ato do Prefeito Municipal, e exonerados ao final de seus mandatos ou nos casos previstos na presente Lei.
§ 1º Sendo funcionário público o candidato eleito para o Conselho Tutelar, fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos, sem prejuízo da contagem de tempo de serviço, ficando-lhe garantido o retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato.
§ 2º A efetividade dos Conselheiros Tutelares será fornecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mensalmente, à Secretaria de Administração do Município.

Art. 50º - A requerimento dos Conselheiros Tutelares será concedida licença não remunerada, pelo período mínimo de três meses e máximo de seis, renovável, uma única vez, por igual período.

Seção VII
Do Impedimento

Art. 51º - Estão impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar marido e mulher, ascendente e descendente, sogro, genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, durante o mandato.
Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público em atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

Seção VIII
Da Vacância

Art. 52º - A vacância dar-se-á por:
I - falecimento;
II - perda de mandato; ou
III - renúncia.

Art. 53º - Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - for condenado, por sentença irrecorrível, pela prática de crime doloso, ou pela prática dos crimes e infrações administrativas previstas pela Lei Federal nº 8.069, de 1990; ou
II - por falta grave cometida no exercício de sua função, após sindicância do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme processo disciplinar previsto nesta Lei.

Seção IX
Do Controle e Organização Interna

Art. 57º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
I – fiscalizar o cumprimento do horário dos Conselheiros, o regime de trabalho, a efetividade e a forma de plantão, de modo a compatibilizar o atendimento à população, vinte e quatro horas por dia, com as disposições desta Lei;
II - instaurar e proceder sindicância para apurar eventual falta grave cometida por um Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções;
III - emitir parecer nas sindicâncias instauradas e notificar o Conselheiro Tutelar indiciado de sua decisão; e
IV - remeter ao Prefeito Municipal, em reexame necessário, a decisão fundamentada.

Seção X
Do Procedimento e das Sanções

Art. 58º - Constatada a falta grave, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverá aplicar as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - suspensão não remunerada; ou
III - perda da função.

Art. 59º - Aplica-se a advertência nas hipóteses previstas no artigo 43.
§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 43 o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá aplicar a penalidade de suspensão não remunerada, desde que caracterizada a reincidência e/ou irreparável prejuízo pelo cometimento de falta grave.
§ 2º Considera-se reincidência comprovada quando constatada falta grave em sindicância anterior, regularmente processada.

Art. 60º - Aplica-se a penalidade de perda da função quando, após a aplicação de suspensão não remunerada, o Conselheiro Tutelar cometer nova falta grave.

Art. 61º - Na sindicância, cabe ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente assegurar o exercício do contraditório e a ampla defesa do Conselheiro Tutelar.

Art. 62º - A sindicância será instaurada por um dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou por denúncia de qualquer cidadão.

Parágrafo único. A denúncia poderá ser encaminhada por qualquer cidadão ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, desde que fundamentada e com provas indicadas.

Art. 63º - O processo de sindicância é sigiloso, devendo ser concluído no máximo em sessenta dias após sua instauração, salvo impedimento justificado.

Art. 64º - Instaurada a sindicância, o indiciado deverá ser notificado previamente da data em que será ouvido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único. O não-comparecimento injustificado implica na continuidade da sindicância.

Art. 65º - Depois de ouvido o indiciado, o mesmo terá cinco dias para apresentar sua defesa, sendo-lhe facultada consulta aos autos.
Parágrafo único. Na defesa prévia devem ser anexados documentos, as provas a serem produzidas, bem como o número de testemunhas a serem ouvidas, no máximo de três por fato imputado.

Art. 66º - Ouvir-se-ão primeiro as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa.
Parágrafo único. As testemunhas de defesa comparecerão independentemente de intimação, e a falta injustificada não obstará o prosseguimento da instrução.

Art. 67º - Concluída a fase introdutória, dar-se-á imediatamente vistas dos autos à defesa, para que produza alegações finais, no prazo de dez dias.

Art. 68º - Apresentadas as alegações finais, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente terá quinze dias para findar a sindicância, sugerindo o arquivamento ou aplicando as penalidades.
Parágrafo único. Na hipótese de arquivamento, só será aberta nova sindicância sobre o mesmo fato se ocorrerem novas provas, expressamente manifestadas na conclusão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 69º - Da decisão que aplicar a penalidade resultante da sindicância haverá reexame necessário do Prefeito Municipal.
Parágrafo único. O Conselheiro poderá interpor recurso fundamentado da decisão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo apresentá-lo em quinze dias a contar da intimação pessoal do indiciado ou de seu Procurador.

Art. 70º - Caso a denúncia do fato apurado tenha sido dirigida por particular, quando da conclusão dos trabalhos, o denunciante deve ser certificado da decisão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 71º - Concluída a sindicância pela incidência de uma das hipóteses previstas nos artigos 228 a 258 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, os autos serão remetidos imediatamente ao Ministério Público, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I
Da Natureza do Fundo

Art. 72º - O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) destina-se à captação e à aplicação de recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e terá vigência indeterminada.

Seção II
Dos Objetivos do Fundo

Art.73º - O FMDCA tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º As ações de que trata o caput deste artigo se referem prioritariamente aos programas de proteção especial às crianças e aos adolescentes expostos a situações de risco pessoal e social, cujas necessidades de atenção extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
§ 2º Depende da deliberação expressa do COMDICA a autorização para aplicação dos recursos do FMDCA em outros tipos de programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.
§ 3º Os recursos do FMDCA serão gerenciados pelo COMDICA segundo o Plano de Aplicação por ele elaborado.

Seção III
Dos Recursos do Fundo

Art. 74º - O FMDCA será constituído pelas seguintes receitas:
I - dotação designada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício para assistência social voltada à criança e ao adolescente;
II - doação de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, alterado pela Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991;
III – valores provenientes das multas relativas às infrações previstas nos artigos 228 a 258 da Lei nº 8.069, de 1990, conforme determina o artigo 214 da mesma Lei;
IV - transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais deverão ser repassados ao COMDICA tão logo recebidos;
V - doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
VI - produto de aplicações financeiras de recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor, e da venda de materiais, publicações e eventos;
VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Aplicação; e
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Subseção I
Dos Ativos do Fundo

Art. 75º - Constituem ativos do FMDCA:
I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo 74;
II - direitos que porventura vier a constituir; e
III - bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Aplicação.
Parágrafo único. Anualmente será processado o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo.

Subseção II
Dos Passivos do Fundo

Art. 76º - Constituem passivos do Fundo as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a implementação do Plano de Aplicação.

Seção IV
Da Administração do Fundo

Art. 77º - No gerenciamento do Fundo o CMDCA observará a abertura de conta em estabelecimento oficial de crédito.

Parágrafo único. A conta a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser movimentada mediante a deliberação do CMDCA, cumprindo as disposições do Plano de Aplicação.

Art. 78º - O Fundo fica subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal da Fazenda, que deve seguir as disposições desta Lei e da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Art. 79º - São atribuições do Secretário Municipal da Fazenda:
I - coordenar a execução da aplicação dos recursos do Fundo de acordo com o Plano de Aplicação;
II - preparar e apresentar ao CMDCA as demonstrações mensais de receita e despesa executada do Fundo;
III - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;
IV - tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo Município referentes aos direitos da criança e do adolescente;
V - manter os controles necessários à execução do Fundo referentes a empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
VI - manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
VII - encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
a) mensalmente, as demonstrações de receita e despesa;
b) trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços; e
c) anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;
VIII - firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
IX - providenciar, junto à Contabilidade do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira do Fundo;
X - apresentar ao CMDCA a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo detectada nas demonstrações mencionadas;
XI - manter os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Ação, firmados com instituições governamentais e não governamentais;
XII - manter o controle necessário das receitas do Fundo; e

XIII - encaminhar ao CMDCA relatórios mensais de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária dos programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 80º - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não contidas no Plano de Aplicação.
Parágrafo único. A exceção a este artigo dar-se-á somente mediante Resolução do CMDCA, através de determinação em assembléia.

Seção V
Da Contabilidade

Art. 81º - A contabilidade do FMDCA tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 82º - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 83º - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.
§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.
§ 2º Entende-se por relatório de gestão os balancetes mensais de receita e despesas do Fundo e demais demonstrações exigidas pela Administração Municipal e pela legislação pertinente.
§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a Contabilidade Geral do Município.

Seção VI
Da Execução Orçamentária

Art. 84º - Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Finanças apresentará ao CMDCA o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos do Plano de Aplicação.

Art. 85º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou omissão de recursos poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

Art. 86º - As despesas do Fundo constituir-se-ão de:
I - financiamento total ou parcial de programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação; e
I - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o disposto no § 1º do artigo 73.

Art. 87º - A execução orçamentária das receitas processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO V
DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 88º - O Fórum DCA é órgão consultivo do CMDCA e tem por função:
I - sugerir políticas ao CMDCA;
II - auxiliar na implementação e acompanhamento das políticas na área da infância e adolescência; e
III - eleger as entidades não governamentais para a composição da paridade no CMDCA.

Art. 89º - O Fórum DCA é constituído por organizações não governamentais, de acordo com os seguintes requisitos:
I - estarem legalmente constituídas; e
II - comprovarem trabalho direto ou indireto com crianças e adolescentes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90º - As leis orçamentárias do Município consignarão os recursos previstos nesta Lei, especialmente os determinados pela Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Art. 91º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias à plena consecução desta Lei.

Art. 92º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 93º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº. 228/2006, de 12 de julho de 2006.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Japi/RN em 02 de junho de 2014.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Japi
Rua João Batista Confessor, 17- Centro
CNPJ nº 10.727.576/0001-09

EMENDA N.º 01/2014 16 DE SETEMBRO DE 2014

Altera a redação do artigo 48º do projeto de lei nº 13/2014 que reformula a lei Municipal Nº 228/2006.

A Câmara Municipal de Japi aprovou por indicação do Vereador GEORGE JUSTINO DANTAS E EU José Gilvan dos santos, Presidente substituto da Câmara Municipal de vereadores promulgo a seguinte Ementa:

Art. 48º O artigo 48º do projeto de lei Nº 13/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

O conselheiro tutelar no efetivo exercício da função perceberá a título de remuneração o valor equivalente ao cargo de diretor de escola da rede Municipal de ensino.

$ 1º. Os recursos necessários à remuneração dos membros do conselho tutelar tem origem no fundo criado por esta lei gerenciado pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI, SALA DAS SESSÕES, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

GEORGE JUSTINO DANTAS
Vereador

Publicado por:
José Eriberto da Silva
Código Identificador:410F37CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 048/2014/GP

EMENTA: Concede recurso a titulo de diária ao Sr (a) Raimundo Nonato da Cunha, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder recurso a titulo de diárias ao Sr.(a) **Raimundo Nonato da Cunha, Presidente Constitucional** desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente meia diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em viagem a Cidade de Mossoró/RN no dia 12 de Novembro de 2014, **para participar de Seminário sobre Segurança Pública que tem como tema: "Municipalização de setores da segurança pública como vetor de aproximação sociedade/politica.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 11 de Novembro de 2014.

KALLYANNY ARAÚJO DE SOUZA
Tesoureira

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:15E3F1C0

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 049/2014/GP

EMENTA: Concede recurso a titulo de diária ao Sr (a) Durval Ribeiro da Silva Filho, Vereador Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder recurso a titulo de diárias ao Sr.(a) **Durval Ribeiro da Silva Filho, Vereador Constitucional** desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente meia diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em viagem a Cidade de Mossoró/RN no dia 12 de Novembro de 2014, **para participar de Seminário sobre Segurança Pública que tem como tema: "Municipalização de setores da segurança pública como vetor de aproximação sociedade/politica.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 11 de Novembro de 2014.

KALLYANNY ARAÚJO DE SOUZA
Tesoureira

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:7165736E

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 050/2014/GP

EMENTA: Concede recurso a titulo de diária ao Sr (a) Maria do Socorro de Paula Oliveira, Vereadora Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder recurso a titulo de diárias ao Sr.(a) **Maria do Socorro de Paula Oliveira, Vereadora Constitucional** desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente meia diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em viagem a Cidade de Mossoró/RN no dia 12 de Novembro de 2014, **para participar de Seminário sobre Segurança Pública que tem como tema: "Municipalização de setores da segurança pública como vetor de aproximação sociedade/politica.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 11 de Novembro de 2014.

KALLYANNY ARAÚJO DE SOUZA
Tesoureira

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:EB00A49F

CÂMARA PARAÚ
PORTARIA Nº 051/2014/GP

EMENTA: Concede recurso a titulo de diária ao Sr (a) Alex Seeler Dias Xavier Peixoto, Vereadora Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder recurso a titulo de diárias ao Sr.(a) **Alex Seeler Dias Xavier Peixoto, Vereador Constitucional** desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente meia diária(s) para fazer face as despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em viagem a Cidade de Mossoró/RN no dia 12 de Novembro de 2014, **para participar de Seminário sobre Segurança Pública que tem como tema: "Municipalização de setores da segurança pública como vetor de aproximação sociedade/politica.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 11 de Novembro de 2014.

KALLYANNY ARAÚJO DE SOUZA
Tesoureira

Publicado por:
Raimundo Nonato da Cunha
Código Identificador:863389B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATORIO DA GESTAO FISCAL 05/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	524.062,41	-
Pessoal Ativo	524.062,41	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	524.062,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	524.062,41	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		-
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> 6%		-
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		-
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'		

Publicado por:
Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador:EDACCB75

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO		
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		890.000,00
Previsão Atualizada		890.000,00
Receitas Realizadas	60.000,00	585.000,00
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		890.000,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		890.000,00
Despesas Empenhadas	65.027,27	524.123,76
Despesas Liquidadas	65.027,27	522.119,76
Superávit Orçamentário		62.880,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	65.027,27	524.123,76
Despesas Liquidadas	65.027,27	522.119,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-	9.835,09	0%
Resultado Primário		-	-	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-	25%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	60%	0,00%
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS		Valor apurado	Limite Constitucional Anual	

PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	15%	0,0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			
ÍCONE Sistemas - WinScpF '(V22.16.137.0352)'			

Publicado por:
Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador:60AAD917

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N.º 310, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

"*Altera a Data de realização da feira municipal*, e dá outras providências*."*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 15 de novembro comemora-se o dia da Proclamação da República:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data da realização da feira publica municipal do dia 15 de novembro para o dia 14 de novembro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 10 de novembro de 2014º da Independência e 126º da República.

.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:CC0EDCDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2014SRP - PROCESSO Nº 080013/2014

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN – Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde de Angicos – RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 25 de novembro de 2014 às 09:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário, cujo o objeto é o **Registro de Preços** visando a Aquisição gradual de materiais e equipamentos hospitalares, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Angicos, a partir da publicação deste aviso, ou através de solicitação feita pelo email: pmangicoslicitacoes@hotmail.com , no horário de expediente. Informações: (84) 3531-3950.

Angicos/RN, 11 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:E5024F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014SRP - PROCESSO Nº 090014/2014

O Pregoeiro do Município de Angicos/RN – Prefeitura Municipal, torna público a quem interessar que realizará no dia 26 de novembro de 2014 às 09:00 horas (horário local), a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, do tipo menor preço unitário, cujo o objeto é o **Registro de Preços** para os serviços de confecção de materiais gráficos, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Angicos, a partir da publicação deste aviso, ou através de solicitação feita pelo email: pmangicoslicitacoes@hotmail.com, no horário de expediente. Informações: (84) 3531-3950.

Angicos/RN, 11 de novembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:01CD6659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2014, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor AGENOR BARBOSA DA ROCHA, Mat. 2692, ocupante do Cargo de CONTROLADOR GERAL, 03 (três) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 10 de novembro de 2014 cuja saída está programada às 06h00min, com retorno previsto para 17h30min do dia 14 de novembro de 2014 com o objetivo de participar do Curso sobre Controle Interno Municipal. O valor unitário de uma diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicar por correção

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:9C4EB01F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2014

I - Homologo todos os atos praticados pela Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde nos Serviços de Saúde Básica e Especial, em regime de trabalho temporário, junto a

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, depois de concluído todos os procedimentos legais, para que surta os efeitos, nos termos das Leis Federais: 8.745/93 e 9.849/99 e da Lei Municipal 446/2005.
II – Encaminhem - se os Autos a Secretaria de Administração para as devidas providências.

SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SOLEDADE
Francisca Rebeka Oliveira
Greice Kelly G. de Souza
Séfora Sonally A. de Mesquita
Simone de Morais Targino
Maísa Matarazzo de A. Oliveira
SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAMBURRAL
Paulo Davi Fernandes Pinto
Francisco José C. Fonteles
Francisco Genilson de M. Lima
Maria Aparecida de Sales
SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE CAIC
Janildo Fernandes Fonseca
Wanderllandia Kallyns B de Lima
SERVIÇOS DE SAÚDE DO CAPS
Maria Micheline de A. Farias
Rafaela Azuzy Diógenes Alves
Candido Dantas de Melo Júnior
Dilza Soares Mota
Antônia Lúcia Flávia de Lima
SERVIÇOS DO CENTRO DE SAÚDE
Francisco Jácome de Mesquita
Taíse Marielle Costa Maia
Lidiane Pinto da Costa
Joelma Gomes Martins
Humberto da Costa
Antônia Luciene da Silva
Tarcio Alexandre de Souza Maia
SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO
Isauro Camilo Neto
Alan Ranieri de Oliveira Gomes
Thiago Fernando de Araújo Silva
Eugênio Marinho de Oliveira
Francisca Flaviana M. Morais N.
Francisco Diassis Soares Morais
Andrea Ferreira do Nascimento
Francisca Brenda M. Benigna
SERVIÇOS DA UNIDADE DE SAÚDE CORREGO
Aguinaldo Segundo G. Nóbrega. Pereira
Elayne Coriolano de A. Costa
Jefferson de Lima Fernandes
Cristiano Marcos Marcolino
Maria Cecília F. do Nascimento
SERVIÇOS DA UNIDADE DE SAÚDE GOIS
Maria Solange Noronha e Sousa
Adriana Cortez Dias
Flávio Dantas Feliciano da Silva
Francisca Marleide de O. Paiva
SERVIÇOS DA UNIDADE DE SAÚDE MELANCIAS
Bruna Xavier P. Cristofolett
Nathácia Kyss Rodrigues
Maria Patrícia Marinho Moreira
Aline Viana Gama
Márcia Maria de França Oliveira
SERVIÇO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA – NASF
Roberto Hellinks Dos S. Silva
Jaime Virgínio Camara Neto
Samantha Cecília D. de Andrade
Nikellyo Kênio Maia Monteiro
Antônia Jacimaria Melo Carvalho
Camila Micaele Targino Lima
Aline Maria Freire Pinto Almeida
SERVIÇO DO PACS
Patrícia Raquel Gurgel L Marinho
SERVIÇO DO SAMU
José Duégiton
SERVIÇOS DA UNIDADE DE SAÚDE SANTA ROSA
Erykson Elisiário de O. Silva
Andreza Karla Alves de Bessa
Maria Rosana Moreira Alves
Claudia Clézia Lima Silva
SERVIÇOS DA UNIDADE DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO
Maria de Lourdes da S. Bezerra
Kyvia Layane Silva Santana
Ducilene Oliveira do Nascimento
Maria Jessinária Cardoso
SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Sebastiana Kelly de M. Praxedes
Antônio Willian do N. Fernandes
Maria Gilvaneide da Costa Alves
Ana Renata Albuquerque
SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE – DIGITADOR
Maria Rosineide Pereira Torres
Maria Ednalva de Lima

Apodi/RN, 10 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A525C82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1354/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Jose Ozailton Lopes Soares,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s), 10 de outubro de 2014, para transportar pacientes para tratamento médico em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 08 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:31D3E605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1357/2014 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Jose Ozailton Lopes Soares,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s), 14 de outubro de 2014, para transportar pacientes para tratamento médico em Fortaleza-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 10 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E8994D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1369/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Jânio Eduardo Duarte da Silva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 21 de outubro de 2014, para participar do Curso de Codificador em Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 17 de outubro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8B690525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1393/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Jose Ozailton Lopes Soares,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s), 03 de novembro de 2014, para transportar paciente para Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A864BD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1394/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Flaviano Moreira Monteiro,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 04 de novembro de 2014, para tratar de compromissos administrativos junto a caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:56964F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1396/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Clecivânia Duarte de Morais,** portadora de Matrícula 1533, Agente Comunitário – ATS-I, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/11/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EAD1E6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1397/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Raimunda Joaquina da Silva Freire,** portadora de Matrícula 9661, Auxiliar de Saúde – CA, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/11/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5D4AEF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1398/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Rivânio Diógenes de Morais,** portador de Matrícula 1605, Agente Comunitário de Endemias – ATS-I, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Especial 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/11/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F240823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1399/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Manoel Ferreira Filho,** portador de Matrícula 9359, Operador de Maquina – GNM, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Licença Especial de 06 (Seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/11/2014 a 01/05/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6F2E8FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1400/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Adriana de Souza,** portadora de Matrícula 1059, Professora Especialista – PM3-F, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para fins de estudo de 06 (Seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/11/2014 a 01/05/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9AF26BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1401/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Elza de Araujo,** portadora de Matrícula 9609, Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais – GNO-A, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Licença Especial 01 (um) mês conforme Lei em vigor, no período de 03/11/2014 a 02/12/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:116CCA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1402/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco de Assis Marinho Morais,** portador de Matrícula 1047, Professor Especialista – PM3-F, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Especial (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 03/11/2014 a 31/01/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de novembro de 2014.

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:31452551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2014

CONTRATO 030/2014, FIRMADO EM 03 de novembro de 2014. **Contratante**: **Fundo Municipal de Assistência Social** de Apodi/RN; **Contratada:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ N° 10.477.835/0001-90 **COM VALOR ESTIMADO**: **R$ 33.000,00** (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) **E DESCONTO FIXO DE 2%** (DOIS PORCENTO). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE BILHETE DE passagens aéreas NAcionaIS E/OU INTERNACIONAIS**; MODALIDADE Pregão; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 03 de novembro de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
PROGRAMA: 0027 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. ASSINATURAS EM 03 de novembro de 2014: **ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA - Secretária** Municipal e EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ N° 10.477.835/0001-90.
DATA: Apodi-RN, 03/11/2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1960444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 122/2014

CONTRATO 122/2014, FIRMADO EM 03 de novembro de 2014. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ N° 10.477.835/0001-90 **COM VALOR ESTIMADO**: **R$ 33.000,00** (TRINTA E TRÊS MIL REAIS) **E DESCONTO FIXO DE 2%** (DOIS PORCENTO). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE BILHETE DE passagens aéreas NAcionaIS E/OU INTERNACIONAIS**; MODALIDADE Pregão; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 03 de novembro de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/02 e a Lei nº. 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÕES FINANCEIRA
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 – SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO. ASSINATURAS EM 03 de novembro de 2014: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ N° 10.477.835/0001-90.
DATA: Apodi-RN, 03/11/2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E61530C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 24 de **NOVEMBRO** de 2014, às 15:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: ROÇADEIRAS 43L** destinado a atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Apodi/RN, conforme discriminação do Anexo I**.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5F5C0A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 078/2014

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na**modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de RegistrarPreços**no dia**24 de NOVEMBRO de 2014, às 09:00h(horário local)**na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro (Setor de Licitações).**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO FERRAMENTAS E EPI EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL,** conforme discriminação do**Anexo I – Termo de Referência.**Horário de atendimento externo de 08:00 as 12:00 Apodi/RN.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5E5133F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Apodi torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia 25 de **NOVEMBRO** de 2014, às 09:00 hmin **(horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Francisco Pinto nº 56 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: BRINQUEDOS PARA BRINQUEDOTECAS** destinado a atender Secretaria Municipal de

Educação e Cultura do Município de Apodi/RN, conforme discriminação do Anexo I**.** A quem interessar, encontra-se a Disposição o edital e anexos, na íntegra, na sede da Prefeitura das 08:00 hrs a 12:00 hrs.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:AC23D1FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Convite Nº 11/2014

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação referente a modalidade Convite nº 11/2014, destinado à Manutenção e reforma de moveis das unidades básicas de saúde de Areia Branca; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

ATEMAQ ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS LTDA - EPP- CNPJ: 70.159.801/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - COSERTOS DE MOVEIS ; totalizando o valor de **R$ 73.580,84 (setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

Areia Branca/RN, 10 de outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:6D7F8C4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 489/2014, modalidade Convite n° 11/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Manutenção e reforma de moveis das unidades básicas de saúde de Areia Branca**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ATEMAQ ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS LTDA - EPP
70.159.801/0001-80

Areia Branca-RN, 10 de outubro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:BD49767D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Convite Nº 12/2014

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação referente a modalidade Convite nº 12/2014, destinado à Aquisição de um Parque Infantil no Centro de Educação Infantil Danilo Ezequiel; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

LIVRARIA INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.701.515/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de **R$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

Areia Branca/RN, 03 de novembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:12091B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 501/2014, modalidade Convite n° 12/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de um Parque Infantil no Centro de Educação Infantil Danilo Ezequiel**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

LIVRARIA INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA
04.701.515/0001-70

Areia Branca-RN, 03 de novembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:213A9DD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 515/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 73/2014, cujo objeto é Aquisição de tecidos e malhas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, com abertura marcada para o dia 25 de novembro de 2014 (terça-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925 ou pelo email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 12 de novembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:C8E997FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 516/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 74/2014, cujo objeto é Prestar serviços em Gráfica Off Set para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com abertura marcada para o dia 24 de novembro de 2014 (segunda-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925 ou pelo email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 12 de novembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:7C0D19CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 517/2014, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 75/2014, cujo objeto é Prestar serviços em Gráfica Off Set para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia 24 de novembro de 2014 (segunda-feira) às 10:30 h na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Areia Branca, com sede na Rua João Felix, 122, 1º andar, s/n, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3332-4925 ou pelo email: pmab.licitacoes@gmail.com.

Areia Branca 12 de novembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:3780CB57

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº153/2014

A Prefeitura Municipal de Areia Branca de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao **Processo Licitatório n° 489/2014,** Modalidade **Convite nº 11/2014**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: Manutenção e reforma de moveis das unidades básicas de saúde de Areia Branca
CONTRATADO:ATEMAQ ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINAS LTDA - EPP
73.580,84(setenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos
VIGENCIA: 20 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:05.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2039 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro Região: 0001 - Areia Branca
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, II, a, da Lei federal 8.666/93

Areia Branca/RN, 21 de outubro de 2014

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:0BCFD259

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº154/2014

A Prefeitura Municipal de Areia Branca de acordo com a Legislação em vigor torna publico a contratação relativa ao **Processo Licitatório n° 501/2014,** Modalidade **Convite nº 12/2014**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
OBJETO: Aquisição de um Parque Infantil no Centro de Educação Infantil Danilo Ezequiel
CONTRATADO:LIVRARIA INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA
17.496,00(dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais
VIGENCIA: 05 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:06.006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Ação: 2018 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO EN SINO INFANTIL Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL Programa: 0006 - SECRET.MUNIC.DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 100 - Recursos do Tesouro Região: 0001 - Areia Branca
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, II, a, da Lei federal 8.666/93

Areia Branca/RN, 06 de novembro de 2014

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:928C3EB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO DE ATA Nº 009/2014

AVISO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2014

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de AREZ/RN, divulga sua Adesão no período da vigência do contrato da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, a partir da sua publicação, ao nos termos da Lei 8.666/93 e demais normais em vigor, conforme especificado abaixo: Pregão Presencial SRP n°: 001/2014; Ata de Registro de Preços n°: 001/2014; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN. Empresas vencedoras: MARCOS DA SÁ PITANGA FILHO, CNPJ. 18.586.565/0001-68, nos lotes 01 e 03; LEONARDO COSTA DOS SANTOS – ME, CNPJ: 11.183.984/0001-00, no lote 02. Objeto a ser adquirido: AQUISIÇÃO FUTURA DE LIVROS E MATERIAL PEDAGÓGICOS, ESTIMULATIVOS E RECREATIVOS, PARA USO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADOS À ESTIMULAÇÃO PSICOMOTORA, AO DESENVOLVIMENTOCOGNITIVO E DE CONVIVÊNCIA E SOCIALIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DOAS USUÁRIOS.

AREZ/RN, 11 de Novembro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:BB542D0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONVITE 007-2014 POR INCORREÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 07/2014 POR INCORREÇÃO

OBJETO: AQUISICÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADO DE PETRÓLEO.
EMPRESA: EMPRESA A & T COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CNPJ Nº 13.662.971/0001-49.
VALOR R$ 26.175,00.
DATA ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2014.
VIGÊNCIA: 07 MESES (210 DIAS).
ASSINA PELA CONTRATADA: DIEGO REBOUÇAS DIAS.
ASSINA PELA CONTRATANTE: TÉRTULO ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:CCA34D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO

Diante da apresentação de Recurso impetrado pela empresa IMPACTO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ: 07.796.635/0001-96) contra decisão que tornou inabilitada a para a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 000006/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO EM ALVENARIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, abro para prazo para apresentação de Contrarrazões a todas empresas interessadas a referida. O prazo inicia-se da data da publicação desta.

Brejinho/RN, 10 de novembro de 2014.

NATÁLIA DE FÁTIMA XAVIER LOURENÇO
Presidente da CPL

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:98CA63D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 036/2014 GABINETE DA PREFEITA INTERINA
CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA INTERINA
PORTARIA N.º 0036/2014.

Port. 0036/2014.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **FÉRIAS**, ao(à) servidor(a) **Elielson Martins de Lima,** Matricula nº 00127, ocupante do cargo de Agente de Saúde Comunitário, a partir de 03/11/2014 até 03/12/2014, cujo o direito foi concedido através do Processo Administrativo 00055/2014.

Caiçara do Norte, em 11 de novembro de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:0A4F0169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 037/2014 GABINETE DA PREFEITA INTERINA
CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA INTERINA
PORTARIA N.º 0037/2014.

Port. 0037/2014.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **FÉRIAS**, ao(à) servidor(a) **Josivânia Evaristo da Costa,** Matricula nº 00137, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03/11/2014 até 03/12/2014, cujo o direito foi concedido através do Processo Administrativo 00058/2014.

Caiçara do Norte, em 11 de novembro de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:EFF4CE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 040/2014 GABINETE DA PREFEITA INTERINA
CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA INTERINA
PORTARIA N.º 0040/2014.

Port. 0040/2014.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **FÉRIAS**, ao(à) servidor(a) **Lucileide Lucas,** Matricula nº 00437, ocupante do cargo de ASD-Auxiliar de Serviços Diversos, a partir de 10/11/2014 até 10/12/2014, cujo o direito foi concedido através do Processo Administrativo 00060/2014.

Caiçara do Norte, em 11 de novembro de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:BC0C6AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. º 001/2014

Considerando a previsão legal disposta no art. 121, da Lei nº 5.172/66, que institui o Código Tributário Nacional, combinado com o art. 26, da Lei 4.620/13, que institui o Código Tributário no Município de Caicó (CTMC), fica notificado por edital, conforme preceitua o inc. III, do art. 134, c/c o art. 142, do CTMC, a comparecer à Coordenadoria de Tributação, localizada à Avenida Coronel Martiniano, 1025, Centro, Caicó/RN, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/femurn, para proceder à regularização da situação fiscal, devendo para tanto, efetuar o recolhimento aos cofres públicos deste Município dos valores abaixo apresentados, com devidos acréscimos legais, referentes aos débitos tributários de Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento, ou apresentar impugnação, os contribuintes abaixo relacionados:

Caicó-RN, 11 de novembro de 2014.

JOÃO MARIA DINIZ
Agente Fiscal
Mat.1.1790

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D2451B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 115/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde - Município de Caicó.
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de peças e componentes necessários a manutenção de veículo SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX - PLACA OWD 8915-RN, e seu respectivo serviço de revisão.

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ: 13.536.641/0001-07**,** perfazendo a importância global de R$ 606,74 (seiscentos e seis reais, e setenta e quatro centavos).
3- DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XVII, da Lei n° 8.666/93, contratação de empresa para aquisição de peças e componentes necessários a manutenção de veículo SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX - PLACA OWD 8915-RN, e seu respectivo serviço de revisão, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde**.**
4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 10 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7E9FA09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 277/2014

DISPENSA N° 115/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO SMS/ CAICÓ N° 15862/2014
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de peças e componentes necessários a manutenção de veículo SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX - PLACA OWD 8915-RN, e seu respectivo serviço de revisão**; VIGÊNCIA: Termo inicial dia 10 de novembro de 2014 e termo final o dia 10 de dezembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: **TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ: 13.536.641/0001-07**. VALOR GLOBAL: R$ 606,74 (seiscentos e seis reais, e setenta e quatro centavos); SUBSCRITORES: ROBERTO MEDEIROS GERMANO – pelo Contratante.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:B1E434CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 14698/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **MARIA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA** – Auxiliar Administrativo, Matrícula n° 1.1434, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:2A5571BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 15039/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses ao funcionário **FRANCISCO LUIZ DE LIMA** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula n° 1.0347, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A7CC25EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 392 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Antecipa Feira Livre no município de Caicó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

D E C R E T A:

Art. 1º - **FICA ANTECIPADA** para sexta-feira, dia 14 de novembro do corrente ano, a feira livre do município de Caicó/RN, que se realizaria no sábado, dia 15, em meio ao feriado nacional alusivo ao Dia da Proclamação da República.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:3BEFD1EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – CRH/SMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ-RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, em virtude da Aposentadoria do Servidor JOSÉ BEZERRA MEDEIROS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1.0546, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, UBS/B Paraíba.
A 5ª colocação no Processo Seletivo – Edital 002/2014-SMS, conforme relação constante do anexo I, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde – Rua: Homero Alves, s/n – Vila do Príncipe/Caicó-RN, no prazo de (5) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h, para contratação temporária de excepcional interesse da Administração, no quadro de pessoal do município de Caicó-RN.
Art. 2º - Para a contratação, o Candidato classificado, constante no anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme exigências, e contidas no anexo II deste instrumento convocatório.

Caicó-RN, 10 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Anexo I – Edital 050/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
ESCOLARIDADE DO CARGO: NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ODONTÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40 horas
LOTAÇÃO DA CANDIDATO: UBS/B.Paraíba

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ANTONIA RÊGO DE FREITAS	5ª

Anexo II – Edital 050/2014
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2014-SMS
1 – cópia legível, acompanhada dos originais:
a) Cédula de identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS/MTb;
e) PIS/PASEP;
f) Comprovante de residência.
g) Comprovação do registro de classe e seu pagamento em dia

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:6409D89C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de URGÊNCIA, a partir do afastamento temporário da servidora Anyelle Cristina Silva de Lima, ASG a decima quinta colocada no Processo Seletivo 001/2014 conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo - Av. Coronel Martiniano-993 – Centro/Caicó-RN, no prozo de (05) cinco dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 8h às 12h e das 13 às 17h, para contratação temporária no quadro de pessoal do Município de Caicó/RN.
Art. 2º - Para contratação, o candidato classificado, constante na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Caicó/RN, 11 de novembro de 2014

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 001/2014
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014
Escolaridade ao Cargo: Ensino Fundamental
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Carga Horária: 40h

Nome	Classificação
Ana Santana Linhares de Azevedo	16º

ANEXO II AO EDITAL 001/2014
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO- PROCESSO SELETIVO 001/2014.
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Célula de identidade – RG
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) CTPS;
e) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital de Seleção 001/2014;
f) PIS/PASEP;
g) Comprovante de residência.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:21D393A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 187/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Maria Suely de Lima Oliveira, matrícula nº 000011, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:05F4B85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA N° 188/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Jose Felix da Costa, matrícula nº 0000124, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.12.2014 a 30.12.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 11 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:B6FAB24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0002353-79.2009.8.20.0126, convoca a senhora FRANCISCA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, a comparecer a **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico - SMPLADE**, no prazo de 10 (dez) dias simples, na Rua Francisco José Pacheco, 110, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, para que seja nomeada e tome posse conforme decisão judicial proferida nos autos do processo citado anteriormente. A mesma deverá comparecer a esta Secretaria munida dos seguintes documentos:**Atestado de Sanidade Física e Mental (Original), Identidade, CPF, Reservista, Título Eleitoral com comprovante da última eleição, Carteira Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos filhos (caso possua), Cartão de Vacinação, declaração da escola onde o(s) filho(s) esteja(m) matriculado(s) (se estiver em idade escolar), Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, Registro no Conselho de Classe, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 02 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha(em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.**

O não comparecimento do candidato no prazo previsto acima será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Campo Redondo/RN, 11 de novembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:00E68085

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 038/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial – Nº 38/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 38/2014, cujo **objeto do presente é o registro de preços para serviços funerais**, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canguaretama/RN. A sessão pública será realizada no dia 25 de novembro de 2014, às 09h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital e proposta eletrônica na sua integra, poderão ser adquirido por meio eletrônico (CD ou Pen Drive) diretamente na CPL localizada no endereço citado acima.

Canguaretama/RN, 11 de novembro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C7307E8D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CC - 018/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Carta Convite – Nº 18/2014

O Presidente da CPL do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade Carta Convite nº 18/2014, cujo **objeto do presente é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de Buffet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. A sessão pública será realizada no dia 20 de novembro de 2014, às 09h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital e proposta eletrônica na sua integra, poderão ser adquirido por meio eletrônico (CD ou Pen Drive) diretamente na CPL localizada no endereço citado acima.

Canguaretama/RN, 11 de novembro de 2014.

GENÉSIO MANGABEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:76D0BA09

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 006/2014

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014

A Comissão Permanente de Licitação através de seu Presidente comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 005/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL ELZA BEZERRIL, DISTRITO DE PIQUIRI, MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN. A sessão pública será realizada no dia **27 de novembro de 2014, às 09h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados diretamente na referida comissão no horário específico das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Telefone: (084) 3241-1900 ou através do E-mail: licitacao@canguaretama.rn.gov.br

Canguaretama/RN, 11 de novembro de 2014.

GENÉSIO MANGABEIRA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:B8C02987

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 039/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial – Nº 39/2014

O Pregoeiro do município de Canguaretama/RN torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 39/2014, cujo **objeto do presente é o registro de preços para material para ornamentação natalina do Município de Canguaretama/RN**. A sessão pública será realizada no dia 25 de novembro de 2014, às 14h00min, na sala de licitações localizada na sede da prefeitura Municipal, sito a Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN. O Edital e proposta eletrônica na sua integra, poderão ser adquirido por meio eletrônico (CD ou Pen Drive) diretamente na CPL localizada no endereço citado acima.

Canguaretama/RN, 11 de novembro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5C676F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.322, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Decreta antecipação da feira-livre do dia 15 de novembro de 2014 para o dia 14 de novembro do mesmo ano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e;

CONSIDERANDO, o feriado nacional de 15 de novembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica antecipada a feira-livre do dia 15 de novembro de 2014 para o dia 14 de novembro do mesmo ano.
Art. 2º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.
Art. 3 º Revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim, 07 de novembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E3D321FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.323, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e;

CONSIDERANDO, que foi antecipada a feira livre para dia 14 de novembro de 2014, através do Decreto nº 2.322, de 07 de novembro de 2014, em virtude do feriado nacional de 15 de novembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2014.

Parágrafo único. Os efeitos deste Decreto não se aplicam aos órgãos ou entidades responsáveis por atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º Revoguem-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim, 07 de novembro de 2014.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:45DDD56E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.324, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Onde se lê:

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN*, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:*

Leia-se:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN*, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:*

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:91608F35

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 038/2014, no dia 25/11/2014, às 10:00 horas, objetivando a Locação de gerador de energia elétrica a ser utilizado por diversas secretarias deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:2AA65ECF

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 039/2014, no dia 25/11/2014, às 11:30 horas, objetivando a locação de tendas, palcos e fechamentos para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e diversas secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:6376CB51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 - SECRETARIA. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA. E DESPORTO.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA: R$ 32.112,60 (Trinta e Dois Mil Cento e Doze Reais e Sessenta Centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 21 da Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD n° 026/2013. MODALIDADE LICITATÓRIA: Chamada Pública nº 002/2014- Processo/PMCC/RN nº 181/2014. CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADOS (AS): 1 - FRANCISCA FERREIRA FILHA BEZERRA, CPF: 050.659.364-98; VALOR TOTAL (R$): R$ 10.403,28 (Dez Mil Quatrocentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos). 2 - ALDERI PEREIRA DE SOUZA, CPF: 064.968.854-60; VALOR TOTAL (R$): 8.111,29 (Oito Mil Cento e Onze Reais e Vinte e Nove Centavos). 3 - MARIA SALETE A SILVA, CPF: 785.364.054-49; VALOR TOTAL (R$): 7.222,26 (Sete Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos). 4 - JOSÉ CASSIMIRO DE MEDEIROS, CPF: 106.932.544-91; VALOR TOTAL (R$): 6.375,77 (Seis Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

Cerro Corá/RN, 06 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:FE559696

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014 - SECRETARIA. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA. E DESPORTO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE. O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, e, com base na apuração realizada Chamada Pública em epígrafe constante na ata da sessão pública, realizada no dia 06 de Novembro de 2014, tendo como base o que determina o artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a presente em favor dos vencedores: 1 - FRANCISCA FERREIRA FILHA BEZERRA, CPF: 050.659.364-98; VALOR TOTAL (R$): R$ 10.403,28 (Dez Mil Quatrocentos e Três Reais e Vinte e Oito Centavos). 2 - ALDERI PEREIRA DE SOUZA, CPF: 064.968.854-60; VALOR TOTAL (R$): 8.111,29 (Oito Mil Cento e Onze Reais e Vinte e Nove Centavos). 3 - MARIA SALETE A SILVA, CPF: 785.364.054-49; VALOR TOTAL (R$): 7.222,26 (Sete Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos). 4 - JOSÉ CASSIMIRO DE MEDEIROS, CPF: 106.932.544-91; VALOR TOTAL (R$): 6.375,77 (Seis Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

Cerro Corá/RN, 06 de Novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:C829A4D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 003/2014

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ: nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO LAR. MT.LTDA-ME – CNPJ Nº 05.074.774/0001-80). OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar o prazo de vigência do contrato original, celebrado entre as partes para a execução da obra de MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA DA AVENIDA SÃO JOÃO E ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN. Retificação da Cláusula Quinta e Ratificação das demais cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 07/05/2014. Após retificação a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (Noventa) dias, a partir de 05 de Novembro de 2014, passando seu termo final para 02 de Fevereiro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ANTÔNIO FELIPE DA COSTA – pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:0A24007D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 137/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARCÔNIO GALVÃO – EPP, CNPJ 08.132.623/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 0,18% (zero vírgula dezoito por cento) do valor original do contrato celebrado em 07 de abril de 2014 referente ao Pregão Presencial 010/2014 para Aquisição de Produtos para Pintura, Material de Estrutura e Ferragens para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, devido ao aumento dos quantitativos do item 134 e 176 no limite de 25% (vinte e cinco por cento). Retificação: retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93), item 3.1 e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93), passa a ter a seguinte redação: 3.1. Através do presente contrato ficam propostos os seguintes preços, abaixo especificados: 3.1.1. O valor total do contrato é de 210.719,45 (Duzentos e dez mil setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARCÔNIO GALVÃO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 11 de novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DBC75C3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 138/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2014

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARCÔNIO GALVÃO – EPP, CNPJ 08.132.623/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor original do contrato celebrado em 09 de abril de 2014 referente ao Pregão Presencial 011/2014 para Aquisição de Material Hidrosanitário, Cobertura e Esquadria para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, devido ao aumento dos quantitativos do item 129 no limite de 25% (vinte e cinco por cento). Retificação: retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93), item 3.1 e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93), passa a ter a seguinte redação: 3.1. Através do presente contrato ficam propostos os seguintes preços, abaixo especificados: 3.1.1. O valor total do contrato é de 84.019,86 (Oitenta e quatro mil dezenove reais e oitenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARCÔNIO GALVÃO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 11 de novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C60CCBBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 055/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP, CNPJ 70.026.240/0001-40. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) do valor original do contrato celebrado em 12 de fevereiro de 2014 referente ao Pregão Presencial 003/2014 para Aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, devido ao aumento dos quantitativos dos itens 12, 22 e 72 no limite de 25% (vinte e cinco por cento). Retificação: retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93), item 3.1 e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93), passa a ter a seguinte redação: 3.1. Através do presente contrato ficam propostos os seguintes preços, abaixo especificados: 3.1.1. O valor total do contrato é de 178.354,75 (Cento e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – EPP – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 11 de novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B8BE4AA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO 109/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: GEOMAGNO SANTOS BEZERRA – EPP (CIPRA 2), CNPJ 06.184.332/0001-50. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 4,74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento) do valor original do contrato celebrado em 14 de março de 2014 referente ao Pregão Presencial 006/2014 para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Carnes e Peixes visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, devido ao aumento dos quantitativos dos itens 40, 44, 46 e 56 no limite de 25% (vinte e cinco por cento). Retificação: retificação da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93), item 3.1 e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE (Art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93), passa a ter a seguinte redação: 3.1. Através do presente contrato ficam propostos os seguintes preços, abaixo especificados: 3.1.1. O valor total do contrato é de 124.844,75 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e GEOMAGNO SANTOS BEZERRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 11 de novembro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:E074CAF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 010/2014

Convoca para posse os candidatos habilitados aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 001/2014, conforme relaciona, e dá outras providências.

1. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e orgânicas, bem como, considerando a homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos regido pelo Edital 001/2014, **CONVOCA** os candidatos aprovados, conforme relação, para tomarem posse nos referidos cargos no prazo que assinala a legislação local, sob pena de desclassificação.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
00042-2014	JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2. O candidato deverá comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, na Secretaria Municipal de Administração munido dos documentos abaixo relacionados **ORIGINAIS ou CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, para que possamos instrumentalizar o Processo de nomeação do devido cargo, junto a esta secretaria, especificamente no Departamento Pessoal.

03 fotos 3X4;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de nascimento de filhos (se tiver);
Carteira de identidade (RG) e Cadastro P. Física (CPF);
Titulo de Eleitor;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Reservista ou equivalente (masculino);

Conta Corr. do Banco do Brasil (declaração informando Agência, n° Conta e assinada);
Certificado de conclusão de 1º, 2º e 3º grau, de acordo com sua escolaridade;
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
Certidão de Registro de Cartório Criminal;
Comprovante de Residência Atualizada;
Declaração de Bens;
Comprovante de PIS/PASEP (se tiver);
Relação de Salário Contribuição do INSS (CNIS);
Atestado de sanidade física (Médico Clínico Geral);
Atestado de sanidade mental (Psicólogo ou Psiquiatra);
Declaração de acumulação ou não de cargos públicos;

Conforme previsto no Edital, os candidatos que se declararam portadores de deficiência deverão apresentar Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referencia ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID-10), os quais deverão ser submetidos a pericia médica promovida pela Junta Médica do Município.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, em 11 de novembro de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:3DF1FCE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de construção do Pólo da academia, localizada na Zona Urbana no Município de Equador.
LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação:
Comando Empreendimentos e Serviços LTDA -ME - Valor: R$ 99.439,23.
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM.

Equador - RN, 23 de Outubro de 2014

JOELMA VIANA BEZERRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:12DBEEB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20148341

EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV DIX SEPT ROSADO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2014, - PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Felipe Guerra/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Gov. Dix Sept Rosado - Estado do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 019/2014 – Ata de Registro de Preço – ARP-.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras de confecção de materiais gráficos, consoante especificados por item.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Gov Dix Sept Rosado-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.094/0001-10.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.349.086/0001-74, representada por Haroldo Ferreira de Morais, inscrito no CNPF/MF sob o nº 391.909.944-34, com endereço na rua José Gerônimo de Oliveira, nº 133, centro, cep 59795-000, Felipe Guerra/RN.
Fornecedor Registrado: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA ME, inscrito no C.N.P.J(MF) sob o nº 01.903.051/0001-96, estabelecida a rua Almirante Barroso, 215, bairro: Alto da Conceição, Mossoró-RN, representado por WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 050.970.774-62, residente na cidade de Mossoró-RN, com valor registrado de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)
Vigência da ARP: 05/09/2014 à 04/09/2015
Vigência de Adesão a Ata: 03/11/2014 à 04/09/2015

Felipe Guerra/RN, 03 de novembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:63B741BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20148341

EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV DIX SEPT ROSADO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2014, - PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Felipe Guerra/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Gov. Dix Sept Rosado - Estado do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 019/2014 – Ata de Registro de Preço – ARP-.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras de confecção de materiais gráficos, consoante especificados por item.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Gov Dix Sept Rosado-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.094/0001-10.
Órgão Participante/Carona: Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 12.452.550/0001-20, representado por Josefa Girlene Ferreira da Silva, inscrita no CNPF/MF sob o nº 430.172.904-68, com endereço na rua José Gerônimo de Oliveira, nº 133, centro, cep 59795-000, Felipe Guerra/RN.
Fornecedor Registrado: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA ME, inscrito no C.N.P.J(MF) sob o nº 01.903.051/0001-96, estabelecida a rua Almirante Barroso, 215, bairro: Alto da Conceição, Mossoró-RN, representado por WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 050.970.774-62, residente na cidade de Mossoró-RN, com valor registrado de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)
Vigência da ARP: 05/09/2014 à 04/09/2015
Vigência de Adesão a Ata: 03/11/2014 à 04/09/2015

Felipe Guerra/RN, 03 de novembro de 2014.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:96152A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20148341

EXTRATO DE ADESÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV DIX SEPT ROSADO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019/2014, - PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014 - CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Felipe Guerra/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Gov. Dix Sept Rosado - Estado do Rio Grande do Norte, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:
Pregão Presencial nº 019/2014 – Ata de Registro de Preço – ARP-.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras de confecção de materiais gráficos, consoante especificados por item.
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Gov Dix Sept Rosado-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.094/0001-10.
Órgão Participante/Carona: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 01.002.940/0001-82, representado por Antonio Adailton de Morais, inscrita no CNPF/MF sob o nº 026.062.174-97, com endereço na rua Domilson Crisostomo, sn, Cidade Alta, cep 59795-000, Felipe Guerra/RN.
Fornecedor Registrado: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA ME, inscrito no C.N.P.J(MF) sob o nº 01.903.051/0001-96, estabelecida a rua Almirante Barroso, 215, bairro: Alto da Conceição, Mossoró-RN, representado por WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 050.970.774-62, residente na cidade de Mossoró-RN, com valor registrado de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais)
Vigência da ARP: 05/09/2014 à 04/09/2015
Vigência de Adesão a Ata: 03/11/2014 à 04/09/2015

Felipe Guerra/RN, 03 de novembro de 2014.

ANTONIO ADAILTON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:4783BDB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 123/2014 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos ao servidor **LAURI ALVES DE MEDEIROS,**matrícula nº 280, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 11/11/2014 com término em 30/11/2014**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 11 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:7AFDDEC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 357/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 068/2014 da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA,** Mat. 356, ocupante da função de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 11 de novembro de 2014, com o objetivo de realizar pesquisas mercadológicas junto a empresa REPECAL.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:622A1298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL № 019/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 788.263,99 para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, § 2º, da Lei 759 de 17 de dezembro de 2013,

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 788.263,99 (setecentos e oitenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito do mês de agosto do corrente ano, a anulação parcial ou total de R$ 4.367,00 (quatro mil trezentos e sessenta e sete reais) em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de agosto de 2014.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia
Em 01 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:25A5EFB2

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - PMF/CPL/SMS

PREGÃO PRESENCIAL № 025/2014 - PMF / CPL / SMS
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 025/2014 - PMF/ CPL / SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica**, decide:
Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa: PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75
Valor global de **R$ 30.050,00** (trinta mil e cinqüenta reais);

Empresa: DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26

Valor global de **R$ 144.169,00** (cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais);

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09
Valor global de **R$ 45.027,00** (quarenta e cinco mil e vinte e sete reais)

Valor total da licitação: R$ 219.246,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais)

Florânia/RN, 10 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF ***.380.***-04

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:FF36EE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 356/2014 – SMF

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 066/2014 da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA GOUVEIA** Mat. 187, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 03 de novembro de 2014, com o objetivo de tratar de assuntos concernentes a Junta de Serviço Militar do município junto à Base do Exército Brasileiro.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de novembro de 2014.

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1D33980D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2014

PROCESSO nº 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 029/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CARRO PIPA E VEÍCULOS DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2014;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **NICACIA SEBASTIANA DE FREITAS**		
CPF Nº **480.698.414-00**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Vereador Manoel Firmino da Silva, nº 15, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN**		
Representante: **JOÃO DE FREITAS COSTA NETO, CPF nº 566.596.284-87**		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Locação de 01 veículo, tipo Caminhão cabine dupla, direção hidráulica, com capacidade de carga mínima 3.900kg para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.		12	3.750,00	45.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de Novembro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:17D48D7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2014

PROCESSO nº 048/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 029/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL GOV. DIX-SEPT ROSADO;

CNPJ: 08.349.094/0001-10;

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CARRO PIPA E VEÍCULOS DIVERSOS PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2014;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **EVANILDO COSTA DE MENESES**		
CPF Nº **021.593.734-19**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Projeto Crescer, Governador Dix-Sept Rosado/RN**		
Representante:		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
04	Contratação de 01 veículo, tipo caminhão PIPA, com capacidade mínima de 7000 LITROS, para fornecimento de água potável por carrada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Des. Rural.	carrada	2400	55,00	132.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)					

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de Novembro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:FCD39CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 048/2014, Pregão Presencial nº 029/2014 itens nº 02 e 04 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocados os licitantes, abaixo relacionados, para assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

NICACIA SEBASTIANA DE FREITAS, CPF: 480.698.414-00;
EVANILDO COSTA DE MENESES, CPF: 021.593.734-19.
Os itens 01 e 03 foram declarados **DESERTOS**, por ausência de interessados.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de Novembro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:587119F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2014

PROCESSO Nº 049/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 049/2014, Pregão Presencial SRP nº 030/2014, foi o licitante:

ANTÔNIO JUSSIEU PAULO PEREIRA, CPF:778.221.374-68, saiu vencedor do item: de nº. 01 totalizando o valor de **R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de Novembro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:0E766A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que os VENCEDORES dos itens 02 e 04 do PROCESSO nº 048/2014, Pregão Presencial SRP nº 029/2014, foram os licitantes:

NICACIA SEBASTIANA DE FREITAS, CPF: 480.698.414-00, saiu vencedora do item: de nº 02 totalizando o valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.
EVANILDO COSTA DE MENESES, CPF: 021.593.734-19, saiu vencedor do item: de nº 04 totalizando o valor de **R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)**.
Os itens 01 e 03 foi declarado **DESERTOS**, por ausência de interessados.
Sendo-lhe adjudicado os itens 02 e 04 nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de Novembro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:09CBBCA2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 006/2014, Pregão Presencial - SRP nº 006/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA – ME, CNPJ: 13.060.597/0001-01.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 11 de Novembro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B5B8B63E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2014

PROCESSO nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 006/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CNPJ: 18.588.387/0001-04;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO
DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2014;

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.**

PREÇOS REGISTRADOS:
FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA - ME, CNPJ/MF nº 13.060.597/0001-01, com sede na Rua Velho Darico, 192, Bairro Doze Anos, CEP:59603-130, Mossoró/RN neste ato representada pelo Sr. AUGUSTO CESAR LIMA E SILVA, CPF nº 877.260.684-34 e RG 1.623.476 SSP/RN

Fornecedor: **FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA - ME**		
CNPJ: **13.060.597/0001-01**	Telefone: **(84)3316-0190**	Email: **limacomercio.alimentos@gmail.com**
Endereço: **Rua Velho Darico, 192, Bairro Doze Anos, CEP:59603-130, Mossoró/RN**		
Representante: **AUGUSTO CESAR LIMA E SILVA, CPF nº 877.260.684-34**		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS CESTA BASICA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**CESTA BASICA:**	5000	62,00	310.000,00
	01 pacote de Café em pó torrado e moído embal. c/ 250 g;			
	02 pacotes de Macarrão embal. c/500 g;			
	02 latas de Sardinha ao próprio suco c/ óleo comestível embal. c/130g e c/ peso drenado de 83g;			
	02 pacotes de Farinha de mandioca 1 kg;			
	02 pacotes de Feijão tipo carioquinha 1 kg;			
	02 pacote de leite embal. 400 g;			
	02 pacotes de Arroz parbolizado 1 kg;			
	01 pacote de Açucar refinado 1 kg;			
	01 lata de Óleo de soja embal. c/ 900 ml;			
Valor Total.....R$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)				

Governador Dix-Sept Rosado/RN,11 de Novembro de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:CB20A2B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 069/2014

Homologo o resultado do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014, Processo Administrativo nº 3.901/2014**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PASSAGEIROS (AUTOMÓVEL)**, o qual foi adjudicado em favor da empresa **PONTANEGRA VEÍCULOS LTDA.**, **CNPJ/MF 40.757.908/0001-69**, vencedora do **ITEM ÚNICO** no valor total de **R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o critério de julgamento da licitação foi o de **Menor Preço Global**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré(RN), 11 de Novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:544D1100

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO N° 003/2014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 5738/2014:

PROCESSO Nº: 5738/2014.
CONCEDENTE: Município de Guamaré.
CNPJ: 08.184.442/0001-47
CONVENENTE: COLONIA DE PESCADORES Z7.
CNPJ: 08. 492.548/0001-08
OBJETO: Realização de fiscalização durante o Circuito Petrobras Velas feito por intermédio de associados previamente designados pela Administração da Colônia para imprimir caráter de funcionalidade e lisura do respectivo certame
VALOR ESTIMADO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão: 02 PODER EXECUTIVO;
Unidade : 02.001– SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER
Função : 27 – DESPORTO E LAZER;
Subfunção : 813 LAZER;
Programa : 0022 - GUAMARE ESPORTIVO;
Projeto/Atividade : 2258 – INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL
Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução 004/2013 do TCE/RN.

Guamaré/RN, 07 de novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:44BE175E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 523-2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 5501/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: Luzenildo Morais do Nascimento
CNPJ: 028.731.944-05
OBJETO: Empresa especializada para confecção e colocação de películas em portas e janelas da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Distrito de Baixa do Meio.
VALOR: R$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A partir da dada de publicação, até dia 30 de Dezembro 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Fundo de Saúde de Guamaré; Unidade: 03.001 – Fundo de Saúde de Guamaré; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 0206 – Aplicação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 1283 – Implantação e Instalação de Unid. de Saúde; Elemento de Despesa: 339036450000 - Outros Serv. Terc. P. Física.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 11 de Novembro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.
Envie ao setor responsável para providenciar a devida publicação.

Guamaré/RN, 11 de Novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antônio Guedes da Silva
Código Identificador:7FD1BC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 061/2014

PROCESSO Nº: 5568/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: M. P. Comércio Construções e Serviços Ltda.
CPF: 05.003.377/0001-18
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada do ramo pertinente para realizar os serviços de reforma dos canteiros localizado nos trevos da esquina da RN 401 com RN 221 e trevo da esquina com RN 221 com estrada do óleo Guamaré/RN, conforme Tomada de Preços n°. 016/2014.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o contrato por mais quinze dias consecutivos a partir da data de assinatura do presente contrato de aditivo, e acrescer ao valor inicialmente contratada o valor de R$ 18.814,20 (dezoito mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos), correspondente ao percentual de acréscimo de 31, 99% (trinta e hum virgula noventa e nove pontos percentuais).
VIGÊNCIA: A partir da dada da assinatura do termo aditivo, com prazo final em 15 de Novembro 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo; Unidade: 007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Função: 15 - Urbanismo; SubFunção: 451 - Infra Estrutura Urbana: Programa: 0335 - Construindo as Obras Estruturantes; Projeto/Atividade: 1248 - Revitalização e Reforma das Praças Públicas: Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00.00 - Obras e Reforma das Praças Publicas.
BASE LEGAL: Art. 65, § 1º e inciso IV da Lei n. 8.666/93.

Assinaturas:
Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) - Contratante.
Marcos Pedro do N.Neto - (Representante Legal) - Contratada.

Guamaré/RN, 30 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Emerson Antônio Guedes da Silva
Código Identificador:C534DE97

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.359/2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Belém/PA, nos dias **17 a 21 de Novembro de 2014**, com o objetivo de participar do II Mostra Internacional das Semanas do Bebê, as diárias tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 920,00** (novecentos e sessenta reais).
Portaria: 1.359/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Belém/PA

Guamaré, 11 de Novembro de 2014.

GABRIELA BESERRA SOLANO
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:9A32F9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.358/2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Belém/PA, nos dias **17 a 21 de Novembro de 2014**, com o objetivo de participar do II Mostra Internacional das Semanas do Bebê, as diárias tem o valor de R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).
Portaria: 1.358/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Belém/PA

Guamaré, 11 de Novembro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:F2FCC1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.364/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Belém/PA, nos dias **17 a 21 de Novembro de 2014**, com o objetivo de participar do II Mostra Internacional das Semanas do Bebê, as diárias tem o valor de R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).
Portaria: 1.364/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Belém/PA

Guamaré, 12 de Novembro de 2014.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:64719C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.365/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Belém/PA, nos dias **17 a 21 de Novembro de 2014**, com o objetivo de participar do II Mostra Internacional das Semanas do Bebê, as diárias tem o valor de R$ 450,00 (quatro centos e cinquenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais).
Portaria: 1.365/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Belém/PA

Guamaré, 12 de Novembro de 2014.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:61C64948

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1.366/2014

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 04 (quatro) diárias referentes à alimentação e estada na cidade de Belém/PA, nos dias **17 a 21 de Novembro de 2014**, com o objetivo de participar do II Mostra Internacional das Semanas do Bebê, as diárias tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).
Portaria: 1.366/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Belém/PA

Guamaré, 12 de Novembro de 2014.

NARA DA SILVA DIAS
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:EAEAC31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2013- PP 079/2013.

PROCESSO Nº: 5692/2014.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN- CNPJ Nº: 08.184.442/0001-47.
CONTRATADO: ALBUQUERQUE E GONÇALVES LTDA- CNPJ:11.786.813/0001-75.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL(URNAS, ORNAMENTAÇÃO E VESTIMENTAS, SERVIÇOS DE PREPAÇÃO DO CORPO E TRANSLADOS), CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013.
OBJETO DO ADITIVO:Prorrogar o contrato por mais 12(doze) meses, tendo em vista a continuidade da utilização do serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Alteração da cláusula 5ª- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do contrato de nº 026/2013 referente ao pregão presencial nº: 079/2013.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 222.870,00(Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais).
PRAZO ADITADO: 08 de Novembro de 2014 até 07 de Novembro de 2015.
PREVISÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 2013.

Assinaturas:
Hélio Willamy Miranda da Fonseca(Prefeito Municipal)- Contratante.
Lúcio Fernandes de Alburqueque, representante legal da Alburqueque e Gonçalves LTDA- Contratado.

Guamaré/RN, 11 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:C46B4188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO – LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: **Alienação de Veículos.**

O Leiloeiro Oficial do Município de Jardim de Angicos/RN, nomeado pela Portaria nº 081/2014, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, cujo certame se deu às 10h do dia 11/11/2014, sagrou o seguinte arrematante: GENTIL GALDIN DE SOUZA, CPF: 587.315.204-72, vencedor dos Lotes 2, 5 e 7 deste certame.

Jardim de Angicos/RN, 11 de novembro de 2014.

DIOGO BRILHANTE WANDERLEY SILVA
Leiloeiro

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:4E6D9372

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: **Alienação de Veículos.**

Suely Fonseca Bezerra de Lima, Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, torna público para conhecimento dos interessados que nesta data, HOMOLOGA o procedimento licitatório realizado através do Leilão Presencial nº 001/2014, que tem por objeto a alienação de veículos pertencentes a este ente federativo, e ADJUDICA o Lote 7 – com o lance de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), ao Sr. GENTIL GALDIN DE SOUZA, CPF: 587.315.204-72. Fica o arrematante vencedor notificado para efetuar o pagamento dos lotes no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste termo. Outrossim, fica condicionada a entrega dos veículos à comprovação do pagamento do referido lote nos termos descritos no edital.

Jardim de Angicos, 11 de novembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:59D05423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0031/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2014

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL"**, para **POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO:** **** Locação de uso de Sistema Informatizado de Folha de Pagamento; Locação de Sistema de Contracheque On-Line; Locação de Sistema de Transparência Pessoal em atendimento a Lei de Acesso a Informação,*** **JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, que se realizará no dia 25/11/2014 às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9509F292

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.144, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Torna desativada a Unidade Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando o resultado do Censo Escolar levado a efeito na Zona Rural do Município, conforme estabelece o artigo 208, § 3º, da Constituição Federal;

Considerando que o número de alunos matriculados na Unidade Escolar abaixo relacionada, não justifica o funcionamento da mesma;

Considerando, ainda, o acentuado êxodo rural do Município da Zona Rural para a Zona Urbana;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desativada a **Unidade Escolar "Azemir Ramos de Medeiros"**, localizada no sítio Malhada da Areia, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 12 de agosto de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:A7401A15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.156, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Regulamenta o horário de funcionamento do CRAS, CREAS e o SCFV do Município de Jardim do Seridó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do horário de funcionamento do CRAS e do CREAS no Município de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO as "Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS", elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2009, p. 59), o qual orienta que o CRAS deve funcionar, no mínimo, cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando 40 horas semanais, com a equipe de referência do CRAS completa;

CONSIDERANDO as "Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS", elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2011, p. 91), o qual orienta que o CREAS deve funcionar para atendimento ao público, no mínimo cinco dias por semana, por oito horas diárias, totalizando quarenta horas semanais, assegurada a presença de equipe profissional de nível superior, além dos demais profissionais necessários para o bom funcionamento dos serviços.

DECRETA:

Art. 1º. O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deve funcionar por, no mínimo, 05 (cinco) dias por semana, por 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, assegurada a presença das equipes profissionais respectivas, dentro da possibilidade financeira e de pessoal do Município de Jardim do Seridó.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 11 de novembro de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0BED42E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DISTRATO DE CONTRATO PUBLICO

PARTES:

O MUNICIPIO DE JUCURUTU-RN, entidade de direito publico interno, no ato representado pela Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 08.095.283/0001-04, através do Prefeito Municipal George Retlen Costa Queiroz, inscrito no CPF sob nº 055.630.644-92, doravante denominado DISTRATANTE, e, do outro, **CONSTRUTORA QUIXERE LTDA – EPP (PEDRO B DE MELO & CIA LTDA – EPP)**, inscrita no CNPJ sob nº 24.358.699/0001-24, adiante denominada simplesmente DISTRATADA, considerando os termos do contrato celebrado entre as partes em data de **25.04.2014**, como resultado do evento licitatório **nº 003/2014,** na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objetivo seria CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL CONTRATO DE REPASSE Nº 297.210-07/2009, situado na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN e, considerando que o cumprimento dos serviços não vem sendo atendido normalmente apesar das inúmeras manifestações de parte da DISTRATANTE perante a DISTRATADA, acerca do não cumprimento das clausulas contratuais, conforme consta dos autos

Têm o Município, de conformidade com o que estatui o Art.77 da Lei de Licitações e Contratos Públicos, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, proceder ao DISTRATO DO CONTRATO ACIMA REFERIDO, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA ÚNICA - OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Município resolve, por acordo entre as partes, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de empreitada global firmado entre as partes acima descritas em data de **25.04.2014**, nos termos do que dispõe o Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo, face a absoluta falta de cumprimento do contratado por parte da DISTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido instrumento contratual restam desde já DISTRATADAS. Afirma o Município por este e na forma de Direito, nada dever a DISTRATADA, acerca dos direitos e obrigações oriundos do referido contrato, não havendo quaisquer registros de pendências recíprocas.

PARÁGRO TERCEIRO: Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta insubsistente, em razão

de tudo o que resta comprovado nos autos, venha a DISTRATADA pleitear, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de empreitada ou concernente ao presente DISTRATO.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de DISTRATO passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo e de sua publicação, sendo eleito o foro da cidade de Jucurutu - RN caso ocorra quaisquer dúvidas em relação ao presente DISTRATO.

Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato de fornecimento que o objetivou.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente TERMO DE DISTRATO DE EMPREITADA, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

JUCURUTU – RN, 30 de outubro de 2014.

Distratante:
GEORGE QUEIROZ
Prefeito

Distratada:
CONSTRUTORA QUIXERE LTDA – EPP (PEDRO B DE MELO & CIA LTDA – EPP)
Sócio
Gerente

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:E9C1E0F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MARIA HILMA ALVES DA SILVA
CNPJ: 20.753.275/0001-58

OBJETO: Fornecimento de refeições para os Profissionais que prestam serviços a este município durante o mês de outubro de 2014.

VALOR: R$ 702,00 (Setecentos e dois reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D94DF179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 21070001/2014 – na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 01 (uma) quadra esportiva escolar coberta, a ser edificada na Escola Municipal Menino Jesus situada na Rua Anita Alves Barros, S/N, Distrito Santa Fé, de acordo com as cláusulas e condições do Termo de Compromisso PAC208854/2014, Projeto Básico e Memorial Descritivo. A abertura dos envelopes está prevista para o dia 27 de novembro de 2014, às 08:30 horas. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200 – centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 08:00 às 13:00hs. Outras informações pelo fone (84)3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 11 de novembro de 2014.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL/PMJ.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E6538126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE N° 000006/2014 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito,a licitante **EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA – CNPJ: 09.248.496/0001-91**, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de 66.642,75 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 03 de novembro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:7F34BD42

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE N° 000006/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Convite nº 000006/2014**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA – CNPJ: 09.248.496/0001-91**, no valor global de R$ 66.642,75 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 03 de novembro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F88607C6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE N° 000006/2014 - EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 000006/2014 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO - **PERÍODO:** 04/11/2014 A 31/12/2014 – **VALOR:** R$ 66.642,75 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de novembro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:7012CF03

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 000020/2014

DESPACHO

Acato os termos da Ata da Sessão Pública emitida pela Pregoeira Oficial do Município, a qual declarou deserta a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 000020/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, uma vez que apesar de publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por duas vezes, o certame não acudiu interesse à nenhum licitante.

Isto posto, declaro DESERTA a licitação Pregão Presencial n° 000016/2014.

Publique-se.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de outubro de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:C5C87505

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 000003/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 002/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público que realizará licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ LUIZ RODRIGUES.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços será realizada às **10hs do dia 02 de dezembro de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 11 de novembro de 2014.

WENDELL ERMESON PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:0F27599E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 05_2014

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 05/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	28.536.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	28.536.000,00
Receitas Realizadas	4.269.149,82	20.849.448,52
Saldos em Exercícios Anteriores	1.740.480,22	2.148.654,67
Déficit Orçamentário	-	171.430,92
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	28.536.000,00
Dotação Atualizada	-	28.536.000,00
Despesas Empenhadas	3.951.029,33	21.840.232,54
Despesas Liquidadas	4.072.512,77	21.020.879,44
Superávit Orçamentário	196.637,05	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.951.029,33	21.840.232,54
Despesas Liquidadas	4.072.512,77	21.020.879,44
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		-
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O Município não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ -	Primário R$ -
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago ate o bimestre R$	
	Saldo R$	

Lagoa Nova(RN), 11 de novembro de 2014

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

HELTON CÍCERO DE MEDEIROS MARTINS
Controlador Geral do Município

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista
CRC 3546/0 RN

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:87ADFA90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.635/2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3390-30	6.000,00
TOTAL			6.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG ROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3190-39	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A3F3216B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.636/2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	28.000,00
TOTAL			28.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG ROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.302.0023.1006	Infraestrutura das Unidades de Saúde.	4490-52	28.000,00
TOTAL			28.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

***Republicação por incorreção**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:3EFB378A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr.: **Manoel Venâncio dos Santos**, **Técnico de Controle Interno**, matrícula nº 180, **3,5 (três e meia diárias)**, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, nos dias **11, 12, 13, 14 e 15 de Novembro de 2014** para **participar do 3º Curso sobre Controle Interno Municipal em Natal/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de Novembro de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:35338685

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3611/2014

Processo nº 3611/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Aquisição de Peças**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de peças destinadas a substituição de peças de um motor bomba.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 318,04 (trezentos e dezoito reais e quatro centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:E9B41722

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3611/2014

Processo nº 3611/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Contratação de Serviços**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ELETRO UNIVERSAL E SERVIÇOS LTDA**
OBJETO: Contratação de serviços para substituição de peças de um motor bomba.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B59F448B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 3647/2014

Processo nº 3647/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Confecção de Faixa e Painel**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **WENDELL H. DA S. SOUZA - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de confecção de Faixa e Painel para realização da Conferencia Livre dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C9645576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
CONTRATADA: *LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELLI ME - CNPJ: 12.252.018/0001-60*
OBJETO: Reforma e Modernização da Praça da Matriz Monsenhor Vicente de Paula - zona urbana do Município de Lajes/RN
BASE LEGAL: Art.65 da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2014.
VIGÊNCIA terá a duração de 180(cento e oitenta) dias.

Lajes (RN), 13 de outubro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:F1F06906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura Mun. de M. Targino-RN.
Torna público o resultado da abertura dos envelopes propostas de preços da licitação modalidade Tomada de Preço 1/0002/2014, Processo 039/2014, cujo obj: Pavimentação de Ruas no Conjunto Nova Messias que teve Sua reabertura às 09:00Hs, no dia 11/11/2014,compareceu a Empresa – **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP** , a única habilitada, sendo vencedora com o Valor Global R$ 288.972,32 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta E Dois Centavos).

Messias Targino/RN, 11 de Novembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE LIMA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:F2B945AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2014

O pregoeiro da PMM/RN, comunica que foi classificada a Proposta do licitante Filippe Antonio Fernandes de Alencar, CPF 026.384.204-. Após a fase de lances, negociação direta e análise dos documentos de habilitação foi declarado vencedor do Pregão Presencial SRP Nº 022/2014, para Sistema de Registro de Preços, o licitante Filippe Antonio Fernandes de Alencar, CPF 026.384.204-50, com Proposta no valor global de R$ 64.850,00 (sessenta e quatro mil reais, oitocentos e cinquenta reais), sendo R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) referente ao Lote 01, R$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) referente ao Lote 02 e R$ 12.000,00 (doze mil reais) referente ao Lote 03.

Montanhas/RN, em 22 de outubro de 2014.

MARCIO AGUIAR DA SILVA
Pregoeiro da PMM/RN

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:2CA21C5F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2014

Circunstanciado pela ata da sessão de licitação e adjudicação pelo Pregoeiro do objeto a empresa que apresentou o menor preço, venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014, para Sistema de Registro de Preços, ao licitante Filippe Antonio Fernandes de Alencar, CPF 026.384.204-50**,** vencedor dos Lote 01, 02 e 03, no valor global de R$ 64.850,00 (sessenta e quatro mil reais, oitocentos e cinquenta reais). Objeto: contratação de prestador de serviços de saúde para realização de exames de ultrassonografia.

Montanhas/RN, em 29 de outubro de 2014.

ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:4281296E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS** Contratado: **MARCO A. B. DE MELO - ME, CNPJ: 03.911.717/0001 – 83**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TOONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA E REMANUFATURADOS, para atender as diversas secretarias que compõem a administração municipal de Monte das Gameleiras/RN**. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 11/11/2014 á 10/11/2015. Valor: **R$ 95.376,00**(Noventa e cinco mil trezentos e setenta e seis reais). **Pregão Presencial SRP: 019/2014**.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Contratante,

MARCO AURELIO BARROS DE MELO
Contratado.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:1562174D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO/MOB/RN Nº 455/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2014

GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços tendo em vista a contratação de empresa para realização de serviços de lavagens, polimento e manutenção dos veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta licitação o item a referida empresa vencedora GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453 CNPJ N° 20.971.043/0001-21, que cotou o valor de R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2003BD8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº 0455/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453 CNPJ N° 20.971.043/0001-21, que cotou o valor de R$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).
OBJETO Contratação de empresa(s) para Registro de Preços tendo em vista a contratação de empresa para realização de serviços de lavagens, polimento e manutenção dos veículos pertencentes á Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:95AC6803

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0523/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de Novembro de 2014, às 14h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de Preços tendo em vista contratação de empresa(s) para Registro de Preços de serviços de Borracharia, para atender a demanda da frota de veículos do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:30DA5698

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 SRP

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paraná/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 021/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de fogos de artifícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paraná-RN, que teve como Vencedora a empresa A. VANEILSON DO RÊGO-ME, CNPJ 07.770.392/0001-17, com sede no Sítio Riacho do Saco, S/N – Zona Rural – Encanto-RN, em todos os itens com o valor de R$ 84.075,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

Paraná/RN, em 06 de novembro de 2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:2215B9F1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - PROCESSO Nº 065/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN. CONTRATADA: ANTONIO AÉCIO DA SILVA-MEI – CNPJ 14.177.678/0001-59, o presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de locação de Som, Palco, Grupo Gerador e Iluminação para eventos neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paraná-RN. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R$ 35.900,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária exercício 2014 – 09.271.0002.2031 – Manut das ações da Sec. Mun. de Administração - classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Paraná/RN, 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:09A6217F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - PROCESSO Nº 065/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN. CONTRATADA: FRANCISCO NETO DA SILVA-MEI – CNPJ 18.991.439/0001-99, o presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de locação de Carro de Som para eventos neste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paraná-RN. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, lei 10.520/2002. VALOR GLOBAL: R$ 6.450,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária exercício 2014 – 09.271.0002.2031 – Manut das ações da Sec. Mun. de Administração - classificação econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

Paraná/RN, 03 de novembro de 2014.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:423495ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014-FMAS

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.844.491/0001-10, com sede a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação, Gestor do Fundo, o Sr. **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua Padre Bento, nº 461, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e do outro a empresa **MANOEL SEVERO DOS SANTOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.781.635/0001-40, com endereço à Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN, CEP: 59.300-000, representada neste ato pelo Sr. **MANOEL SEVERO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 445.543– ITEP/RN e CPF nº 276.911.794 -72, residente e domiciliado a Rua Martins Pereira da Silva, Nº 38, Bairro Maria Terceira, Parelhas-RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo acordado, no presente termo aditivo o seguinte:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo tem por objeto alterar o valor contratual, inicialmente no valor de **R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais),** acrescendo a importância de **R$ 6.560,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta reais)**, correspondente a **24,99 %** do contrato inicial, ficando o valor do contrato atualizado na quantia de **R$ 32.810,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e dez reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Qtde. acrescida	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total (R$)
01	TRANSPORTE DE PESSOAL EM VEICULO DE PASSEIO, CAPACIDADE MÍNIMA:4 PASSAGEIROS, TEMPO MÁXIMO DE USO: 5 ANOS, AR CONDICIONADO E 4PORTAS.	Km	6.400	1,025	6.560,00
				VALOR TOTAL	**6.560,00**

Cláusula Segunda - O presente termo aditivo tem por base legal o § 1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e alterações.
Cláusula Terceira - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.
Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 03 de Novembro de 2014.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

MANOEL SEVERO DOS SANTOS
Manoel Severo dos Santos - MEI

Testemunhas:

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:4349CA00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2014-GP - PUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Portaria nº 096/2014 – GP
Passagem/RN, 27 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, membros para constituírem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, deste Município, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR elegeu como seu Presidente a Senhora **ANA LUCELIA CHAVES** e Vice-Presidente a senhora **BRUNA MARIA BARRETO DE LIMA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogado-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Portaria nº 096/2014 – GP
Passagem/RN, 27 de maio de 2014.

ANEXO I

CONSELHEIROS	REPRESENATATIVIDADE	CPF
ANDREZA ADJANE DE OLIVEIRA PEREIRA	**PODER PUBLICO - TITULAR**	**075.816.064-06**
ELAINE CRISTINA MEIRELES DA SILA	PODER PUBLICO - SUPLENTE	969.559.454-91
JAILZA SUELIA DA SILVA DE LIMA	**TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO - TITULAR**	**040.512.674-31**
PETRIANA FERREIRA DE LIMA	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO - SUPLENTE	012.389.024-13
ANA LUCÉLIA CHAVES	**TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO - TITULAR**	**010.767.244-85**
LENICLEIDE DE OLIVEIRA DIAS	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO - SUPLENTE	033.278.424-00
GEILTON ROBSON MEIRELES SILVA	**SOCIEDADE CIVIL, IGREJA PROTESTANTE - TITULAR**	**026-723-564-08**
FLÁVIA DENIZE DA SILVA NASCIMENTO	SOCIEDADE CIVIL, IGREJA PROTESTANTE - SUPLENTE	076.487.814-09
BRUNA MARIA BARRETO DE LIMA	**SOCIEDADE CIVIL, IGREJA CATÓLICA - TITULAR**	**097.580.134-16**
ROBERLAN ROBERTO DE OLIVEIRA GOMES	SOCIEDADE CIVIL, IGREJA CATÓLICA - SUPLENTE	009.940.804-09
ELIANE CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	**PAIS DE ALUNO - TITULAR**	**969.451.334-00**
MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	PAIS DE ALUNO -	042.747.184-50
MARIA VERÔNICA SOUZA CHACON AMÂNCIO	**PAIS DE ALUNO - TITULAR**	**751.154.334-00**
VERA LÚCIA DA SILVA	PAIS DE ALUNO - SUPLENTE	014.161.754-43

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:BF1E94E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

AUMENTO DE 25% NO VALOR ORIGINAL – REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN (CNPJ 08.113.995/0001-09).
CONTRATADO:LUIZA PATRICIA DE MELO CNPJ: 14.030.842/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de refeição preparada tipo quentinha.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA FINAL: fica mantida a vigência original.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:075E7B63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 208/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Antônia Bezerra de Melo
CPF..... : 610.277.584-87
Matrícula..... : 1210
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... :para participar da reunião da CIR que será realizada na III Regional de Saúde em João Câmara/RN
Período ..... : 12/11/2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de novembro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:69439137

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 209/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Manoel Douglas Rufino
CPF..... : 074.796.544-72
Matrícula..... : 1130
Quantidade ..... : 1
Destino ..... : Assú/RN
Assunto ..... : para pegar os boletos do milho da CONAB/Assú.
Período ..... : 11 de novembro de 2014
Lotação ..... : Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função..... : Coordenador de Vigilância Sanitária de Animal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de novembro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DDCA3288

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
DOM ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 - Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 - OBJETO** Contratação de Empresa especializada em sistema e controle de arrecadação de tributos Público Municipal. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação no município de Pendencias/RN, conforme especificações detalhado no anexo I. **HOMOLOGO** o processo sob referência, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante **HABILITADO,** para o qual se sagrou vencedora a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATO-ME / CNPJ: 06.050.403/0001-21, **CLASSIFICADA** e consequentemente **VENCEDORA** do certame acima mencionado, perfazendo o valor total de 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Pendências, 02 de Outubro de 2014

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:0360BB30

GABINETE DO PREFEITO
DOM EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21

DOM

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME - CNPJ: 06.050.403/0001-21– OBJETO: Contratação de Empresa especializada em sistema e controle de arrecadação de tributos Público Municipal. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação no município de Pendencias/RN, conforme especificações detalhado no anexo I, perfazendo o valor total de 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados em cada Secretaria. DATA: 06.10.2014. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA

PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:EE3B072B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA, na matéria publicada no dia 11.11.2014, Edição 1282 ONDE SE-LE **Objeto:** Locação de veículos tipo passeio, para prestar serviços junto as secretarias solicitantes desse município de Pendências conforme **descrição do som** em anexo. PASSA-SE A LER **Objeto:** Locação de veículos tipo passeio, para prestar serviços junto às secretarias solicitantes desse município de Pendências conforme descrição em anexo.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:52DBB3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014

Termo de Homologação do Concurso Público para preenchimento de vagas do quadro de servidores permanentes da Câmara de Vereadores do Municipal de Pilões/RN.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Municipal de Pilões/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa e:

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2014.

CONSIDERANDO que não houve a interposição de Recurso em relação ao resultado final do certame publicado no diário oficial da FEMURN do dia 03 de Novembro de 2014.

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o Concurso Público n.º 01/2014 executado pela Empresa **IADES - Instituto Americano de Desenvolvimento, conforme as normas previstas no Edital nº 01/2014**.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES/RN.
Pilões/RN, 11 de Novembro de 2014.

JOSIVAN SOBRINHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pilões.

Publicado por:
Arlenilton Pereira da Silva
Código Identificador:9CFB6699

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DE RADIOLOGIA ALTO OESTE LTDA;
Objeto: DESPESA DE USTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOGRAFIAS EM DIVERSOS PACIENTES: MANOELA AMÁBILE LUCENA DE FREITAS E MARIANA AIMÊ LUCENA DE FREITAS, FILHAS DE VAGNA MARIA BEZERRA LUCENA; E JADSON LEONILDO DE OLIVEIRA SOUZA, FILHO DE MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DIAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 270,00 (duzentos e setenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 31/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 31 de outubro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:46CCBB2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE VECTOELEETRONISTAGMOGRAFIA NA PACIENTE FRANCISCA SUELEIDE DIAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 300,00 (trezentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 03/11/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 03 de novembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:49C0FB00

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - AERCIO DE LIMA GOMES; ANTONIO PAIVA FILHO; JACIARA SILVA SOUZA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: AERCIO DE LIMA GOMES; MARLENE DIVERSÕES.
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DE LAZER CRIANÇAS DE 2 A 6 ANOS E DE 7 A 14 ANOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM PRIORIDADE PARA AQUELAS ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2014;
Valor Global: 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 15/10/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 15 de outubro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:34187729

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO TP 009.2014

RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS 009/2014

O Município de Riachuelo/RN informa que o processo de licitação na modalidade Tomada de Preços – com vistas contratação de empresa para construção do Mercado do Produtor, conforme termo de compromisso n.º 798877/2013 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA – Processo n.º 2640.1012876/2013. Teve como vencedora do certame a empresa**UG Medeiros Construções e Serviços Eireli EPP**, inscrita no **CNPJ: 00.969.148/0001-39**, por apresentar melhor preço, e que as condições apresentadas pela referida empresa estão de acordo com o edital.

Riachuelo/RN, 11 de novembro de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:20F7B6AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 015/2014, no dia 28 de setembro de 2014, às 09:30 horas, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:F8F72076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2014

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE PROPOSTA FINAL
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a CONVOCAÇÃO OBRIGATÓRIA da empresa: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.511.020/0001-43, para entrega da proposta final readequada após a etapa de lances verbais ocorridas na licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de material Laboratorial e Materiais Odontológicos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ruy Barbosa-RN.** Fica, portanto a empresa convocada para entrega da presente proposta no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena do certame Licitatório ser considerado fracassado e a empresa relacionada ser penalizada de acordo como as disposições da Lei 8.666/93.

Ruy Barbosa/RN, 11 de Novembro de 2014

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E30CB5BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2014

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE PROPOSTA FINAL
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a CONVOCAÇÃO OBRIGATÓRIA da empresa: COPIART SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.766.164/0001-49, para entrega da proposta final readequada após a etapa de lances verbais ocorridas na licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços gráficos destinados a manutenção das Unidades de Assistência Básica de Saúde, Hospital de Pequeno Porte Emília Martins, e Unidades Escolares do Ensino Fundamental do município de Ruy Barbosa/RN.** Fica, portanto a empresa convocada para entrega da presente proposta no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, sob pena do certame Licitatório ser considerado fracassado e a empresa relacionada ser penalizada de acordo como as disposições da Lei 8.666/93.

Ruy Barbosa/RN, 11 de Novembro de 2014

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F595D446

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ATA de Registro de preço da licitação acima epigrafada. OBJETO: Formação de registro de preço para futura contratação de empresa de fornecimento de combustíveis e lubrificantes para frota municipal. Empresa Vencedora: Empresa: FRANCISCO DE SALES DANTAS ME; C.N.P.J. nº 08.534.562/0003-99, estabelecida à RUA VICENTE GOMES DA ROCHA, 245, N. SEN. APARECIDA, SAO PAULO DO POTENGI RN, representada neste ato pelo Sr. DANILSON JOSÉ NICASIO DE LUNA, C.P.F. nº 057.907.364-59, R.G. nº 1121973 SSP RN. Item ganhos conforme tabela Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GASOLINA COMUM	LITRO	115,000.00	2,830	325.450,00
00002	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	200,000.00	2,690	538.000,00
00003	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	120,000.00	2,340	280.800,00
VALOR TOTAL R$ 1.144.250,00 (Hum milhão cento e quarenta e quatro mil, Duzentos e cinquenta reais).					

Ruy Barbosa-RN, 11 de Fevereiro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:49FF66F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 075/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 075/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): P F DE OLIVEIRA, CNPJ: 70.162.680/0001-25 , Valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Objetivo: Aquisição de cadeiras e mesas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. .

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - PJ.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Orçamento Geral, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Valor R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 04/11/2014.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 04 de Novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B17ED6F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110801/2014

Portaria nº 110801/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$ 80,00(oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para realização de consultas e/ ou exames, no dia 10 de novembro de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 08 de novembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:951A55FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 166/2014
Interessado: Francisco de Assis da Costa
Assunto: Solicitação de Mudança de Nível
Decisão Administrativa nº 166/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 12/08/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **Francisco de Assis da Costa**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de mudança de nível.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 212/2014 da PTA e nº 166/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 19 de Agosto de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6357E29E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 200/2014
Interessado: Rosiane Camilo da Silva Florêncio
Assunto: Solicitação de Mudança de Nível
Decisão Administrativa nº 167/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 02/10/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Rosiane Camilo da Silva Florêncio**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de mudança de nível.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 213/2014 da PTA e nº 167/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 07 de Outubro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:83F7F933

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 206/2014
Interessado: Maria da Conceição Salustino da Silva
Assunto: Solicitação de Mudança de Nível
Decisão Administrativa nº 168/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 14/10/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Maria da Conceição Salustino da Silva**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de mudança de nível.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 214/2014 da PTA e nº 168/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 21 de Outubro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:08BC69DF

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 201/2014
Interessado: Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Assunto: Solicitação de Licença Maternidade
Decisão Administrativa nº 169/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 08/10/2014, em que a Servidora Pública do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Ana Paula da Silva Lima Barbosa**, ocupante do cargo de Sub-coordenadora de Fiscalização dos Contratos Licitatórios, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, postula a concessão de licença maternidade.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 211/2014 da PTA e nº 169/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 14 de Outubro de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:39604A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 667/2014

Reajusta o vencimento mensal do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, **Prefeito do Município de São João do Sabugi - RN**, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a elevada apreciação da Colenda Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:
LEI:

Art. 1º - O vencimento mensal do cargo de Agente Comunitário de Saúde será de R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).
Art. 2º - A base de cálculo para o adicional de insalubridade devido ao Agente Comunitário de Saúde será o valor fixado no caput do artigo 1º.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2014.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 643/2013, de 26 de fevereiro de 2013.

São João do Sabugi - RN, 28 de maio de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:9F55FDDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 671/2014

LEI Nº 671/2014 DE 18 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a concessão dos Benefícios Eventuais da Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Considerando,o disposto na Lei nº 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social, de 07 de dezembro de 1993, em seu artigo 22, que dispõe especificamente neste artigo sobre a concessão e valor dos benefícios eventuais;
Considerando, a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei no8.742, de 7 de dezembro de 1993;
Considerando, as Prioridade e Metas pactuadas para a gestão municipal, no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS, previsto na NOB SUAS/2012, com adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS para o quadriênio 2014/2017,aprovada pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT);
Considerando, a necessidade de prestar aos cidadãos e às famílias uma Política de Assistência Social de caráter suplementar e provisório nos casos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no âmbito da Política de Assistência Social, benefícios eventuais visando atender a situações emergenciais, decorrentes de calamidade pública e de situação de vulnerabilidade, ou por identificação dessas situações quando do atendimento dos usuários nos serviços socioassistenciais e do acompanhamento sociofamiliar no âmbito da Proteção Social Básica, com prioridade à família, à criança, à gestante, à nutriz, ao idoso e ao deficiente, desde que atendidos os dispositivos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e observadas as competências do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. Benefício eventual é toda e qualquer modalidade de provisão de proteção social básica que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, possuindo caráter suplementar e temporário, podendo ser concedido sob a forma de pecúnia ou de bem material.

§ 2º Para a concessão deste benefício, é indispensável a realização de visita domiciliar de um Assistente Social do quadro de servidores do Município de São João do Sabugi/RN,bem como de um Parecer Social técnico deste profissional com o intuito de averiguar a situação socioeconômica do beneficiário e/ou de sua família.
Parágrafo único – O beneficiário deverá estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e residir no município, tendo renda per capita de até meio salário mínimo vigente.

Art. 2º - O benefício poderá concedido de acordo com as modalidades a seguir:
I – Necessidade do bebê que vai nascer;
II – Apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento;
III – Apoio à família no caso de morte da mãe;
IV – Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
V – Necessidades urgentes da família advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
VI – Ressarcimento, no caso da ausência do Benefício Eventual no momento necessário;
VI – Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
VII –Falta de documentação;
VIII – Falta de domicílio;
IX – Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
X – Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;
XI – Desastres e de calamidade pública, não devendo este benefício se acumular com oAuxílio Emergencial Financeiro para atendimento à população atingida por desastres do Programa de Resposta aos Desastres e com o Programa Bolsa-Renda para atendimento a agricultores familiares atingidos pelos efeitos da estiagem nos Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência, como dispõe no Art. 22, § 3º da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993.
XII – Na forma de gêneros alimentícios;
XIII – Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Parágrafo Único - Conforme Resolução Nº 39, de 09 de dezembro de 2010, em seu Artigo 1º: não são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como, aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área da saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistida ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso.
Art. 3º - No que se refere ao tempo que o benefício poderá ser consentido, o mesmo terá uma duração de 03 (três) meses para atender as necessidades do beneficiário e/ou de sua família.
§ 1º O requerimento do auxílio - natalidade poderá ser feito a partir do 7º mês de gestação e até 90 (noventa) dias após o nascimento.
Art. 4º - Quanto ao valor, este benefício não poderá ultrapassar 40% do salário-mínimo vigente para cada beneficiário.
Art. 5º - O Fundo Municipal de Assistência Social ficará responsável pelo controle destes benefícios, não podendo conceder um número de benefícios superior a 10(dez) benefícios/mês.
Parágrafo Único – O quantitativo citado no *caput* acima poderá ser alterado por Decreto Executivo ou através de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 6º - Os beneficiários deverão entrar na fila de preferência para todos os projetos, cursos ou programas que surgirem no âmbito da Assistência Social.
Art. 7º - Na comprovação das necessidades para a concessão dos benefícios eventuais de que trata esta lei, são vedadas quaisquer condutas constrangedoras e/ou vexatórias do requerente.

Art. 8º - Os benefícios eventuais previstos nesta lei serão automaticamente cancelados quando constatadas irregularidades na sua concessão ou utilização, mediante denúncia.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social, por decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitados o orçamento da seguridade social e a disponibilidade do Fundo Municipal de Assistência Social, poderá propor ao Poder Executivo a alteração dos limites estabelecidos no art.3º e no art.5º.
Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi/RN, em 18 de Julho de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:70E6CC93

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 672/2014

LEI Nº 672/2014 DE 18 DE JULHO DE 2014

Denomina a Rua Projetada nº 05 de Joaquim Adelino de Souza e a Rua Projetada nº 06 de José Miguel de Medeiros, localizadas no Bairro, Dary Dantas

O **PREFEITO MUNICPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO NORTE,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de Joaquim Adelino de Souza a Rua Projetada nº 05, e de José Miguel de Medeiros a Rua nº 06, localizadas no Conjunto Dary Dantas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi/RN, em 18 de Julho de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:169040F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 673/2014

LEI Nº 673/2014 De 24 de julho de 2014.

Implanta o piso salarial nacional para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias no âmbito do Município de São João do Sabugi, em conformidade com disposições da Lei Federal nº 12.994.

O PREFEITO MUNICPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:
Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde integrantes do quadro de servidores efetivos deste município.
Art. 2º - A base de cálculo para o adicional de insalubridade devido aos já referidos cargos será o valor fixado no caput do artigo 1º.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 667/2014, de 27 de maio de 2014.
Art. 4º - Essa lei entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi/RN, em 24 de Julho de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:40DDF93B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 674/2014

LEI Nº 674/2014 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina de João Paulino de Araújo, a Rua que fica paralela com a Rua Antônio Salviano de Souza, localizada no Bairro Belo Horizonte.

O **PREFEITO MUNICPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RIO GRANDE DO NORTE,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada de João Paulino de Araújo, a Rua que fica paralela com a Rua Antônio Salviano de Souza, localizada no Bairro Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi/RN, em 25 de Setembro de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:DF429141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2014

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE ENFERMEIRA RESPONSÁVEL TÉCNICA (RT) DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DR. KIVAL DE A. GORGÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, artigos 59, incisos VI e IX; 66, Parágrafo Único e 72, inc.II,

CONSIDERANDO que o art. 3º da Resolução COFEN nº 458 de 29 de julho de 2014, disciplina que toda empresa/instituição onde houver Serviços de Enfermagem deve apresentar Certidão de Responsabilidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um enfermeiro responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos Serviços de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Sra. DIANA MARIA FERNANDES DANTAS para exercer a função de Enfermeira Responsável Técnica (RT) da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de A. Gorgônio, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com a Resolução COFEN nº 458 de 29 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 25 de setembro de 2014

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:BA9E9446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, COMO CEDENTE, E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN, COMO CESSIONÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura de Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste Município, doravante designado simplesmente de **MUNICÍPIO**, como **CEDENTE**, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional, **JACKSON DANTAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 454.698-SSP-RN, inscrito no CPF nº 243.113.404-00, nos termos do Decreto nº 087, de 05 de novembro de 2014, e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Salgado Filho, 1.555, Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO**, tem entre si ajustado pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE USO,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 008/2014, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente TERMO tem por objetivo a cessão de uso de bem móvel pertencente à CEDENTE e descrito no ANEXO I, em favor da CESSIONÁRIA, que ficará a disposição pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de sua assinatura.
1.1. O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, de 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
2.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
2.2. Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
2.3. Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**.
2.4. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do bem.
2.5. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Cruzêta, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

São José do Seridó-RN, 11 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO
Diretor Administrativo

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO BEM

A área total do terreno a que se refere o caput deste artigo possui as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9286884,5036m e E 733919,7043m. Deste segue com azimute 176º14"6" e distância de 25,000m, limitando-se com Área da Prefeitura até o vértice V-2, de coordenadas N 9286859,5575m e E 733921,3458m. Deste segue com azimute 266º4"50" e distância de 25,000m, limitando-se com Área da Prefeitura, até o vértice V-3, de coordenadas N 9286857,8487m e E 733896,4043m. Deste segue com azimute 356º 14 "6" e distância de 25,000m, limitando-se com Área da Prefeitura, até o vértice V-4, de coordenadas N 9286882,7948m e E 733894,7627m. Deste segue com azimute 86º4"50" e distância de 25,000m, limitando-se com estrada carroçável, até o vértice V-1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:BDC1BF07

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, COMO CEDENTE, E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DO RIO GRANDE DO NORTE-CAERN, COMO CESSIONÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura de Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.083/0001-76, com sede na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, neste Município, doravante designado simplesmente de **MUNICÍPIO**, como **CEDENTE**, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional, **JACKSON DANTAS**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 454.698-SSP-RN, inscrito no CPF nº 243.113.404-00, nos termos do Decreto nº 088, de 05 de novembro de 2014, e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com sede na Avenida Salgado Filho, 1.555, Tirol, Natal, Estado do Rio Grande do Norte, como **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO**, tem entre si ajustado pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE USO,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 009/2014, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO** tem por objetivo a cessão de uso de bem móvel pertencente à **CEDENTE** e descrito no **ANEXO I**, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará a disposição pelo prazo de 30 (trinta) anos a contar da data de sua assinatura.
1.1. O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, de 30 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.

1.2. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
2.1. Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
2.2. Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
2.3. Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**.
2.4. Permitir à **CEDENTE** a fiscalização do bem.
2.5. Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, podendo, a critério da **CEDENTE**, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

CLÁUSULA TERCEIRA
A **CESSIONÁRIA** reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.

CLÁUSULA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de Cruzêta, Estado do Rio Grande do Norte, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de bem em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

São José do Seridó-RN, 11 de novembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO
Diretor Administrativo

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO BEM

A área total do terreno a que se refere o caput deste artigo possui as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 9286638,0177m e E 734035,4953m. Deste segue com azimute 150º59'19" e distância de 70,000m, limitando-se com Rua sem Denominação, até o vértice V-2, de coordenadas N 9286576,8010m e E 734069,4441m. Deste segue com azimute 240º59 '9" e distância de 6,702m, limitando-se com Rua Projeta, até o vértice V-3, de coordenadas N 9286573,5508m e E 34063,5832m. Deste segue com azimute 318º 43 '57" e distância de 71,633m, limitando-se com Terreno e Terceiros, até o vértice V-4, de coordenadas N 9286627,3926m e E 734016,3361m. Deste segue com azimute 60º 59 '19" e distância de 21,908m, limitando-se com estrada carroçável, até o vértice V-1 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:D5154FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 164/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/ 2014 - FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 12 de novembro de 2014, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartável. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de novembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277.

São José do Seridó/ RN, 11 de novembro de 2014.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F08B3E65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 195 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **EDILSON CHAVES NOGUEIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130666-9 a partir de 01/10/2014 a 30/10/2014, conforme processo de Nº 084/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 03 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:0CB6D318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 196 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **ERENICE VENTURA DE OLIVEIRA,** ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130556-5 a partir de 01/10/2014 a 30/10/2014, conforme processo de Nº 1301/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 03 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:2723A84A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 197 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias a pedido da servidora: **RONARIA ROBERIA DE OLIVEIRA,** ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a matrícula Nº 130886-6, de 16 de outubro de 2014 a 16 de fevereiro de 2015, conforme processo de Nº 110/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 03 de novembro de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:BD051FA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 198 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias a pedido da servidora: **ROBERTA NOGUEIRA DE SOUSA,** Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a matrícula Nº 130553-0, de 16 de outubro de 2014 a 16 de fevereiro de 2015, conforme processo de Nº 111/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 03 de novembro de 2014

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:7760C38F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 199 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO,** ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130604-9 a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo de Nº 004/2014 SEBEM.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 03 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:EE09C9EA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 200 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DUARTE,** Guarda Noturno, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130559-0 a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo de Nº 1366/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 03 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:8065F76F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 201 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **JOSEFA FERREIRA GONÇALVES,** ACS , lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130664-2 a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo de Nº 096/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 03 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:6F1CA864

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 202 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARCIA REJANE MORAIS,** ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 130784-3 a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo de Nº 1408/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 03 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:AF90DF20

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 203 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA,** Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Obras, matrícula nº 130259-0 a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo de Nº 1379/2014 SAFIN.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 03 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:5EC9A9CE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 204 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **MARIA RAIMUNDA DA SILVA PINHEIRO,** ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130331-7 a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo de Nº 105/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 03 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:FE8DCA3E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 205 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **NAIR FERNANDES DE FREITAS GOMES,** ACS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130645-6 a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo de Nº 104/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 03 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:A6F81296

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 206 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **FRANCISCA GIRLEILA ARAUJO DE LIMA,** ASG, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 130737-1 a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo de Nº 091/2014 SAUDE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 03 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:81C3F798

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 207 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **ERIKA PRISCILA FRANÇA AUGUSTO,** Psicóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, matrícula nº 130454-2 a partir de 01/11/2014 a 30/11/2014, conforme processo de Nº 006/2014 SEBEM.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 03 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:1751C698

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 208 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar a pedido o(a) Sr(a) **MIRRAILLA VALLERIA VALCACER BARBOSA**, do cargo de: **Diretora de Unidade Hospitalar**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 10 de novembro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:54C76EE2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0361/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 602.377.594-20
VALOR: R$ 323,00 (Trezentos e Vinte e Três reais)

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Novembro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração,Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:37AC9590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0076/2014-PMSM

O Prefeito Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao Senhor **FRANCISCO ANARCLEBSON DO RÊGO FONSECA, Diretor do Departamento de Turismo, Evento e Lazer,** Matrícula n.º 130934-0, inscrito no CPF n.º 050.903.704-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

02 (Duas) diárias no valor de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais) cada, com destino a cidade de Natal/RN, para decorrer com minhas despesas de alimentação e transporte na supracitada cidade, com a finalidade de Participação na Continuação do 3º Ciclo de capacitação do Selo UNICEF, no dia 14 e 15 de Outubro, conforme documentos anexos.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

São Miguel/RN, em 13 de Outubro de 2014.

DARIO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:BE1BB9AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE EDITAL - Nº01

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

Retificação do parágrafo inicial, que trata da identificação da Prefeitura e do amparo legal para a realização do referido concurso público, e do subitem 2.2.3, referente à nomenclatura do cargo **ARQUIVISTA**.

Onde se lê:
"O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço à sede da Prefeitura Municipal à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro, Rio Grande do Norte, CEP 59480-000, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público de Provas para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Pedro, em conformidade com a Lei Complementar nº 0334, de 7 de janeiro de 2014, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:".

Leia-se:
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço à sede da Prefeitura Municipal à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro, Rio Grande do Norte, CEP 59480-000, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará Concurso Público de Provas para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Pedro, em conformidade com a Lei Complementar nº 0334, de 7 de janeiro de 2014, ***com a Lei nº 352, de 5 de novembro de 2014***, com suas alterações posteriores, com as legislações pertinentes e com as demais regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

Onde se lê:

2.2.3. **CARGO: ARQUIVISTA - Código 203**	**No DE VAGAS: 01**

Leia-se:

2.2.3. **CARGO: AUXILIAR DE ARQUIVISTA - Código 203**	**No DE VAGAS: 01**

São Paulo do Potengi (RN), 7 de novembro de 2014.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municpal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:1C051930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA: Nº 029/ 2014 SÃO PEDRO/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO / RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 123/00 de 05 de dezembro de 2000.
RESOLVE: nomear mediante indicação das respectivas bases e da Sociedade Civil Local, os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, constituídas pelas pessoas abaixo relacionadas, representadas pelos seus membros e respectivos suplentes.

TITULARES:
Maria Leni Gomes da Silva
(Representante dos Professores)
Marcio Freire da Silva
(Representante dos Alunos)
Maria Aparecida de Araújo
(Representantes dos Pais de Alunos)
Edigler Aquino da Silva
(Representante da Sociedade Civil)
Josefa Lécia da Silva
(Representante da Sociedade Civil)
Eurian Alda da Paz
(Representante dos Pais de Alunos)
Francisca Franco do Nascimento
(Representante do Poder Executivo)
SUPLENTES:
Francisco Luiz de Oliveira
(Representante dos Professores)
Flaviana Rodrigues de Oliveira
(Representante dos Alunos)
Marcileide Calixto
(Representantes dos Pais de Alunos)
Paulo Salviano da Silva
(Representante da Sociedade Civil)
Edes Amaro dos Anjos
(Representante da Sociedade Civil)
Maria Elizabete do Nascimento
(Representante dos Pais de Alunos)
Joadelson Faustino da Rocha Silva
(Representante do Poder Executivo)

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

São Pedro/RN, 16 de setembro de 2014.
Atenciosamente,

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:0C2131F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Ana Neilma Pinheiro das Neves e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) diária parcial a(o) servidor(a) **ANA NEILMA PINHEIRO DAS NEVES**,mat.230, ocupante da função de **Enfermeira** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó/RN**,** a fim de participar da Reunião sobre a Campanha de Vacinação de Poliomielite e seguimento contra o Sarampo, no dia 29 de Outubro de 2014, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:044B2548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Carlos Dantas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 02(duas) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 05 (cinco) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$50,00 (cinqüenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Outubro de 2014, totalizando o valor de R$ 310,00 (Trezentos e dez reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:94D44D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luiz Garcia Neto e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07(sete) diária(s) parciais a(o) servidor(a) **LUIZ GARCIA NETO**, Mat. 108, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 07 (sete) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Outubro de 2014, totalizando o valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8F650C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Joaquim Alves Araújo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 15(quinze) diárias parciais a(o) servidor(a) , **JOAQUIM ALVES ARAÚJO**, Mat. 592, ocupante da função de MOTORISTA da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 11(onze) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), 04(quatro) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de Outubro de 2014, totalizando o valor de R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3CDC4245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Cleudimar Ramalho de Medeiros e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 09 (nove) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) CLEUDIMAR RAMALHO DE MEDEIROS, Mat.61, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 05 (cinco) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 04 (quatro) para Cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de Outubro de 2014, totalizando o valor de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:B320B3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Josenilson Soares Vicente e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 09(nove) diária(s) parciais a(o) servidor(a) **JOSENILSON SOARES VICENTE**, Mat. Nº 350, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 05 (cinco) para cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$50,00 (cinquenta reais) e 04 (quatro) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$30,00 (trinta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Outubro de 2014**,** totalizando o valor de R$ 370,00 (Trezentos e setenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:FE6F07EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Edimilson Paulino de Souza e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 12 (doze) diária(s) parciais a(o) servidor(a) **EDIMILSON PAULINO DE SOUZA**, Mat. 561, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 10 (dez) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais) e 02 (duas) para cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Outubro de 2014, totalizando o valor de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:CDF89326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Moacy Patrocinio de Santana e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 12(doze) Diárias PARCIAIS a(o) servidor(a) **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 12 (doze) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme Comprovantes em anexo, no mês de Outubro de 2014, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:063E5F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Neto Costa Diniz e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 11(onze) diária(s) parciais a(o) servidor(a) **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 09 (nove) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 02 (duas) para Cidade de Parnamirim/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (reais), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Outubro de 2014, totalizando o valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:50211843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Agenor Nunes de Maria Júnior e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 07 (sete) diária(s) parcial(is) a(o) servidor(a) **AGENOR NUNES DE MARIA JÚNIOR**, Mat. 270, ocupante da função de **Motorista da Secretaria Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo 07 (sete) para Cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais),transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, durante o mês de Outubro de 2014, totalizando o valor de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6F8B24AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria José de Medeiros Dantas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 230, ocupante da função de **Subcoordenadora Administrativa Financeira e de Informática** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar de um encontro para o Protocolo de Reconstrução de Atestados de Óbitos nos Registros Eletrônicos do SIM, após processos de investigação, no dia 21 de Outubro de 2014, conforme comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de R$ 72,50 (Setenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A525406E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro Silva Lourenço e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO SILVA LOURENÇO, Mat. 523, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s), sendo) 01 (uma) para cidade de Caicó-RN, ao valor unitário de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), no dia 24.10.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:91E30B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria Lediane Pires de Azevedo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA LEDIANE PIRES DE AZEVÊDO**, Mat. 502, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 21.10.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:24CE5684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria Lediane Pires de Azevedo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial a(o) servidor(a) **MARIA LEDIANE PIRES DE AZEVÊDO**, Mat. 502, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 02.10.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EA6648F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria Lediane Pires de Azevedo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial a(o) servidor(a) **MARIA LEDIANE PIRES DE AZEVÊDO**, Mat. 502, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 06.10.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:F6B05979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria Lediane Pires de Azevedo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial a(o) servidor(a) **MARIA LEDIANE PIRES DE AZEVÊDO**, Mat. 502, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 07.10.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:374CEA35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria Lediane Pires de Azevedo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA LEDIANE PIRES DE AZEVÊDO**, Mat. 502, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), para cidade de Santa Cruz-RN, ao valor unitário de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), no dia 22.10.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:8D2EEA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 230/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luciana Meira da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial a(o) servidor(a) Luciana Meira da Silva, Mat. 626, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), para cidade de Natal-RN, no dia 02.10.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D10DC829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Luciana Meira da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) Luciana Meira da Silva, Mat. 626, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), para cidade de Parnamirim-RN, no dia 01.10.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E0609B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria José do Nascimento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, Mat. 499, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), 01(uma) para cidade de Parnamirim-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 10.10.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:C6A736BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria José do Nascimento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial a(o) servidor(a) MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, Mat. 499, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo), 01(uma) para cidade de Natal-RN, ao valor unitário de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), no dia 27.10.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0BD394BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Lúcia Maria Dantas Bezerra e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial a(o) servidor(a) LÚCIA MARIA DANTAS BEZERRA, Mat. 107, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, no dia 26.09.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2CB8BDDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Jarlene Ferreira da Conceição Faustino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial a(o) servidor(a) **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO**, Mat. 597, ocupante da função de Técnica de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, no dia 01.11.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3E61368B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Ana Maria Dantas Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial a(o) servidor(a) **ANA MARIA DANTAS COSTA**, Mat. 000055, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares no dia 17.09.2014, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3DE1A3E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Ana Maria Dantas Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial a(o) servidor(a) **ANA MARIA DANTAS COSTA**, Mat. 000055, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Natal-RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares no dia 23.10.2014, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte cinco centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EBE6701B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Paulo Martins de Souza e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial ao servidor (a) PAULO MARTINS DE SOUZA, Mat.224, ocupante da função de Agente Comunitário de Saúde, deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem (ns) realizada(s) para cidade de Caicó/RN, a fim de Participar de uma Oficina sobre o SIACS (Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde) no dia 28.10.2014, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:BEF3414F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) José Luis Damasceno dos Santos e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial ao servidor (a) José Luis Damasceno dos Santos, Mat. 96, ocupante da função de Dentista, deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem (ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN, a fim de Participar de uma Oficina sobre o SIACS (Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde) no dia 28.10.2014, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:235B9BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria de Fátima e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial ao servidor (a) Maria de Fátima, ocupante da função de Conselheira Municipal de Saúde, deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem (ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN, a fim de Participar de uma Oficina sobre o SIACS (Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde) no dia 28.10.2014, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:3D5DEB10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria da Paz Costa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial a(o) servidor(a) MARIA DA PAZ COSTA, Mat. 489, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, no dia 27.10.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:19DB5E5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Mat. 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, no dia 10.10.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:D58C623A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/ 2014-PMSV/SMS

São Vicente – RN, 10 de Novembro de 2014.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) diária(s) parcial a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Mat. 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para cidade de Caicó-RN, no dia 17.10.2014, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:EC837D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2014 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 11 de Novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de TESOUREIRA da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a servidora **JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS**, portadora do CPF nº 049.878.064-36.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:48505925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014 – PROCESSO Nº. 30100002/14.

OBJETO: Registro de preços para compra futura e parcelada de mobiliário, equipamentos e utensílios diversos, para as diversas secretarias e fundos municipais, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência.
O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 004/2014 de 09.01.2014, com base no §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, torna pública que a sessão pública do processo em tela

definida para o dia 12/11/2014 **fica ADIADA para o dia 26/11/2014 às 09:00** horas, em virtude de adequações no edital e seus anexos.

Serra Caiada/RN, Em 11 de novembro de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:97CF336A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO 26/2014 (REPETIÇÃO)

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarada DESERTO, pela ausência de interessados o PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2014 (repetição), tendo como objeto aquisição parcelada de gás de cozinha em botijão de 13 Kg para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Serra do Mel, 07 de novembro de 2014.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B7F7AD87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0650/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	11 de Novembro de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de Novembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:5D31B5C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0651/2014

TORNA SEM EFEITO PORTARIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar SEM EFEITO as Portarias nº 0061, nº 0150, nº 0159, nº 0216, nº 0253, nº 0303, nº 0304, nº 0305, nº 0332 e nº 0436/2014 do Fundo Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, Serra Negra do Norte/RN, 11 de Novembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D6A2D205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 37-2014

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 37/2014
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Tangara.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Não havendo intenção de recurso e sem que qualquer manifestação de inconformismo tenha sido formulada, **ADJUDICO** o itens aos licitantes abaixo; e, em consequência **HOMOLOGO** todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangara no presente procedimento licitatório (Pregãonº37/2014 nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos licitantes relacionados a seguir:
SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA- CNPJ: 04.972.757/0001-06, saiu vencedor do certame totalizando o valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil, quatrocentos reais)**.

Tangará/RN, 18 de setembro de 2014.

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
Prefeito Contitucional

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:5E9AE64D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2014

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, TANGARÁ/ RN, CEP: 59.240-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA,** CNPJ: **04.972.757/0001-06**, com Inscrição Estadual n° 20.233.712-0 e sede na **RODOVIA RN 160, LOTEAMENTO JARDIM, QUADRA 21, 0 , DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000**, representada neste ato pelo Sr **RICARDO DANTAS DE ARAUJO JÚNIOR,** portador da cédula de identidade nº 603.734 SSP/RN e CPF: **447.148.314-53**, residente na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2015, Apt. 302, Condomínio Santa Cecília, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152.600, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 13/2013, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 37/2014**, homologado em 12 de setembro de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preço para possível Contratação dos serviços de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 37/2014, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO A ESTA ATA
3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de TANGARÁ/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos e reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 37/2014**, reproduzidos na planilha abaixo:

Fornecedor: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA**		
CNPJ: **04.972.757/0001-06**	Telefone: (84) 3343-63-00 ou 9991-2838	Email: ricardo.dantas@sterricycle.com
Endereço: **RODOVIA RN 160, LOTEAMENTO JARDIM, QUADRA 21, 0 , DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000**		
Representante: **RICARDO DANTAS DE ARAUJO JÚNIOR** - CPF: **447.148.314-53**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0010492 - Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal	Unid	360,00	90,00	32.400,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O faturamento será para o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, TANGARÁ/ RN, CEP: 59.240-000. Ou **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.295.071/0001-85, com sede na **RUA JOAO ATAIDE DE MELO**, 687, Centro, Tangara/RN, CEP: 59.240-000.

4.4 - O pagamento será efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução dos serviços se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 37/2014.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

6.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pela empresa licitante contratada, nas Unidades, Centros e Casas de Saúde na Zona Urbana e Rural do Município de TANGARÁ/ RN.

6.2 - Os veículos utilizados na coleta e transporte serão do tipo sem compactação, dentro das normas da ABNT/ Ministério dos Transportes para movimentação e operação de produtos perigosos, sendo operados por profissionais capacitados dispondo de EPIs.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de TANGARÁ/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ordem de execução de serviços;

8.2.4 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;

8.2.6 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMT/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMT/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMT/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 37/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de TANGARÁ/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TANGARÁ/ RN, 12 de setembro de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
P/ Promitente
Contratante

Serquip Tratamento de Residuos RN LTDA
CNPJ: 04.972.757/0001-06
RICARDO DANTAS DE ARAUJO JÚNIOR
CPF: 447.148.314-53

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:6195C499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, objetivando atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município. O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa FRANCISCO FRANCELINO DOS SANTOS ME- CNPJ: 12.340.737/0001-32, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de R$ 133.789,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de novembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:F1CC0DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2014

Objeto: Contratação de um caminhão tipo limpa fossa com sugador, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos. O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa GUTEMBERG F DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 08.236.940/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de novembro de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:526F0313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REEDIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 0162-A, de 1° de novembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **26 de novembro de 2014 às 10 (dez) horas (horário local - RN)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Registro de Preço e menor preço - REEDIÇÃO, objetivando à **Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de água mineral e gás de cozinha GLP (13kg)**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, objetivando atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situada à Av. Manoel Nascimento, 828 - Centro, no horário de 8:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail cpl-tlc@hotmail.com.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de novembro de 2014.

KARLA PATRICIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:0A01D6A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2014

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que adquiriram o edital do Processo Licitatório nº 56/2014, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP n° 47/2014**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO, com abertura marcada para o dia 12 de novembro de 2014 às 09:00h, na Sala de Reuniões da Gerência de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau, Rua da Jangada, nº 10, – Centro, foi prorrogado para o dia 17 de novembro de 2014 às 09:00h. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228.

Tibau/RN, 11 de novembro de 2014.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D8D167D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº159/2014 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTE: Dispõe sobre a nomeação da Sra. Fernanda Danieli de Souza Oliveira para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica a Senhora **FERNANDA DANIELI DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF Nº070.246.124-52, RG Nº002.629.860, nomeada para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde - (CC1).

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 07 de novembro de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A621D52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 211/2014/SMS

UPANEMA, em 11 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 17, 19 e 21 de novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 11 de novembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6FD7312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 212/2014/SMS

UPANEMA, em 11 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 18 e 20 de novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 11 de novembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:23E5678E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 213/2014/SMS

UPANEMA, 11 de novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Uma Diária no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 50,00 (cem reais), ao Sr. **EMERSON CABRAL DE MELO,** Assistente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento para Capacitação em e-SUS na SESAP/RN – Secretaria de Saúde Pública do RN.
Local de destino: Secretaria da Saúde Pública - SESAP em Natal/RN;
Período do Afastamento: 12 de novembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 11 de novembro de 2014

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:8136C1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 014/2014-SMAS

UPANEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Assistência Social do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), ao Sr. **JOSÉ JONAS FREIRE FILHO,** Coordenador Adjunto do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefícios – Capacitação de Operadores do SIBEC.
Local de destino: Hotel Majestc, Ponta Negra em Natal/RN.
Período do Afastamento: 04 a 05 de novembro de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 31 de outubro de 2014.

RIVANDA BEZERRA DE MEDEIROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:6C6D3386

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E AÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 015/2014-SMAS

UPANEMA, 31 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Assistência Social do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 140,00 (Cento e quarenta Reais), a Sra. **MARIA EDILÚCIA DA SILVA BEZERRA COSTA,**

Entrevistadora do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar de Capacitação sobre o Sistema de Gestão de Benefícios – Capacitação de Operadores do SIBEC.
Local de destino: Hotel Majestc, Ponta Negra em Natal/RN.
Período do Afastamento: 04 a 05 de novembro de 2014.

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 31 de outubro de 2014.

RIVANDA BEZERRA DE MEDEIROS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B171FD45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0008/2014.
Modalidade: dispensa de licitação nº 004/2014.
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhora Telma Régia Alves do Rêgo Meireles*), nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:*

Objeto: ***Aquisição de*** uma Cadeira tipo presidente, duas cadeiras tipo interlocutor, uma mesa de trabalho em "L" e um armário/estante para o gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea/RN

Vencedor(a): E***mpresa*** *MOVETECH, inscrita no CNPJ sob o nº 01.677.278/0001-60****,***
Valor: ***4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais.***
Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

Várzea/RN, 11 de novembro de 2014.

THAIZE ANNIELY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:574405E6

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
PROCESSO ADMINITRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2014.
Modalidade: dispensa de licitação nº 004 /2014.
Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN.

Considerando o termo de autorização de dispensa emitido pela senhora Telma Alves do Rêgo Meireles, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, instaura o presente processo administrativo de dispensa de licitação para aquisição de material permanente para a Câmara Municipal de Várzea/RN, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o percentual de 10% (dez por cento) do limite descrito no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº Lei 8.666/1993.

O presente processo de dispensa tem como objetivo a Aquisição de uma Cadeira tipo presidente, duas cadeiras tipo interlocutor, uma mesa de trabalho em "L" e um armário/estante para o gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea/RN**,** uma vez que os móveis em tela são necessários para o bom funcionamento dos trabalhos da presidência.

Da Justificativa do preço

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de prévia pesquisa mercado, permitindo, destarte, concluir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica, estando, destarte, justificado preço, conforme a lei federal nº 8.666/1993.

Da razão da escolha do fornecedor

A compra do material mencionado deve ser feita a MOVETECH, inscrita no CNPJ sob o nº 01.677.278/0001-60, no valor de ***R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)****, por ter sido a melhor proposta ofertada, conforme documentos inclusos ao presente processo.*

Várzea/RN, 10 de novembro de 2014.

THAIZE ANNIELY INÁCIO DE LIMA ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador:A11BD3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014SRP - PROCESSO Nº 080012/2014

Aos 10 de novembro de 2014, o Município de Angicos, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Sem. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, inscrita no CNPJ nº. 08.085.409/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR, residente e domiciliado no Município de Angicos/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 005/2014, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014SRP, homologado em 10 de novembro de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando à aquisição gradual de materiais odontológicos, conforme descrição abaixo relacionada:

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	1654	ACIDO FOSFORICO 37%	PACOTE	5,400	20,000	108,000

2	1658	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA	CAIXA	5,310	20,000	106,200
3	1659	BROCA CARBIDE 4	UNIDADE	4,450	60,000	267,000
4	1660	BROCA CARBIDE 6	UNIDADE	4,450	60,000	267,000
5	1661	BROCA CARBIDE 6HL	UNIDADE	5,700	60,000	342,000
6	1663	BROCA CIRURGICA 704	UNIDADE	6,000	30,000	180,000
7	1664	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO (DYCAL)	UNIDADE	8,980	20,000	179,600
8	1666	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	FARDO	10,900	60,000	654,000
9	1672	FLUOR GEL ACIDULADO 1,23%	UNIDADE	2,750	70,000	192,500
10	1673	FORMOCRESOL	UNIDADE	4,100	20,000	82,000
11	1674	FUOR GEL NEUTROR 2%	UNIDADE	3,190	30,000	95,700
12	1675	HEMOSTOP	UNIDADE	10,500	5,000	52,500
13	1678	IONOMERO DE VIDRO R (MAXXION-PO E LIQUIDO)	FARDO	15,980	50,000	799,000
14	1683	MICROBUSH	CAIXA9,100	20,000	182,000	
15	1688	PEDRA POMES	UNIDADE	2,500	10,000	25,000
16	1699	PONTA SHOFU CHAMA	UNIDADE	5,270	50,000	263,500
17	1700	PONTA SHOFU ESFARICA	UNIDADE	5,270	50,000	263,500
18	1711	TIRA DE POLYESTER	PACOTE	0,980	30,000	29,400
19	1713	VERNIZ FORRADOR (SS WHITE)	UNIDADE	7,380	20,000	147,600
					TOTAL DO VENCEDOR	4.236,50
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 12.305.387/0001-73						
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	1650	AGULHA GENGIVAL CURTA	CAIXA	16,500	60,000	990,000
2	1651	ALGODAO	UNIDADE	4,400	60,000	264,000
3	1652	AMALGAMA CAPSULA 1 PORCAO	CAIXA	51,500	50,000	2.575,000
4	1655	ANESTESICO LIDOCAINA COM FENILEFRINA (SS WHITE)	CAIXA	22,500	125,000	2.812,500
5	1656	ANESTESICO MEPIVACAINA COM EPINEFRINA	CAIXA	44,950	125,000	5.618,750
6	1662	BROCA CIRURGICA 702	UNIDADE	4,800	30,000	144,000
7	1665	CIMENTO PROVISORIO (COLTOSOL OU VILLEVIE)	UNIDADE	7,000	20,000	140,000
8	1669	FIO DE SUTURA SEDA 3-0	CAIXA	18,750	150,000	2.812,500
9	1676	HIDROXIDO DE CALCIO P.A	UNIDADE	2,490	20,000	49,800
10	1680	LAMINA DE BISTURI Nº15	CAIXA	15,750	25,000	393,750
11	1681	MATRIZ 5MM	UNIDADE	1,060	100,000	106,000
12	1682	MATRIZ 7MM	UNIDADE	1,050	30,000	31,500
13	1685	PAPEL CARBONO	UNIDADE	1,200	30,000	36,000
14	1701	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3.5 (Z 250-3M)	UNIDADE	38,000	5,000	190,000
15	1706	ROLETES DE ALGODAO	PACOTE	1,300	400,000	520,000
16	1707	SUGADOR DESCARTAVEL	PACOTE	2,300	30,000	69,000
17	1708	TACAS DE BORRACHA	UNIDADE	0,670	200,000	134,000
18	1709	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA	PACOTE	4,600	30,000	138,000
					TOTAL DO VENCEDOR	17.024,80
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA 11.511.020/0001-43						
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	1649	ADESIVO (PRIMER BOND-DENTSPLY /SINGLE BOND-3M)	UNIDADE	10,390	60,000	623,400
2	1653	AMALGAMA CAPSULA 2 PORCOES	CAIXA	85,500	50,000	4.275,000
3	1657	ANESTESICO MEPIVACAINA SEM VASOCONSTRUTOR	CAIXA	45,000	30,000	1.350,000
4	1667	DISCO DE FELTRO	PACOTE	23,300	20,000	466,000
5	1668	ESCOVAS DE ROBSON PARA PROFILAXIA	UNIDADE	0,940	200,000	188,000
6	1670	FIO RETRATOR	UNIDADE	15,000	5,000	75,000
7	1671	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	2,780	120,000	333,600
8	1677	IONOMERO DE VIDRO F (SS WHITE-PO E LIQUIDO)	FARDO	29,500	15,000	442,500
9	1679	IRM OU PULPOSAN (PO E LIQUIDO)	UNIDADE	29,700	10,000	297,000
10	1684	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS	UNIDADE	9,850	10,000	98,500
11	1686	PASTA PARA POLIMETRO DE RESINA	UNIDADE	12,250	5,000	61,250
12	1687	PASTA PROFILATICA	UNIDADE	3,750	50,000	187,500
13	1689	PELICULA PARA RARIO-X ODONTOLOGICO	CAIXA	82,000	2,000	164,000
14	1690	PONTA DIAMANTADA 1012	UNIDADE	1,050	200,000	210,000
15	1691	PONTA DIAMANTADA 1014	UNIDADE	1,050	200,000	210,000
16	1692	PONTA DIAMANTADA 1014HL	UNIDADE	1,050	125,000	131,250
17	1693	PONTA DIAMANTADA 1016	UNIDADE	1,050	200,000	210,000
18	1694	PONTA DIAMANTADA 1032	UNIDADE	1,050	200,000	210,000
19	1695	PONTA DIAMANTADA 1034	UNIDADE	1,050	200,000	210,000
20	1696	PONTA DIAMANTADA 3081	UNIDADE	1,050	100,000	105,000
21	1697	PONTA DIAMANTADA 3118	UNIDADE	1,050	100,000	105,000
22	1698	PONTA DIAMANTADA 3195	UNIDADE	1,050	100,000	105,000
23	1702	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2	UNIDADE	9,450	5,000	47,250
24	1703	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL O-A2	UNIDADE	8,600	5,000	43,000
25	1704	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL UNIVERSAL A 1	UNIDADE	8,600	5,000	43,000
26	1705	RESINA FOTOPOLIMEROZAVEL A 3	UNIDADE	8,600	5,000	43,000
27	1710	TIRA DE LIXA PARA RESINA	PACOTE	5,000	30,000	150,000
28	1712	VERNIZ DE FLUOR	UNIDADE	11,400	5,000	57,000
					TOTAL DO VENCEDOR	10.441,20

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R$ 31.702,55 (trinta e um mil setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na Ordem de Compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital e **Cláusula VII** desta ATA, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
a) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
b) Certificado de Regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
d) Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde de Angicos - RN** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **11.820.900/0001-00** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de ANGICOS poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:
I – ADVERTÊNCIA;
II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:
a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA
III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de ANGICOS aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido **20% (vinte por cento**), do prazo de validade dos **produtos**.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
II - Por iniciativa do Município de Angicos, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de ANGICOS/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **023/2014SRP** e a proposta das empresas classificadas em primeiros lugares, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANGICOS/RN, 10 de novembro de 2014.

MUNICÍPIO DE ANGICOS
Prefeitura Municipal
CNPJ nº 08.085.409/0001-60
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICOS – RN
CNPJ nº 11.820.900/0001-00
Contratante

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Contratada

DENTALMED COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
Contratada

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:
CPF.:
2ª:
CPF.:

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:60A6169B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES NÃO LOCALIZADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
Av. Coronel Martiniano, 1025 – Centro – CEP 59300-000

	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	Nº DO PROCESSO	VALOR ORIGINAL (R$)	MULTA (R$)	JUROS (R$)	CORREÇÃO MONETÁRIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0001	000.186-4	ESEL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS LTDA.	1296/14	13.074,91	1.510,33	5.945,53	2.028,33	22.559,10
0002	000.260-7	FRANCISCO EDNO MORAIS – ME	1297/14	4.541,22	580,18	3.569,55	1.261,08	9.952,03
0003	004.291-9	IND. E COM. DE ALIMENTOS SERTANEJO LTDA.	1298/14	7.862,38	845,19	2.023,26	589,68	11.320,51
0004	000.845-1	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO SERIDÓ LTDA- ME	1299/14	4.975,07	569,68	2.145,49	722,07	8.412,31
0005	002.501-1	HUDSON GEORGE DAMAZIO	1300/14	2.268,41	267,80	1.167,84	409,95	4.114,00
0006	002.410-4	EDEN CHARLES RUBENS TRINDADE	1301/14	1.972,33	247,82	1.447,84	506,27	4.174,26
0007	003.340-5	ALDEMIR FERREIRA DE ARAUJO – ME	1302/14	2.290,04	265,96	1.056,94	370,19	3.983,13
0008	003.417-7	UF AUTO PEÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	1303/14	2.353,22	271,91	1.059,43	366,46	4.051,02
0009	003.854-7	F. P. DUVALE DISTRIBUIDORA LTDA	1304/14	2.187,64	257,08	1.098,21	383,37	3.926,30
0010	000.106-6	E. P. C. CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS	1305/14	2.263,45	262,46	1.039,45	361,77	3.927,13
0011	000.210-0	BRICOL-BRITA IND.COM. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME	1306/14	2.463,45	282,46	1.057,45	361,77	4.165,13
0012	000.213-5	CELIA DANTAS DE MELO ROEHE	1307/14	2.463,45	282,46	1.051,13	361,77	4.158,81
0013	000.228-3	CONTRUTORA BOA PASSAGEM LTDA	1308/14	2.463,45	282,46	1.051,13	361,77	4.158,81
0014	000.405-7	J. A. DIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1309/14	2.263,45	262,46	1.033,13	361,77	3.920,81
0015	000.864-8	TERRAPLANAGEM POTIGUAR–MILTON BATISTA DE ARAUJO	1310/14	2.263,45	262,46	1.033,13	361,77	3.920,81

0016	001.100-2	J. A. DIAS COMERCIAL DE GAS LTDA	1311/14	2.413,45	277,46	1.046,63	361,77	4.099,31
0017	001.607-1	FLAVIANO JOSÉ DA SILVA	1312/14	2.413,45	277,46	1.046,63	361,77	4.099,31
0018	002.223-3	DIAMANTE CONSTRUÇÕES LTDA	1313/14	2.263,45	262,46	1.033,13	361,77	3.920,81
0019	002.982-3	JUSCELINO BRASILINO TORRES	1314/14	2.463,45	282,46	1.051,13	361,77	4.158,81
0020	003.193-3	INACIO FELINTO DE OLIVEIRA	1315/14	2.463,45	282,46	1.051,13	361,77	4.158,81
	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	Nº DO PROCESSO	VALOR ORIGINAL (R$)	MULTA (R$)	JUROS (R$)	CORREÇÃO MONETÁRIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0021	003.219-0	F C V LINHARES ME	1316/14	2.463,45	282,46	1.051,13	361,77	4.158,81
0022	003.224-7	THYAGO JOSÉ MARQUES - ME	1317/14	2.613,85	297,50	1.064,67	361,77	4.337,79
0023	003.452-5	DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	1318/14	4.263,45	462,46	1.213,13	361,77	6.300,81
0024	003.453-3	DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	1319/14	2.463,45	282,46	1.051,13	361,77	4.158,81
0025	003.534-3	TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS	1320/14	2.251,67	260,91	1.022,57	358,03	3.893,18
0026	001.650-0	D. R. BEZERRA REPRESENTAÇÕES	1321/14	2.395,01	275,03	1.030,13	355,94	4.056,11
0027	000.933-4	EVANILDO MARIANO DE LUCENA	1322/14	2.391,33	274,54	1.026,81	354,75	4.047,43
0028	000.603-3	AVELINO NOGUEIRA DA SILVA	1323/14	2.378,72	272,88	1.021,85	350,76	4.024,21
0029	002.776-6	A. ALVES DA NOBREGA FILHO ME	1324/14	2.378,72	272,88	1.021,85	350,76	4.024,21
0030	000.831-1	MANOEL RIBEIRO FARIA	1327/14	2.378,72	272,88	1.015,53	350,76	4.017,89
0031	000.928-8	RIVALDO FRANCISCO DE MEDEIROS	1328/14	2.378,72	272,88	1.015,53	350,76	4.017,89
0032	004.053-3	SAMUEL CANDIDO DE MEDEIROS	1329/14	2.378,72	272,88	1.013,47	350,76	4.015,83
0033	000.261-5	FABRICA DE LAJES SÃO FRANCISCO LTDA	1330/14	2.189,68	252,76	973,38	338,40	3.754,22
0034	002.647-6	H. E. AUTO PEÇAS LTDA	1331/14	2.264,68	260,26	980,13	338,40	3.843,47
0035	003.226-3	V MARTINS DA SILVA – ME	1332/14	2.189,68	252,76	973,38	338,40	3.754,22
0036	003.540-8	J ARILSON FERREIRA ME	1333/14	2.339,68	267,76	986,88	338,40	3.932,72
0037	004.108-4	FRANCINETE BATISTA MAMEDES	1334/14	2.339,68	267,76	986,88	338,40	3.932,72
0038	003.246-8	MARIZA S F DANTAS	1335/14	2.189,68	252,76	967,06	338,40	3.747,90
0039	004.223-4	C P BEZERRA ME	1336/14	2.189,68	252,76	960,74	338,40	3.741,58
0040	000.852-4	JOSELITA PEREIRA DA SILVA ME	1337/14	2.144,59	248,70	988,79	342,85	3.724,93
	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	Nº DO PROCESSO	VALOR ORIGINAL (R$)	MULTA (R$)	JUROS (R$)	CORREÇÃO MONETÁRIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0041	000.671-8	CERPIL-COOP.DE ENERGIA E DESENV.RURAL DO PIRANHAS	1338/14	3.290,60	350,96	785,21	219,18	4.645,95
0042	003.328-6	SUA CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1339/14	1.973,52	231,88	990,74	345,82	3.541,96
0043	001.678-0	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE CAICO LTDA	1340/14	2.877,89	308,04	711,40	202,75	4.100,08
0044	002.604-2	CERPIL-COOP.DE ENERGIA E DESENV.RURAL DO PIRANHAS	1341/14	2.848,45	304,82	702,90	200,13	4.056,30
0045	003.476-2	C G PEREIRA MOVEIS ME	1342/14	1.869,85	216,88	862,08	298,90	3.247,71
0046	003.515-7	RUBIA KALINKA DE O JACOME	1343/14	2.346,04	262,76	857,32	281,55	3.747,67
0047	000.088-4	BENEDITA ARAUJO ALVES	1344/14	2.346,04	262,76	853,16	281,55	3.743,51
0048	003.111-9	I P BARROS FACCAO SERIDO ME	1345/14	2.058,43	231,36	786,19	255,59	3.331,57
0049	002.372-8	SEDIMA LOBO DA SILVA ME	1346/14	1.454,34	168,65	670,53	232,46	2.525,98
0050	000.877-0	SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTDA	1347/14	1.569,44	181,13	707,69	242,10	2.700,36
0051	001.786-8	J. PEREIRA E FILHO LTDA. – ME.	1348/14	1.404,46	164,39	686,85	239,57	2.495,27
0052	002.758-8	ROZANA A L PONTES DE AZEVEDO	1349/14	1.595,39	182,95	692,15	234,48	2.704,97
0053	001.064-2	M. D. DE JESUS ME	1350/14	1.907,55	212,78	687,79	220,86	3.028,98
0054	004.058-4	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS	1351/14	1.892,32	213,11	706,78	238,84	3.051,05
0055	000.343-3	RESTAURANTE REGENTE HOTEL LTDA ME	1352/14	1.205,40	140,91	585,71	204,25	2.136,27
0056	002.666-2	NORDESTE LABORATORIOS FOTOGRAFICOS LTDA – MATRIZ	1353/14	1.422,37	161,47	575,68	192,83	2.352,35
0057	000.160-0	FIRMINO & SANTOS LTDA ME	1354/14	1.184,11	138,10	566,65	197,50	2.086,36
0058	002.818-5	GEORGE FELIX DA SILVA GONDIM ME	1355/14	1.150,48	134,63	562,70	196,24	2.044,05
0059	001.825-2	SERIDOENSE SERVBEM LTDA	1356/14	1.201,54	137,81	521,67	177,09	2.038,11
0060	002.973-4	SERIDO TEXTIL	1357/14	1.472,15	164,20	518,60	170,43	2.325,38
	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	Nº DO PROCESSO	VALOR ORIGINAL (R$)	MULTA (R$)	JUROS (R$)	CORREÇÃO MONETÁRIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0061	001.269-6	L. MARIA DE MEDEIROS ME	1358/14	1.105,63	129,37	540,76	188,62	1.964,38
0062	003.820-2	GISCELY COSTA MEDEIROS DA SILVA	1359/14	1.781,56	197,56	606,43	194,31	2.779,86
0063	002.900-9	JOSELUCE APARECIDA DE ARRUDA MOURA	1360/14	1.320,60	150,31	545,33	182,56	2.198,80
0064	003.925-0	LUIZ GIVANILDO BEZERRA	1361/14	1.094,83	126,36	486,68	169,21	1.877,08
0065	004.715-5	JARDEL TAVARES DA SILVA ME	1362/14	1.989,21	212,94	469,37	140,50	2.812,02
0066	004.230-7	LEONARDO DOROTEA DUTRA NETO	1363/14	1.830,78	196,65	453,42	135,66	2.616,51
0067	004.056-8	S E A ALMEIDA LTDA	1364/14	1.676,33	183,13	505,58	155,08	2.520,12
0068	002.942-4	JOELMESON DANTAS CHAGAS	1365/14	1.004,89	116,53	463,34	160,66	1.745,42
0069	003.584-0	R. DE CASSIA LUCENA	1366/14	1.044,17	118,88	427,47	144,87	1.735,39
0070	003.808-3	GLEYDSON DE MEDEIROS RAFAEL DA SILVA	1367/14	1.300,46	146,68	503,18	166,91	2.117,23
0071	002.956-4	ARISTON DIAS DE AZEVEDO-ME	1368/14	979,60	113,08	435,44	151,40	1.679,52
0072	001.653-5	JOSE WELLINGTON GOMES	1369/14	1.385,11	155,66	518,19	171,52	2.230,48
0073	005.478-0	FRANCISCO BRITO DA COSTA – ME	1370/14	1.393,31	146,39	270,82	70,73	1.881,25
0074	004.040-1	CARLOS DIOGO DE SOUZA DANTAS	1371/14	1.662,31	180,72	469,32	145,61	2.457,96
0075	000.654-8	C. I. F. FERNANDES	1372/14	1.510,64	165,28	467,54	142,24	2.285,70
0076	003.924-1	ZENIVAN MIRANDA DE ARAUJO	1373/14	944,83	107,40	377,34	129,60	1.559,17
0077	001.433-8	ZITA MARIA DE ARAUJO PICANCO	1374/14	1.199,53	135,00	458,31	151,28	1.944,12
0078	000.686-6	DIVANETE SANTINO DA SILVA ME	1375/14	1.484,11	161,78	443,78	133,82	2.223,49
0079	000.006-0	MARIA DAS DORES DA CRUZ	1376/14	1.470,07	159,92	429,32	129,37	2.188,68
0080	002.076-1	J. B. ALVES COMERCIO ME	1377/14	1.470,07	159,92	429,32	129,37	2.188,68
	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	Nº DO PROCESSO	VALOR ORIGINAL (R$)	MULTA (R$)	JUROS (R$)	CORREÇÃO MONETÁRIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0081	002.790-1	M APARECIDA P DA SILVA ME	1378/14	1.002,87	114,11	413,28	138,64	1.668,90
0082	001.704-3	EDMILSON MARTINS PEREIRA	1379/14	976,59	111,24	403,01	136,40	1.627,24
0083	000.475-8	ANGELO MARCIO CORDEIRO ALVES	1380/14	1.110,46	124,72	419,83	136,90	1.791,91
0084	003.777-0	J E DA CUNHA JUNIOR ME	1381/14	810,66	94,26	380,36	132,48	1.417,76
0085	001.107-0	RIVALDO VENANCIO DE MEDEIROS ME	1382/14	955,42	108,56	389,17	130,82	1.583,97
0086	001.681-0	RADIR PEREIRA DO NASCIMENTO	1383/14	955,42	108,56	389,17	130,82	1.583,97
0087	002.055-9	JOSE AROLDO FELICIO DOS SANTOS	1384/14	805,42	93,56	375,67	130,82	1.405,47
0088	002.081-8	JONAS TORQUATO	1385/14	955,42	108,56	389,17	130,82	1.583,97
0089	002.465-1	SUENEIDE SILVA DOS SANTOS	1386/14	955,42	108,56	389,17	130,82	1.583,97
0090	001.494-0	FLAVIO GOMES DA SILVA – ME	1387/14	805,42	93,56	373,45	130,82	1.403,25
0091	003.232-8	S P NETO – ME	1388/14	955,42	108,56	386,95	130,82	1.581,75
0092	003.258-1	JOSE OSVALDO FERREIRA BORGES	1389/14	805,42	93,56	373,45	130,82	1.403,25
0093	003.333-2	FRANCINAIDE DA CONCEIÇÃO	1390/14	955,42	108,56	386,95	130,82	1.581,75
0094	003.413-4	G H DANTAS ME	1391/14	955,42	108,56	386,95	130,82	1.581,75
0095	002.886-0	A DE MEDEIROS SANTOS ME	1392/14	1.363,92	149,91	441,82	135,41	2.091,06

0096	001.542-3	OPCAO PLACAS PARA VEICULOS LTDA	1393/14	2.252,36	238,38	512,72	131,84	3.135,30
0097	001.885-6	VERA L. M. DOS SANTOS ME	1394/14	716,50	83,84	350,43	122,21	1.272,98
0098	003.843-1	J AUGUSTO DOS SANTOS – ME	1395/14	1.509,72	163,02	419,14	121,07	2.212,95
0099	003.876-8	PATRICIA LUCENA	1396/14	695,96	80,96	326,97	113,88	1.217,77
0100	002.676-0	PONTO DO TRIGO COMERCIAL LTDA – ME	1397/14	679,83	79,56	332,47	115,95	1.207,81
	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	Nº DO PROCESSO	VALOR ORIGINAL (R$)	MULTA (R$)	JUROS (R$)	CORREÇÃO MONETÁRIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0101	003.314-6	FABIANA CRISTINA SOUZA DA SILVA ME	1398/14	1.232,18	133,87	360,42	106,77	1.833,24
0102	002.554-2	EDJANE HENRIQUE DA SILVA ME	1399/14	727,38	83,88	333,08	111,86	1.256,20
0103	001.839-2	FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS	1400/14	1.337,73	143,17	326,96	94,60	1.902,46
0104	004.159-9	J DA SILVA PEREIRA	1401/14	611,58	70,39	263,06	92,78	1.037,81
0105	003.260-3	ALMIR QUEIROZ DA SILVA	1402/14	884,94	100,88	389,50	124,75	1.500,07
0106	000.243-7	COMERCIAL BURITI LTDA	1403/14	905,54	101,24	340,58	106,86	1.454,22
0107	003.466-5	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA ME	1404/14	849,52	96,21	357,80	113,54	1.417,07
0108	000.624-6	CHURRASCARIA O GALILEU LTDA	1405/14	695,44	78,09	264,19	85,88	1.123,60
0109	002.768-5	MARIA DE LOURDES PONCIANO	1406/14	677,01	74,59	220,38	69,22	1.041,20
0110	000.118-0	EXTERNATO SÃO JUDAS TADEU SC LTDA	1407/14	682,19	76,34	252,34	81,69	1.092,56
0111	000.440-5	M. & D. EDUCACÃO S/C LTDA	1408/14	682,19	76,34	251,07	81,69	1.091,29
0112	000.913-0	NIBALDO PEREIRA MONTEIRO	1409/14	823,27	90,80	268,75	85,13	1.267,95
0113	001.078-2	REGINA DE ARAUJO MEDEIROS	1410/14	823,27	90,80	268,75	85,13	1.267,95
0114	001.811-2	JOÃO ELIAS DA SILVA	1411/14	823,27	90,80	268,75	85,13	1.267,95
0115	002.110-5	GIVALDO JOSÉ DE ALMEIDA	1412/14	823,27	90,80	268,75	85,13	1.267,95
0116	002.251-9	PATRICIA MORAIS FERNANDES DE MEDEIROS	1413/14	643,28	72,80	256,15	85,13	1.057,36
0117	001.758-2	IDEAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1414/14	449,46	53,85	253,41	89,09	845,81
0118	000.086-8	MARCELO GOMES DE ARAUJO LEAL	1415/14	643,28	72,80	262,33	85,13	1.063,54
0119	002.120-2	ADENILMA ALVES COSTA	1416/14	643,28	72,80	262,33	85,13	1.063,54
0120	002.563-1	ATAIDE NERI DE AZEVEDO	1417/14	643,28	72,80	262,33	85,13	1.063,54
	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	Nº DO PROCESSO	VALOR ORIGINAL (R$)	MULTA (R$)	JUROS (R$)	CORREÇÃO MONETÁRIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0121	002.577-1	AGEU SALDANHA DANTAS	1418/14	643,28	72,80	262,33	85,13	1.063,54
0122	000.287-9	SARA JOYCE CACHINA DE MASSENA ME	1419/14	626,97	70,64	250,22	80,03	1.027,86
0123	000.372-7	V. L. DOS SANTOS TRANSPORTE VALTUR	1420/14	476,97	55,64	235,22	80,03	847,86
0124	002.534-8	VALE AZUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	1421/14	476,97	55,64	235,22	80,03	847,86
0125	003.120-8	NATANAEL ALVES DA SILVA	1422/14	726,97	80,64	260,22	80,03	1.147,86
0126	003.121-6	JUCELINO PEREIRA SOARES DE BRITO	1423/14	726,97	80,64	260,22	80,03	1.147,86
0127	003.128-3	EVERALDO GOMES DA SILVA	1424/14	726,97	80,64	260,22	80,03	1.147,86
0128	003.136-4	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	1425/14	726,97	80,64	260,22	80,03	1.147,86
0129	003.137-2	RONALDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1426/14	726,97	80,64	260,22	80,03	1.147,86
0130	003.140-2	JEAN RUSVEL DOS SANTOS	1427/14	726,97	80,64	260,22	80,03	1.147,86
0131	003.148-8	JUCELINO PEREIRA SOARES DE BRITO	1428/14	726,97	80,64	260,22	80,03	1.147,86
0132	003.165-8	SEVERINA CAMELO DANTAS	1429/14	726,97	80,64	260,22	80,03	1.147,86
0133	003.167-4	SOLANGE FERNANDES DA CUNHA	1430/14	726,97	80,64	260,22	80,03	1.147,86
0134	003.946-2	FRANCISCO BENITO DE PAULA	1431/14	626,97	70,64	250,22	80,03	1.027,86
0135	000.277-1	GILMAR CARDOSO - ME	1432/14	626,97	70,64	248,96	80,03	1.026,60
0136	001.429-0	JOÃO FARIAS	1433/14	676,97	75,64	253,96	80,03	1.086,60
0137	001.627-6	MARIA DAS NEVES BATISTA DE SOUZA	1434/14	676,97	75,64	253,96	80,03	1.086,60
0138	002.905-0	CHARLES BAMAM MEDEIROS DE SOUZA	1435/14	476,97	55,64	233,96	80,03	846,60
0139	003.690-0	DALVINO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	1436/14	626,97	70,64	227,76	80,03	1.005,40
0140	003.698-6	DARCI NERI DA NOBREGA	1437/14	476,97	55,64	233,96	80,03	846,60
	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	Nº DO PROCESSO	VALOR ORIGINAL (R$)	MULTA (R$)	JUROS (R$)	CORREÇÃO MONETÁRIA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
0141	003.763-0	TALENTOS DE OURO LTDA	1438/14	476,97	55,64	233,96	80,03	846,60
0142	000.058-2	J AVELINO DE BRITO ME	1439/14	638,51	72,65	275,33	88,16	1.074,65
0143	001.497-4	F. VALE E CIA. LTDA. ME	1440/14	645,67	72,31	248,99	78,07	1.045,04
0144	002.916-5	M.P VALE	1441/14	462,80	53,02	203,92	67,73	787,47
0145	002.492-9	J. M. DA CONCEICAO CAMPOS ME	1442/14	1.034,02	110,70	275,43	73,29	1.493,44
0146	000.647-5	COMERCIAL PENEDO LTDA	1443/14	432,24	50,49	214,59	73,02	770,34
0147	000.041-8	MARIA HELENA SARAIVA ME	1444/14	593,51	66,33	225,19	70,42	955,45

Caicó-RN, 06 de novembro de 2014.

JOÃO MARIA DINIZ
CPF: 762.058.194-49
Mat: 1.1790

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:D971FDED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 391 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

Procede com a retificação do resultado final do Concurso Público de 2012 para o cargo de Procurador Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 0101213-54.2013.8.20.0101, que concedeu parcialmente a segurança para anular a Errata do edital Retificado nº 003/2012, procedendo a retificação do Resultado Final do Concurso Público de 2012 para o cargo de Procurador Municipal;
CONSIDERANDO que a retificação ocasionará a reclassificação dos candidatos, porém, não prejudicará a ordem de convocação dos que já tomaram posse, haja vista não haver nenhuma mudança no que tange aos 3 (três) primeiros classificados;
DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o resultado final do Concurso Público de 2012, para o cargo de Procurador Municipal, levando em consideração, para fins de classificação final, exclusivamente a pontuação obtida na segunda fase do certame, conforme o anexo I, parte integrante desse Decreto.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Ordem	Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	Objetivo	Esp	Port	Prova Subjetiva	Total	Situação
01	008.665	KAMILA GENTIL	18/05/1989	70,00	50,00	20,00	90,00	160,00	Aprovado
02	002.764	PATRICIA MARIA DE MEDEIROS ANDRADE	12/12/1982	67,50	52,50	15,00	80,00	147,50	Aprovado
03	001.696	ANA KALYNE DIAS GUEDES	18/04/1980	62,50	40,00	22,50	71,50	134,00	Classificado
04	002.988	NICODEMOS VICTOR DANTAS DA CUNHA	15/05/1985	60,00	40,00	20,00	68,00	128,00	Classificado
05	002.590	ARTUR DE FIGUEIREDO ARAÚJO MELO MARIZ	26/11/1986	50,00	32,50	17,50	64,00	114,00	Classificado
06	003.870	ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS	29/05/1976	50,00	37,50	12,50	63,00	113,00	Classificado
07	002.890	JOÃO LUIZ NETO	09/05/1983	55,00	35,00	20,00	60,80	115,80	Classificado
08	000.239	RUI PAULINO DE MEDEIROS SENA	28/10/1971	50,00	37,50	12,50	58,00	108,00	Classificado
09	008.653	DAYALLA VIEIRA FERNANDES	28/09/1982	62,50	42,50	20,00	55,50	118,00	Classificado
10	008.271	ANTONIO MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	12/11/1985	50,00	35,00	15,00	53,00	103,00	Classificado

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:4C6E8D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.P. Nº 008/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2014 – II - CHAMADA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **Nº**02040001-14- Objeto: Registro de preços para realizar a prestação de serviços especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de caminhões/maquinas pesadas da prefeitura de Felipe Guerra. Data da assinatura: 06/05/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
1) Empresa: JODIESEL RIONORTE INDUSTRIA COMERCIO ESERVIÇOS LTDA EPP - **CNPJ:** 35.274.091/0001-38, com sede à Rua Jeremias da Rocha,nº 532, Bairro:Santo Antonio- Mossoró RN – CEP: 59.619-090, representada neste ato pelo Sr.(a) João Luciano Neto, CPF nº 293.600.053-04, RG nº 88322285 – SSP-CE.

ITEM	Descrição	Unidade	Qtde	Vr. Unit.	Vr. total	Percentual
01	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Caminhão Caçamba. Marca: Mercedes Benz – Atron 2729;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
02	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Caminhão Caçamba. Marca: Mercedes Benz – Atron 2729;	Homem/hora	100	105,00	10.500,00	
03	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Caminhão Pipa. Marca: International-Modelo;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
04	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Caminhão Pipa. Marca: International Modelo;	Homem/hora	100	105,00	10.500,00	
05	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Pá Carregadeira de Rodas. Marca: LIEBERHER. Modelo: L 538;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
06	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Pá Carregadeira de Rodas. Marca: LIEBERHER. Modelo: L 538;	Homem/hora	100	120,00	12.000,00	
07	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Moto Niveladora. Marca: New Holland. Modelo: L538;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
08	Prestar Sç. de mecânica automotivos especializados c/ manutenção preventiva e corretiva, na maquinas tipo descritos baixo: Moto Niveladora. Marca: New Holland. Mod: L538;	Homem/hora	100	140,00	14.000,00	
09	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Retro Escavadeira. Marca: Caterpillar. Modelo: 416E;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
10	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Retro Escavadeira. Marca: Caterpillar. Modelo: 416E;	Homem/hora	100	130,00	13.000,00	
11	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1. Trator, 4x4, ano modelo 2010. Marca: New Holland. Modelo: TL 85 E;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
12	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Trator, 4x4, ano modelo 2010. Marca: New Holland. Modelo: TL 85 E;	Homem/hora	150	120,00	18.000,00	
13	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas aos referidos veículos/maquinas descritos abaixo: 1.Trator, 4x2, ano modelo 1985. Marca: Valmet. Modelo: Valmet 88;	Valor	01			11 %(Onze por cento)
14	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículos/maquinas tipo descritos baixo: 1. Trator, 4x2, ano modelo 1985. Marca: Valmet. Modelo: Valmet 88;	Homem/hora	150	120,00	18.000,00	
					VALOR GLOBAL DE REFENCIA R$	96.000,0 0

Local:Data: Felipe Guerra/RN, em 06 de novembro de 2014.

ASSINAM:

Pelo Órgão Executor:
Haroldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

Pela(S) Promitente(S):
JODIESEL RIONORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 35.274.091/0001-38.
João Luciano Neto
CPF nº 293.600.053-04.
Diretor Presidente.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3E4D9E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **Nº**08040001-14- Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construções, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN.
Data da assinatura: 28/04/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
1) Empresa: CONSTRUTORA GALMON - Francisco Wellington Pereira de Lima – ME – CNPJ: 07.055.280/0001-84, com sede à Rua: Maria Josélia da Silva, Cidade Al ta – Felipe Guerra-RN. Francisco Wellington Perei ra de Lima, portador (a) da Carteira de Identidade nº 002.482.239 SSP RN, e do CPF nº 061.853.304-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	PARALELEPÍPEDO 19x15CM	C. Galmon	UND	50.000	0,22	11.000,00
02	CIMENTO SACO C/50KG	Nassau	UND	500	27,00	13.500,00
03	BRITA Nº1	P. Potiguar	LATA	8000	2,20	17.600,00
04	TRILHO 3MT	J.Ferreira	UND	300	5,75	1.725,00
05	LAJOTA CERÂMICA 06 FUROS 40X18CM COM OS PADRÕES DA REGIÃO	T.Melo	UND	5.000	0,68	3.400,00
06	TELHA CERÂMICA DE 1ª	C.Russas	UND	50.000	0,38	19.000,00
07	TIJOLO CERÂMICO 08 FUROS 19X19	Beira rio	UND	50.000	0,37	18.500,00
08	RIPA DE MADEIRA MISTA 5X1,3CM	Beira rio	MT	5.000	1,20	6.000,00
09	CAIBRO DE MADEIRA MISTA 3X5CM	Beira rio	MT	3.000	2,50	7.500,00
10	BARROTE DE MADEIRA MISTA 15X10CM	Beira rio	MT	500	5,90	2.950,00
11	LINHA DE MADEIRA MISTA 5,5X12CM	Beira rio	MT	1.000	12,00	12.000,00
12	FERRO CONST. 1/4, 6,3MM C/12 MTS.	Gerdau	UND	300	16,65	4.995,00
13	FERRO CONST. 5/16, 8MM C/12 MTS.	Gerdau	UND	200	25,50	5.100,00
14	FERRO CONST. 3/8, 10MM C/12 MTS.	Gerdau	UND	200	37,50	7.500,00
15	FERRO CONST.1/2, 12,5MM C/12 MTS.	Gerdau	UND	100	56,50	5.650,00
16	FERRO TRELIÇA 1/4 C/06 METROS	Gerdau	UND	100	22,30	2.230,00
17	ZINCO – 50CM DE LARGURA	Gerdau	MT	100	12,30	1.230,00
18	ZINCO – 60CM DE LARGURA	Gerdau	MT	100	14,70	1.470,00
19	ZINCO – 80CM DE LARGURA	Gerdau	MT	50	22,80	1.140,00
20	ZINCO – 1,00CM DE LARGURA	Gerdau	MT	50	31,40	1.570,00
21	TELHA BRASILITE 2.13X50CM	Eternit	UND	1.000	15,20	15.200,00
22	TELHA BRASILITE 2.44X50CM	Eternit	UND	1.000	16,60	16.600,00
23	CAIXA DÁGUA CAP. DE 500 LT.	Fortleve	UND	50	186,00	9.300,00
24	CAIXA DÁGUA CAP. DE 750 LT.	Fortleve	UND	30	285,00	8.550,00
25	CAIXA DÁGUA CAP. DE 1.000 LITROS	Fortleve	UND	20	315,00	6.300,00
26	PORTA DE MADEIRA – TABICÃO	B. Rio	M²	50	250,00	12.500,00
27	PORTA DE MADEIRA – LAMBRILHO	B. Rio	M²	100	260,00	26.000,00
28	ESTACA DE CIMENTO CURVA NA PONTA PERFURADA C/03 METROS	Concret	UND	1.000	36,00	36.000,00
29	MANILHA TUBO CIMENTO 80 DIAMETRO C/1M COMPRIMENTO	Concret	UND	20	340,00	6.800,00
30	MANILHA TUBO CIMENTO 1 DIAMETRO C/1M COMPRIMENTO	Concret	UND	20	370,00	7.400,00
31	MANILHA TUBO CIMENTO 1,20 DIAMETRO C/1M COMPRIMENTO	Concret	UND	20	750,00	15.000,00
32	MANILHA TUBO CIMENTO 1,50 DIAMETRO C/1M COMPRIMENTO	Concret	UND	30	995,00	29.850,00
					VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$	333.560,00

Local:Data: Felipe Guerra/RN, em 28 de outubro de 2014.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:
Haroldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):
Francisco Wellington Pereira de Lima – ME
CNPJ: 07.055.280/0001-84
Francisco Wellington Pereira de Lima
CPF nº 061.853.304-40

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5010797D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 015/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2014 - PMF /CPL/SMS

Pregão Presencial № 027/2014 - PMF / SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços № 015/2014
Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA **fornecimento de material médico-hospitalar.**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, a Municipalidade de Florânia, através da Prefeitura Municipal de Florânia, situada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, aqui representada por seu Prefeito Constitucional **Janúncio de Araújo Júnior,** portador do R.G. № 714.082-SSP/RN e inscrito no CPF sob № ***.380.***-04, e as empresas **PHOSPODONT LTDA, NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, FAB DE ASSIS E CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, nos termos da Lei Federal № 10.520/2002 e da Lei Federal № 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais №s. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial № 027/2014 – PMF / SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

1.2.2 **Registro de preços para fornecimento de materiais médico-hospitalares**, aferido unitariamente conforme o especificado abaixo:

Empresa vencedora: **PHOSPODONT LTDA** situada a Avenida Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio – Natal/RN, CNPJ № 04.451.626/0001-75, neste ato representada legalmente por Valdemário Pinheiro de Araújo, portador da Cédula de Identidade № 2037918 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o № ***.877.***-07. Itens vencidos:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	500	PCT	Abaixador de língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2	**3,62**	**R$ 1.810,00**
3	100	CX	Agulha descartável 25 x08 c/ 100 und em uso unico	**5,59**	**R$ 559,00**
4	200	CX	Agulha descartável 25 x 7 c/ 100und em uso único.	**5,59**	**R$ 1.118,00**
5	90	CX	Agulha descartável 40x1,2 c/ 100und em uso unico	**5,60**	**R$ 504,00**
8	20	UND	Almotolia branca 250ml, frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca.	**1,96**	**R$ 39,20**
9	20	UND	Almotolia branca 500ml, frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca.	**2,62**	**R$ 52,40**
10	20	UND	Almotolia marrom 250ml, frasco - tipo almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa em rosca.	**1,82**	**R$ 36,40**
23	250	UND	Coletora de urina sistema fechado com capacidade para 2000 ml, frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm; tubo de pvc com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo; ponto para coleta de urina com membrana de latéx, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme ,plástico termoformável com abertura em pétala; esterilizada em óxido de etileno;registro na anvisa:	**3,42**	**R$ 855,00**
27	100	PCT	Escova cervical c/ 100	**17,95**	**R$ 1.795,00**
29	75	PCT	Espatula airys c/100	**5,84**	**R$ 438,00**
32	300	UND	Especulo desc. Vaginal tamanho (G), material poliestireno, tipo vaginal, aplicação ginecologia, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	**1,50**	**R$ 450,00**
33	5	LT	Éter sulfúrico	**14,70**	**R$ 73,50**
44	45	CX	Lamina de bisturi no 15, material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	**20,36**	**R$ 916,20**
45	45	CX	Lamina de bisturi no 23, material aço inoxidável, tamanho nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente	**20,36**	**R$ 916,20**
46	255	CX	Lanceta descartável p/ sangue c/100und, material lâmina aço inoxidável, ponta afiada,trifacetada, uso descartável, características adicionais estéril, embalagem individual, tipo com sistema retrátil	**23,80**	**R$ 6.069,00**
48	2	FRS	Lugol, 2% 1000 ml, corante, tipo lugol forte, características adicionais solução a 2%	**41,77**	**R$ 83,54**
50	3.000	PAR	Luva cirúrgica estéril 8,0 , luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,0, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica	**0,94**	**R$ 2.820,00**
51	2.000	PAR	Luva cirúrgica estéril 7,0, luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica	**0,94**	**R$ 1.880,00**
57	18	L	Povidine digermante	**15,18**	**R$ 273,24**
58	150	L	PVPI tópico 1000ml,concentração a 10%, teor de iodo 1, forma farnaceutica solução degermante.	**15,18**	**R$ 2.277,00**
59	150	PCT	Saco de lixo hospitalar 100 L sacos plásticos para lixo infectante na cor branca com lobo marca de infectante, com teste a queda e levantamento segundo a ABNT NBR 9191: 2000 – pacote com 100 unidades.	**32,20**	**R$ 4.830,00**
60	3.000	UND	Scalp nº 21 , intravenoso, com agulha protegida, em formato de borboleta	**0,17**	**R$ 510,00**
61	3.000	UND	Scalp nº 23, intravenoso, com agulha protegida, em formato de borboleta	**0,17**	**R$ 510,00**
62	3000	UND	Scalp nº 25, intravenoso, com agulha protegida, em formato de borboleta	**0,17**	**R$ 510,00**
63	3000	UND	Scalp no 27, intravenoso, com agulha protegida, em formato de borboleta	**0,17**	**R$ 5120,00**
64	16.500	UND	Seringa descartável 03ml c/ agulha 25 x 7 , confeccionada em polipropileno proporcionando maior transparência, Bico luer slip projetados conforme as normas NBR ISO 594-1 e NBR ISO 594-2. Conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos...Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbol. Com agulha.	**0,12**	**R$ 1.980,00**
68	16.500	UND	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, confeccionada em polipropileno proporcionando maior transparência, Bico luer slip projetados conforme as normas NBR ISO 594-1 e NBR ISO 594-2. Conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos...Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbol. Com agulha.	**0,40**	**R$ 6.600,00**

75	55	UND	Tensiometro, braçadeira, material nylon, tipo fecho braçadeira fecho em velcro, tamanho adulto, componentes braçadeira, manguito, pera, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características.	**46,88**	**R$ 2.578,40**
TOTAL					**R$ 40.994,08**

Empresa vencedora: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME** situada a Rua Tuiuti, 772 – Petrópolis - Natal/RN, CNPJ № 18.588.224/0001-21, neste ato representada legalmente por José Wilame Leite de Freitas, portador da Cédula de Identidade № 001.522.325 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o № ***.626.***-07. Itens vencidos:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
7	320	RL	Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual em saco.	**7,90**	**R$ 2.528,00**
24	45	PCT	Compressa cirúrgica; em tecido de algodão; com 04 camadas de tecido; com costura reforçada nos cantos; bordas bem acabadas com cadarço c/30cm de comprimento,em uma extremidade; com elemento radiopaco em toda a extensão do corpo da compressa; medindo 45 x 50cm; uso único; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo que comprove cumprimento nbr14767. Apresentação: pacote com 50 unidades	**49,80**	**R$ 2.241,00**
26	1500	UND	EQUIPO macro gotas, com injetor lateral, para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênica. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução parenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgico, ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de PVC atóxico e transparente, câmara de gotejamento flexível transparente, com entrada de ar, esterilizados a óxido de etileno. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	**1,15**	**R$ 1.725,00**
28	390	RL	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá conter lote e validade. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação	**5,58**	**R$ 2.176,20**
30	2200	UND	Especulo desc. Vaginal tamanho (M), material poliestireno, tipo vaginal, aplicação ginecologia, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	**1,03**	**R$ 2.266,00**
31	800	UND	Especulo desc. Vaginal tamanho (P), material poliestireno, tipo vaginal, aplicação ginecologia, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	**0,85**	**R$ 680,00**
52	450	CX	Luva de procedimentos G com 100und	**15,45**	**R$ 6.952,50**
54	350	CX	Luva de procedimentos P com 100und	**15,45**	**R$ 5.407,50**
55	150	CX	Máscara descartável c/ 50und com elástico. máscara cirúrgica, tipo não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação, características adicionais clip nasal embutido,hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável,com elástico.	**5,30**	**R$ 795,00**
65	16.500	UND	Seringa descartável 05ml c/ agulha 25 x 7 , confeccionada em polipropileno proporcionando maior transparência, Bico luer slip projetados conforme as normas NBR ISO 594-1 e NBR ISO 594-2. Conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos...Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbol. Com agulha.	**0,19**	**R$ 3.135,00**
67	18.500	UND	Seringa descartável 1ml c/ agulha (13 x 0,45 mm; 13 x 0,38 mm, 13 x 0,30 mm) , Volume Nominal - 1 ml 100 UI (unidades internacionais),	**0,15**	**R$ 2.775,00**
TOTAL					**R$ 30.681,20**

Empresa vencedora: **FAB DE ASSIS** situada a Rua Roraima, 611 – Neópolis – Natal/RN, CNPJ № 07.366.605/0001-40, neste ato representada legalmente por Felipe André Bernardo de Assis, portador da Cédula de Identidade № 1.896.238 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o № ***.537.***-70. Itens vencidos:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	95	CX	Álcool 70% em gel 1000ml c/ 12L unidades em caixa de papelão	**60,00**	**R$ 5.700,00**
12	300	PCT	Atadura de crepe; em tecido 100% algodão ou misto; com dimensão de 20 cm de largura x 1,80 MT de cumprimento (em repouso) peso 42,86 gramas; as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfilamento; classe tipo i e elasticidade de 50%; enrolada uniformemente,em forma cilíndrica; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove cumprimento nbr 14056	**9,60**	**R$ 2.880,00**
13	480	PCT	Atadura de crepe; em tecido 100% algodão, 13 fios/cm²; com dimensão de 15 cm de largura, 1,80 m de cumprimento em repouso (4,5 m esticada); as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento; com elasticidade longitudinalmente; enrolada uniformemente, em forma cilíndrica; embalado em embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto; o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove cumprimento da nbr14056 e atenda a legislação atual vigente.	**7,50**	**R$ 3.600,00**
20	12	PCT	Coletor para material perfuro cortante com capacidade mínima de 07 litros, confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que Possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal. O limite máximo de enchimento é de 70 a 75%, manuseio pela alça capacidade nominal: Litros não encher acima desta. Caixa com 10 unidades.	**12,20**	**R$ 146,40**
21	120	PCT	Coletor para material perfuro cortante com capacidade mínima de 20 litros, confeccionada papelão, desmontada. Devera possuir a alça que Possibilite o manuseio, o bocal devera permitir a colocação do material, sem contaminar a parte externa do coletor ou usuário, o coletor devera ser dotado de tampa para fechamento do bucal, sem necessidade de materiais complementares para vedação, o limite Do enchimento demarcado deve ser com uma linha horizontal. O limite máximo de enchimento é de 70 a 75%, manuseio pela alça capacidade nominal: com 10 unidades Litros não encher acima desta	**21,00**	**R$ 2.520,00**
39	30	CX	Fita p/medir glicemia accu-chek c/50	**70,00**	**R$ 2.100,00**
53	800	CX	Luva de procedimentos M com 100und	**15,30**	**R$ 12.240,00**
69	20	CX	Soluçao glicerinada 12%	**105,00**	**R$ 2.100,00**
76	15	CX	Termômetro para aferição da temperatura em vidro, de coluna de Mercúrio, Verificado e aprovado pelo INMETRO, Inclui estojo de proteção, caixa com 12 unidades.	**54,00**	**R$ 810,00**
TOTAL					**R$ 32.096,40**

Empresa vencedora: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** situada a Rua Presidente Quaresma, 1105 – Alecrim – Natal/RN, CNPJ № 40.787.152/0001-09, neste ato representada legalmente por José Nicodemos da Cunha, portador da Cédula de Identidade № 471.313 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o № ***.031.***-44. Itens vencidos:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
2	100	CX	Agulha descartável 13x0,45 c/ 100und em uso único.	**5,60**	**R$ 560,00**
11	150	UND	Aparelho descartável de barbear c/ duas lâminas, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, quantidade lâminas 2, material cabo plástico, tipo cabo longo/arredondado e com frisos.	**0,50**	**R$ 75,00**
14	6	CX	Catete jelco intravenoso periférico c/100 18g	**67,00**	**R$ 402,00**
15	22	CX	Catete jelco intravenoso periférico c/100 20g	**67,00**	**R$ 1.474,00**
16	20	CX	Catete jelco intravenoso periférico c/100 22g	**67,00**	**R$ 1.340,00**
17	20	CX	Catete jelco intravenoso periférico c/100 24g	**72,00**	**R$ 1.440,00**
18	12	CX	Catgut simples 2-0 agulhado, fio de sutura, material catgut simples s/ agulha, tipo fio, comprimento 250, esterilidade estéril	**69,68**	**R$ 836,16**
19	120	UND	Clamp umbilical estéril - confeccionado em corpo único com material plástico especial, resistente e atóxico, anti-alergênico e apirogênico, formato e sistema denteado tipo pinça em v, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresentando sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. Apresentar registro do produto na ANVISA.	**0,45**	**R$ 54,00**

22	600	UND	Coletor universal com pá – pote p/ coleta de materiais Com capacidade de 80 ml aproximadamente, em material plástico resistente branco com a tampa rosqueável, devendo vir rosqueada no pote. Deverá vir dentro do pote uma pazinha com 4,5 cm aproximadamente. A embalagem final Deverá ser em pacotes resistentes, vedados hermeticamente com 100 unidades embaladas individualmente. A boca do pote deverá ter aproximadamente 4,7 cm de diâmetro interno.	**0,23**	**R$ 138,00**
25	260	PCT	Compressa, de gaze 100% algodão, estéril, de uso único descartável, hidrófila, isenta de alvejantes óticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensões fechada de 7,5 x 7,5 e aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Pacotes com 10 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa e boas práticas de fabricação.	**0,45**	**R$ 117,00**
34	30	CX	Fio sutura nylon 0-0 c/ 24und, material nylon monofilamento, tipo fio 0, cor preto, comprimento compr. mínimo 70, características adicionais com agulha, tipo agulha 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha 4,0, esterilidade estéril em envelope.	**26,80**	**R$ 804,00**
35	30	CX	Fio sutura nylon 2-0 c/ 24und, material nylon monofilamento, tipo fio 2-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril em envelope individuais.	**26,80**	**R$ 804,00**
36	40	CX	Fio sutura nylon 3-0 c/ 24und, material nylon monofilamento, tipo fio 3-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril em envelopes únicos.	**26,80**	**R$ 1.072,00**
37	30	CX	Fio sutura nylon 5-0 c/ 24und, material nylon monofilamento, tipo fio 5-0, cor preto, comprimento 45, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cortante, comprimento agulha 2,0, esterilidade estéril	**26,80**	**R$ 804,00**
38	350	CX	Fita p/ medir glicemia on call plus c/ 50	**24,10**	**R$ 8.435,00**
40	680	RL	Gaze hidrófila de fios de algodão puro e branco, isento de azulante, com 13 fios, 08 dobras, medindo 91cm x 91m, bom acabamento,sem fios soltos enrolada de forma continua e uniforme - em rolo.	**24,00**	**R$ 16.320,00**
41	6	UND	Gel p/ ultra-som ou ecg galão de 5 litros. Apresentar registro do produto na ANVISA.	**19,00**	**R$ 114,00**
42	25	KIT	Kit nebulização adulto, máscara de inalação / nebulização, material pvc transparente, modelo hudson, tamanho adulto, aplicação nebulização, características adicionais atóxica e com presilha elástica	**8,20**	**R$ 205,00**
43	25	KIT	Kit nebulização infantil, máscara de inalação / nebulização, material pvc transparente, modelo hudson, tamanho infantil, aplicação nebulização, características adicionais atóxica e com presilha elástica	**8,20**	**R$ 205,00**
47	25	ROLO	Lençol desc. P/ maca, lençol descartável, material papel, largura 0,50, comprimento 50, apresentação rolo, cor branco, aplicação maca hospitalar.	**6,66**	**R$ 166,50**
49	4.000	PAR	Luva cirúrgica estéril 7,5, luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma abnt c/ abertura asséptica	**0,95**	**R$ 3.800,00**
66	16.500	UND	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7 , confeccionada em polipropileno proporcionando maior transparência, Bico luer slip projetados conforme as normas NBR ISO 594-1 e NBR ISO 594-2. Conexão compatível para agulhas e outros produtos médicos...Cilindro com anel de retenção que não permite a saída livre do êmbol. Com agulha.	**0,26**	**R$ 4.290,00**
70	5	CX	Sonda de foley no 16, sonda uretral, material látex, tamanho nº 16, características adicionais tipo foley, tipo uso embalagem individual, tipo balão de 30cc, tipo tubo calibre e capacidade do balão marcadas na válvula, quantidade vias 2 vias, esterilidade descartável,estéril, apirogênica, tipo embalagem embalagem interna picotada nas pontas	**22,30**	**R$ 111,50**
71	20	CX	Sonda de foley no 18, sonda uretral, material látex, tamanho nº 18, características adicionais tipo foley, tipo uso embalagem individual, tipo balão de 30cc, tipo tubo calibre e capacidade do balão marcadas na válvula, quantidade vias 2 vias, esterilidade descartável,estéril, apirogênica, tipo embalagem embalagem interna picotada nas pontas	**22,30**	**R$ 446,00**
72	20	CX	Sonda de foley no 22, sonda uretral, material látex, tamanho nº 22, características adicionais tipo foley, tipo uso embalagem individual, tipo balão de 30cc, tipo tubo calibre e capacidade do balão marcadas na válvula, quantidade vias 2 vias, esterilidade descartável,estéril, apirogênica, tipo embalagem embalagem interna picotada nas pontas	**22,30**	**R$ 446,00**
73	250	PCT	Sonda uretral no 08 c/10und, material silicone, tamanho nº 08, características adicionais tipo foley, tipo balão de 5cc, quantidade vias 2 vias, esterilidade descartável,estéril,apirogênica, tipo embalagem embalagem individual	**5,00**	**R$ 1.250,00**
74	150	PCT	Sonda uretral no 12 c/10und, material silicone, tamanho nº 08, características adicionais tipo foley, tipo balão de 5cc, quantidade vias 2 vias, esterilidade descartável,estéril,apirogênica, tipo embalagem embalagem individual	**5,60**	**R$ 840,00**
77	105	PCT	Touca descartável c/100und tipo sanfonada	**6,00**	**R$ 630,00**
TOTAL					**R$ 47.179,16**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da Matriz);

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal № 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto № 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG № 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Florânia ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal № 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia.

Florânia/RN, 11 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito do Município

VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO
Phospodont LTDA
Representante Legal

JOSÉ WILAME LEITE DE FREITAS
Nacional Com. e Represetação LTDA
Representante Legal

FELIPE ANDRÉ BERNARDO DE ASSIS
Fab de Assis
Representante Legal

JOSÉ NICODEMOS DA CUNHA
Cirufarma Comercial LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF/MF №

_____
CPF/MF №

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:383073B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 016/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2014 - PMF / CPL/ SMS

Pregão Presencial № 025/2014 - PMF / SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços № 016/2014
Validade: 12 meses

REGISTRO DE PREÇOS PARA **fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica.**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, a Municipalidade de Florânia, através da Prefeitura Municipal de Florânia, situada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia/RN, aqui representada por seu Prefeito Constitucional **Janúncio de Araújo Júnior,** portador do R.G. № 714.082-SSP/RN e inscrito no CPF sob № ***.380.***-04, e as empresas **PHOSPODONT LTDA, DROGAFONTE LTDA** e **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, nos termos da Lei Federal № 10.520/2002 e da Lei Federal № 8.666/93, suas alterações posteriores e Decretos Federais №s. 3.555/2000, 2.697/2000, 3.722/2001 e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão alcançada referente ao Pregão Presencial № 025/2014 – PMF / SMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2.2 **Registro de preços para fornecimento de medicamentos para a Farmácia Básica**, aferido unitariamente conforme o especificado abaixo:

Empresa vencedora: **PHOSPODONT LTDA** situada a Avenida Ayrton Senna, 4148 – Capim Macio – Natal/RN, CNPJ № 04.451.626/0001-75, neste ato representada legalmente por Valdemário Pinheiro de Araújo, portador da Cédula de Identidade № 2037918 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o № ***.877.***-07. Itens vencidos:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT–R$	VALOR TOTAL R$
2	600	FRA	ACEBROFILINA 50 MG/ 5 ML XPE ADU C/120 ML	**5,35**	**R$ 3.210,00**
4	100	BISNAGA	ACICLOVIR CREME	**2,09**	**R$ 209,00**
7	4.800	CPD	ALBENDAZOL 400MG	**0,38**	**R$ 1.824,00**
14	500	FRA	AMOXICILINA 250 MG + CLAVULANATO 62,5MG/5ML SUSP FRA 75 ML	**14,15**	**R$ 7.075,00**
27	200	BISNAGA	CETOCONAZOL + BETAMETASONA + NEOMICINA 30G	**6,81**	**R$ 1.362,00**

31	2.500	BIS	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	**0,57**	**R$ 1.425,00**
56	300	FRA	LORATADINA 1 MG/ML XPE 100 ML	**2,00**	**R$ 600,00**
60	96.000	CPD	METFORMINA 850MG	**0,08**	**R$ 7.680,00**
68	1.500	FRA	NIMESULIDA 50 MG/ML C/15 ML	**0,87**	**R$ 1.305,00**
72	20.000	CPD	PARACETAMOL 500MG	**0,04**	**R$ 800,00**
75	20.000	CPD	PREDNISONA 20MG	**0,11**	**R$ 2.200,00**
77	24.000	CPD	RANITIDINA 150MG	**0,06**	**R$ 1.440,00**
90	2.000	CPD	SECNIDAZOL 1000	**0,46**	**R$ 920,00**
TOTAL					**R$ 30.050,00**

Empresa vencedora: **DROGAFONTE LTDA** situada a Rua Barão Bonito, 408 - Várzea – Recife/PE, CNPJ № 08.778.201/0001-26, neste ato representada legalmente por Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, portador da Cédula de Identidade № 1622040 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o № ***.247.***-00

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT–R$	VALOR TOTAL R$
5	49.000	CPD	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	**0,01**	**R$ 490,00**
6	12.000	CPD	ÁCIDO FÓLICO 5MG	**0,02**	**R$ 240,00**
8	1.200	FRA	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG	**0,88**	**R$ 1.056,00**
11	3.400	FRA	AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	**1,50**	**R$ 5.100,00**
13	4.400	FRA	AMOXICILINA 250MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 60ML	**1,50**	**R$ 6.600,00**
15	1.000	FRA	AZITROMICINA 600MG(200MG/5ML) SOL ORAL	**2,10**	**R$ 2.100,00**
16	3.000	CPD	AZITROMOCINA 500MG	**0,36**	**R$ 1.080,00**
17	84.000	CPD	ATENOLOL 25MG	**0,02**	**R$ 1.680,00**
18	85.000	CPD	ATENOLOL 50MG	**0,03**	**R$ 2.550,00**
19	300.000	CPD	CAPTOPRIL 25MG	**0,02**	**R$ 6.000,00**
24	28.800	CPD	CEFALEXINA 500MG	**0,16**	**R$ 4.608,00**
26	8.000	CPD	CETOCONAZOL 200 MG	**0,09**	**R$ 720,00**
28	9.600	CPD	CIPROFLOXACINO 500MG	**0,15**	**R$ 1.440,00**
29	1.500	CPD	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	**2,35**	**R$ 3.525,00**
30	2.000	CPD	CÁLCIO, CARBONATO + COLECALCIFEROL 500mg + 200UI	**0,11**	**R$ 220,00**
32	3.000	FRA	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML	**0,90**	**R$ 2.700,00**
36	10.000	CPD	DIGOXINA 0,25MG	**0,04**	**R$ 400,00**
37	8.000	CPD	DIPIRONA 500MG	**0,06**	**R$ 480,00**
38	4.000	FRA	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	**0,48**	**R$ 1.920,00**
39	20.000	CPD	ENALAPRIL 05MG	**0,06**	**R$ 1.200,00**
41	20.000	CPD	ENALAPRIL 20MG	**0,05**	**R$ 1.000,00**
42	6.000	CPD	ERITROMICINA 500MG	**0,40**	**R$ 2.400,00**
45	48.500	CARTELA	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	**0,58**	**R$ 28.130,00**
47	800	FRA	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 1,34 MG/ML	**4,32**	**R$ 3.456,00**
48	39.000	CPD	FUROSEMIDA 40MG	**0,04**	**R$ 1.560,00**
50	312.000	CPD	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	**0,03**	**R$ 9.360,00**
51	400	FRA	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6,2% SUSPENSÃO	**1,10**	**R$ 440,00**
52	800	FRA	IBUPROFENO	**0,94**	**R$ 752,00**
55	700	FRA	INSULINA REGULAR SOLUÇÃO INJETAVEL	**11,50**	**R$ 8.050,00**
58	28.800	CPD	MEBENDAZOL 100MG	**0,03**	**R$ 864,00**
59	3.000	FRA	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	**0,58**	**R$ 1.740,00**
61	28.800	CPD	METILDOPA 250MG	**0,11**	**R$ 3.168,00**
62	16.000	CPD	METILDOPA 500MG	**0,16**	**R$ 2.560,00**
63	1.500	FRA	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	**0,54**	**R$ 810,00**
64	33.500	CPD	METRONIDAZOL 250MG	**0,07**	**R$ 2.345,00**
65	3.000	FRA	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	**1,48**	**R$ 4.440,00**
67	8.000	CPD	NIMESULIDA 100 MG	**0,04**	**R$ 320,00**
69	1.500	FRA	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	**1,49**	**R$ 2.235,00**
70	35.000	CPD	OMEPRAZOL 20MG	**0,05**	**R$ 1.750,00**
71	6.000	FRA	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	**0,48**	**R$ 2.880,00**
73	6.000	FRA	POLIVITAMINICO	**1,15**	**R$ 6.900,00**
74	12.000	CPD	PREDNISONA 05MG	**0,06**	**R$ 720,00**
76	140.000	CPD	PROPRANOLOL 40MG	**0,02**	**R$ 2.800,00**
78	4.500	ENV	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	**0,36**	**R$ 1.620,00**
80	10.000	CPD	SINVASTATINA 40MG	**0,12**	**R$ 1.200,00**
81	36.000	CPD	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	**0,07**	**R$ 2.520,00**
82	2.000	FRA	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 80MG/ML LÍQUIDO 60ML	**1,00**	**R$ 2.000,00**
86	4.500	CPD	VITAMINA C COMPRIMIDO	**0,09**	**R$ 405,00**
87	2.000	FRA	VITAMINA C GOTAS	**0,78**	**R$ 1.560,00**
88	900	FRA	VITAMINA DO COMPLEXO B GOTAS	**1,25**	**R$ 1.125,00**
91	500	FRA	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 10 MG	**1,90**	**R$ 950,00**
TOTAL					**R$ 144.169,00**

Empresa vencedora: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** situada a Rua Presidente Quaresma, 1105 – Alecrim – Natal/RN, CNPJ № 40.787.152/0001-09, neste ato representada legalmente por José Nicodemos da Cunha, portador da Cédula de Identidade № 471.313 - SSP/RN e inscrito no CPF sob o № ***.031.***-44. Itens vencidos:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT–R$	VALOR TOTAL R$
1	600	FRA	ACEBROFILINA 25 MG/ 5 ML XPE INF C/120 ML	**3,18**	**R$ 1.908,00**
3	1.000	CPD	ACICLOVIR COMP.	**0,14**	**R$ 140,00**
9	1600	CPD	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	**0,56**	**R$ 896,00**
10	6.000	CPD	AMINOFILINA 100 MG	**0,07**	**R$ 420,00**
12	38.000	CPD	AMOXICILINA 500MG	**0,12**	**R$ 4.560,00**
20	1.000	CPD	CARVEDILOL 3.125 MG	**0,10**	**R$ 100,00**
21	1.000	CPD	CARVEDILOL 6.25 MG	**0,11**	**R$ 110,00**
22	1.000	CPD	CARVEDILOL 12.25 MG	**0,19**	**R$ 190,00**
23	1.000	CPD	CARVEDILOL 25 MG	**0,32**	**R$ 320,00**
25	4.000	FRA	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	**3,11**	**R$ 12.440,00**
33	15000	CPD	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	**0,08**	**R$ 1.200,00**
34	6.000	CPD	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	**0,05**	**R$ 300,00**
35	6.000	CPD	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	**0,03**	**R$ 180,00**
40	20.000	CPD	ENALAPRIL 10MG	**0,05**	**R$ 1.000,00**

43	1.500	FRA	ERITROMICINA 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	**2,97**	**R$ 4.455,00**
46	600	CPD	FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG	**0,23**	**R$ 138,00**
49	144.000	CPD	GLIBENCLAMIDA 5MG	**0,03**	**R$ 4.320,00**
57	800	CPD	LORATIDINA 10 MG	**0,08**	**R$ 64,00**
66	4.500	BIS	METRONIDAZOL 5% GEL VAGINAL 60G	**2,50**	**R$ 11.250,00**
79	3.800	CPD	SINVASTATINA 10MG	**0,07**	**R$ 266,00**
83	500	FRA	SULFATO FERROSO XPE C/ 60 ML	**1,09**	**R$ 545,00**
89	4.500	CPD	VITAMINA DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	**0,05**	**R$ 225,00**
TOTAL					**R$ 45.027,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À PMF, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Após formalização do pedido, nos termos do item 9.2 da presente Ata de Registro de Preços, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação da convocação no Diário Municipal.

3.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social (da Matriz);

3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de órgão gestor da ata, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

4.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada por inexecução parcial da obrigação, que configura-se nos seguintes casos:

a) atraso no cumprimento no objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

4.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo de, a critério da Administração, aplicação de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a PMF, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, quando a adjudicatária, injustificadamente, deixar de retirar no prazo estabelecido a nota de empenho.

4.1.5. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

4.1.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

4.2. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento se fará 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

5.1.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada de cópias das Guias do INSS do FGTS bem como, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da contratada, inclusive os decorrentes de multas, por meio de crédito em conta corrente, motivo pelo qual deverá ser fornecido o respectivo número da conta corrente da empresa contratada, na assinatura do Contrato.

5.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes através do IGPM, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMF à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado.

6.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Municipal, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal № 8.666/93 deverá ser notificada.

7.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no subitem 11.1.1. do edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho pela Unidade Requisitante, ou através de contrato. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Compete a Secretaria Municipal de Saúde:

9.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

9.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

9.2. Compete aos órgãos e entidades:

9.2.1. Requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

9.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

9.2.3. Observar as determinações do Decreto № 46.228, de 05 de setembro de 2005, da Portaria SMG № 137/2005.

9.3. Compete ao Fornecedor:

9.3.1. Executar o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

9.3.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.3.3. Apresentar durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.3.4. Havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.3.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Florânia ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

10.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

10.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal № 8.6566/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

10.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, devendo ser aplicadas as disposições contidas na cláusula 4.1.5 desta Ata.

10.5. O preço a ser pago pela PMF é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante.

10.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
10.7. A detentora da ata deverá comunicar ao Gabinete do Prefeito toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
10.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Vara Única de Florânia.

Florânia/RN, 11 de novembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito do Município

VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO
Phospodont LTDA
Representante Legal

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
Drogafonte LTDA
Representante Legal

JOSÉ NICODEMOS DA CUNHA
Cirufarma Comercial LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF/MF №

_____
CPF/MF №

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:BE59BEED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 010/2014

ORIGEM:Pregão Presencial SRP nº 019/2014
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TOONERS E CARTUCHOS ORIGINAIS DE FABRICA E REMANUFATURADOS, para atender as diversas secretarias que compõem a administração municipal de Monte das Gameleiras/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS inscrito no CNPJ/MF nº 08.196.941/0001 - 54
PROMITENTE FORNECEDOR AUTOR DO MENOR PREÇO POR ITEM REGISTRADO: MARCO A. B. DE MELO - ME, CNPJ: **03.911.717/0001 – 83**.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO HP C8727AB	ORIGINAL DO FABRICANTE	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
02	CARTUCHO HP C8728AB	ORIGINAL DO FABRICANTE	40	R$ 79,00	R$ 3.160,00
03	TONER HP LASERJET Q2612AB	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 241,00	R$ 1.205,00
04	TONER HP LASERJET Q2612AB	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	15	R$ 115,00	R$ 1.725,00
05	TONER HP LASERJET CE285AB	ORIGINAL DO FABRICANTE	30	R$ 212,00	R$ 6.360,00
06	TONER HP LASERJET CE285AB	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
07	TONER HP LASERJET CE278AB	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 245,00	R$ 1.225,00
08	TONER HP LASERJET CE278AB	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	15	R$ 115,00	R$ 1.725,00
09	TONER HP LASERJET CE310A	ORIGINAL DO FABRICANTE	12	R$ 238,00	R$ 2.856,00
10	TONER HP LASERJET CE311A	ORIGINAL DO FABRICANTE	12	R$ 265,00	R$ 3.180,00
11	TONER HP LASERJET CE312A	ORIGINAL DO FABRICANTE	12	R$ 265,00	R$ 3.180,00
12	TONER HP LASERJET CE313A	ORIGINAL DO FABRICANTE	12	R$ 265,00	R$ 3.180,00
13	TONER SAMSUNG ML2850	ORIGINAL DO FABRICANTE	12	R$ 261,00	R$ 3.132,00
14	TONER SAMSUNG ML2850	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	40	R$ 142,00	R$ 5.680,00
15	TONER BROTHER TN 3382	ORIGINAL DO FABRICANTE	03	R$ 258,00	R$ 774,00
16	TONER BROTHER TN 3382	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	25	R$ 150,00	R$ 3.750,00
17	CILINDRO DR-3382	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 316,00	R$ 1.580,00
18	TONER BROTHER TN-620	ORIGINAL DO FABRICANTE	10	R$ 378,00	R$ 3.780,00
19	TONER BROTHER TN-620	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	35	R$ 133,00	R$ 4.655,00
20	TONER BROTHER TN-650	ORIGINAL DO FABRICANTE	10	R$ 241,00	R$ 2.410,00
21	TONER BROTHER TN-650	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	35	R$ 133,00	R$ 4.655,00
22	CILINDRO DR-620	ORIGINAL DO FABRICANTE	10	R$ 408,00	R$ 4.080,00
23	TONER BROTHER TN-1060	ORIGINAL DO FABRICANTE	10	R$ 118,00	R$ 1.180,00
24	TONER BROTHER TN-1060	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	20	R$ 94,00	R$ 1.880,00
25	CILINDRO DR-1060	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 311,00	R$ 1.555,00
26	TONER LEXMARK E120	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 198,00	R$ 990,00
27	TONER LEXMARK E120	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	12	R$ 117,00	R$ 1.404,00
28	CILINDRO LEXMARK E120	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 160,00	R$ 800,00
29	TONER BROTHER TN-420	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 154,00	R$ 770,00
30	TONER BROTHER TN-420	REMANUFATURADO BASE DE TROCA	25	R$ 99,00	R$ 2.475,00
31	CILINDRO BROTHER DR-420	ORIGINAL DO FABRICANTE	05	R$ 264,00	R$ 1.320,00
32	CARTUCHO EPSON T1401	ORIGINAL DO FABRICANTE	35	R$ 93,00	R$ 3.255,00
33	CARTUCHO EPSON T1402	ORIGINAL DO FABRICANTE	35	R$ 61,00	R$ 2.135,00
34	CARTUCHO EPSON T1403	ORIGINAL DO FABRICANTE	35	R$ 61,00	R$ 2.135,00
35	CARTUCHO EPSON T1404	ORIGINAL DO FABRICANTE	35	R$ 61,00	R$ 2.135,00
Valor Total Estimado da Ata de Registro de Preços: R$ 95.376,00(Noventa e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES,
Contratante

MARCO AURELIO BARROS DE MELO.
Contratado

DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:28D73ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN em 06/05/2014, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ATA de Registro de preço da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de medicamentos para uso na farmácia básica do município, no hospital de pequeno porte Emilia Martins da Silva, e nas unidades básicas de saúde**. Empresa Vencedora:

Empresa: L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 07.441.061/0001-33, estabelecida à Rua Presidente Leão Veloso 603B, Alecrim, NATAL RN, (84) 3223-1974, representada neste ato pelo Sr(a). JAILSON DANTAS QUEIROZ, C.P.F. nº 626.902.304-10, R.G. nº 1041961 SSP RN. Ruy Barbosa/RN 06 de Maio de 2014.

Lotes: 01, 02, 03

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ATENOLOL, 100 MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,04	960,00
02	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,04	960,00
06	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	15,000.00	0,03	450,00
04	CAP0TROPIL 25MG	COMPRIMIDO	30,000.00	0,02	600,00
05	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,04	800,00
09	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,02	400,00
10	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,02	800,00
11	HIDROCLORATIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,02	800,00
12	HIDROCLORATIAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,06	2.400,00
16	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	30,000.00	0,06	1.800,00
19	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,18	540,00
20	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	15,000.00	0,03	450,00
15	LOSARTANA 100MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,33	1.320,00
08	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	15,000.00	0,05	750,00
07	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,04	280,00
22	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,05	600,00
01	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,02	480,00
13	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,08	960,00
14	LOSARTANA 25MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,16	640,00
17	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,05	500,00
18	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,13	390,00
21	AAS 100MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,03	600,00
23	CLORPROPRAMIDA 250MG	COMPRIMIDO	40,000.00	0,15	6.000,00
41	BROM DE FENOTEROL GOTAS 20ML	FRASCO	600.00	1,89	1.134,00
43	CEFALEXINA SUSP 250MG 60ML	VIDRO	1,800.00	2,55	4.590,00
27	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FR10ML	FRASCO	750.00	1,99	1.492,50
36	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,44	2.200,00
52	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR FRASCO C/120 ML	FRASCO	1,200.00	1,20	1.440,00
59	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO C/10 ML	FRASCO	1,500.00	0,56	840,00
63	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G, CREME VAGINAL	BISNAGA	600.00	33,90	20.340,00
28	ÁGUA PARA INJEÇÃO N.A. AMPOLA C/10 ML	AMPOLA	6,000.00	0,12	720,00
29	ALBENDAZOL 40MG	UNIDADE	10,000.00	0,30	3.000,00
33	AMOXICILINA 500MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,12	1.200,00
35	AMPICILINA 500MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,16	960,00
26	ACIDO FOLICO 5MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,03	720,00
42	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	36,000.00	0,15	5.400,00
44	CETOCONAZOL CREME 30 G	BISNAGA	1,200.00	1,45	1.740,00
38	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,10	1.200,00
45	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,07	840,00
54	DEXCLOFENIRAMINA LIQUIDO 100ML	FRASCO	1,200.00	1,05	1.260,00
57	DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,03	360,00
56	DICLOFENACO DE POTASSICO 50 MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,03	360,00
53	DEXAMETAZONA CREME	BISNAGA	2,400.00	0,80	1.920,00
140	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	2,500.00	0,40	1.000,00
62	ERITROMICINA 250MG/5ML	FRASCO	600.00	2,22	1.332,00
70	LIDOCAINA 2%/20ML INJETAVEL	AMPOLA	500.00	1,45	725,00
71	LIDOCAINA GELEIA 30G	BISNAGA	300.00	1,89	567,00
74	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20MG/ML 30ML	FRASCO	1,000.00	0,79	790,00
73	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,14	420,00
76	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,09	450,00
78	METRONIDAZOL CREME VARGINAL	BISNAGA	750.00	1,80	1.350,00
79	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA	BISNAGA	1,000.00	0,95	950,00
86	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,08	480,00
85	OLEO MINERAL 100ML	FRASCO	300.00	1,65	495,00
93	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,09	630,00
94	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	3,400.00	0,07	238,00
98	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,07	350,00
108	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDO	20,000.00	0,04	800,00
121	ALENDRONATO 70MG	COMPRIMIDO	1,500.00	0,55	825,00
114	ANLODIPINO 05MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,06	180,00
48	CIPROFLOXACINO - 500MG	COMPRIMIDO	24,000.00	0,20	4.800,00
51	COMPLEXO B	COMPRIMIDO	12,000.00	0,07	840,00
65	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	3,000.00	0,60	1.800,00
67	HIDROXIDO DE ALUMINIO	FRASCO	600.00	1,25	750,00
117	IBUPROFENO 200MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,08	240,00
119	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	14,000.00	0,09	1.260,00
68	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,05	150,00
124	LEVOTIROXINA 100MG	COMPRIMIDO	750.00	0,25	187,50
122	LEVOTIROXINA 25MG	COMPRIMIDO	500.00	0,24	120,00
123	LEVOTIROXINA 50MG	COMPRIMIDO	1,000.00	0,25	250,00
91	PERMAGANATO DE POTASSIO	COMPRIMIDO	3,000.00	0,04	120,00
92	POLIVITAMINA ELIXIR	FRASCO	800.00	1,09	872,00
101	SABUTAMOL XAROPE 120ML	FRASCO	600.00	1,09	654,00
102	SECNIDAZOL	COMPRIMIDO	1,600.00	1,20	1.920,00
103	SINVASTANTINA 20MG	COMPRIMIDO	5,500.00	0,10	550,00
100	SINVASTANTINA 40MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,14	840,00
84	OLEO DE GIRASSOL C/100 ML	UNIDADE	200.00	2,90	580,00
104	SULFADIAZINA PRATA CREME 50G	BISNAGA	300.00	3,40	1.020,00
24	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1G	FRASCO	75.00	24,40	1.830,00
25	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 4G	FRASCO	50.00	27,30	1.365,00
30	AMBROXOL XAROPE 120 7,5MG/ML	FRASCO	1,200.00	1,05	1.260,00

31	AMBROXOL XAROPE 120 7,5MG/ML INFANTIL	FRASCO	1,200.00	1,05	1.260,00
32	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	600.00	0,02	12,00
34	AMOXILINA (PÓ P/SUSPENSÃO) 250MG/ML 60ML	FRASCO	1,000.00	1,25	1.250,00
37	AZITROMICINA (PÓ P/SUSPENSÃO) 600MG	COMPRIMIDO	500.00	2,55	1.275,00
39	BENZOATO DE BENZILA 60ML/25%	FRASCO	300.00	1,30	390,00
40	BROMETO DE IPRATRÓPIO/10ML - 0,25MG/ML	FRASCO	600.00	0,79	474,00
46	CINARAZINA 25MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,07	840,00
47	CINARAZINA 75MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,07	840,00
49	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,65	1.950,00
50	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 1,2UI/G	BISNAGA	600.00	15,59	9.354,00
55	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XAROPE	FRASCO	750.00	3,75	2.812,50
58	SIMETICONA/10ML GOTAS 75MG/ML	FRASCO	1,200.00	0,60	720,00
60	DIPIRONA XAROPE 100ML/50MG	FRASCO	2,500.00	1,35	3.375,00
61	DISPOSITIVO INTRA -UTERINO (DIU) TCU-380A	UNIDADE	20.00	32,90	658,00
64	ETINILESTRADIOL LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	UNIDADE	30,000.00	0,04	1.200,00
66	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	6,000.00	0,39	2.340,00
69	LORATADINA SUSPENSÃO 1MG/ML	FRASCO	600.00	1,35	810,00
72	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,10	300,00
75	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRASCO	500.00	0,80	400,00
77	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	1,000.00	1,37	1.370,00
80	NIMESULIDA 10MG	COMPRIMIDO	6,500.00	0,11	715,00
81	NIMESULIDA GOTAS	FRASCO	500.00	2,12	1.060,00
82	NISTATINA 25.000UI/G3	BISNAGA	500.00	1,37	685,00
83	NORFLOXACINO 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,07	280,00
87	OXIBUTININA 5MG	COMPRIMIDO	1,200.00	0,64	768,00
88	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,05	250,00
89	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML	FRASCO	400.00	0,61	244,00
90	PASTA D' ÁGUA 120G	FRASCO	200.00	2,50	500,00
95	PREDINISOLONA 100ML	FRASCO	500.00	2,80	1.400,00
96	PRESERVATIVO MASCULINO (52MM)	UNIDADE	1,000.00	0,99	990,00
97	PRESERVATIVO MASCULINO (49MM)	UNIDADE	1,000.00	0,99	990,00
99	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE	1,800.00	0,60	1.080,00
105	SULFAMETAXOZOL + TRIMETROPINA SUSPENSÃO ORAL 40MG	FRASCO	600.00	1,25	750,00
106	SULFAMETAXOZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,14	560,00
107	SULFATO FERROSO XAROPE	FRASCO	1,200.00	1,05	1.260,00
109	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO GOTAS 25MG/ML Fe++	FRASCO	600.00	0,80	480,00
110	TIABENDAZOL	BISNAGA	600.00	8,99	5.394,00
111	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO)	COMPRIMIDO	6,000.00	0,10	600,00
112	VITAMINA C (GOTAS)	FRASCO	1,000.00	0,95	950,00
113	VITAMINA DO COMPLEXO B	COMPRIMIDO	4,000.00	0,06	240,00
115	ESCOPOLÂMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA GOTAS	FRASCO	600.00	2,25	1.350,00
116	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	3,500.00	0,08	280,00
118	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	FRASCO	900.00	1,10	990,00
120	ACICLOVIR 200MG	UNIDADE	3,000.00	0,10	300,00
125	ABD 250 ML	AMPOLA	3,600.00	1,35	4.860,00
126	ABD PURIFICADO 1000ML (AUTOCLAVE)	LITRO	200.00	2,95	590,00
127	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 UND	CAIXA	250.00	55,40	13.850,00
129	SORO FISIOLOGICO 250ML C/48 UND	CAIXA	60.00	88,80	5.328,00
128	SORO FISIOLOGICO 500ML C/24 UND	CAIXA	50.00	50,40	2.520,00
130	SORO FISIOLOGICO 100ML C/80 UND	CAIXA	30.00	80,00	2.400,00
131	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 UND	CAIXA	18.00	46,00	828,00
132	SORO GLICOSADO 5% 250ML C/48 UND	CAIXA	40.00	92,14	3.685,60
133	SORO RINGER SIMPLES 500ML C/24 UND	CAIXA	150.00	50,40	7.560,00
134	SORO RINGER LACTATO 500ML C/24 UND	CAIXA	25.00	52,80	1.320,00
135	LIDOCAINA SPRAY	FRASCO	140.00	8,15	1.141,00
136	ALGINATO DE CÁLCIO	COMPRIMIDO	12.00	8,45	101,40
137	DIPIRONA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,10	1.200,00
138	NISTATINA/METRONIDAZOL CREME VARGINAL	CAIXA	25.00	2,50	62,50
139	ALBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	4,000.00	0,35	1.400,00
141	AMPICILINA 250 MG SUSPENSÃO 60ML	FRASCO	2,000.00	1,85	3.700,00
142	ADRENALINA INJETAVEL	AMPOLA	300.00	0,72	216,00
143	AMICACINA (SULFATO) 100 MG/ML	AMPOLA	300.00	0,74	222,00
144	AMICACINA (SULFATO) 500MG/ML	AMPOLA	2.00	1,60	3,20
145	AMICACINA (SULFATO) 800MG/ML	AMPOLA	600.00	1,91	1.146,00
146	AMICANINA (SULFATO) 100 MG/ML	AMPOLA	600.00	0,74	444,00
147	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	600.00	0,79	474,00
148	AMPICILINA 1G	AMPOLA	300.00	0,75	225,00
149	AMPICILINA 500 MG	AMPOLA	600.00	0,89	534,00
150	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1 C/DILUENTE PÓ LIOFIL	AMPOLA	2,400.00	0,88	2.112,00
151	BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	1,500.00	0,72	1.080,00
152	BUSCOPAM SIMPLES 20MG/ML	AMPOLA	1,000.00	0,60	600,00
153	CEDILANIDE 0,2MG/ML	AMPOLA	300.00	1,71	513,00
154	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	900.00	1,41	1.269,00
155	CEFAZOLINA 2G	AMPOLA	500.00	8,14	4.070,00
156	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	500.00	3,12	1.560,00
157	CIMEDITINA 300MG/2ML	AMPOLA	500.00	0,69	345,00
158	CIMEDITINA 100MG/2ML	AMPOLA	600.00	0,17	102,00
159	CIPROFLOXACINO	AMPOLA	300.00	2,15	645,00
160	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOLA	250.00	1,84	460,00
161	CLORIDRATO DE PETIDINA MG/ML	AMPOLA	200.00	1,84	368,00
162	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA DIMENIDRINATO	AMPOLA	150.00	1,78	267,00
163	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	600.00	0,85	510,00
164	DEXAMETASONSA 2MG/ML	AMPOLA	600.00	0,59	354,00
165	DICLOFENACO POTÁSSICO/3ML 75MG	AMPOLA	900.00	0,78	702,00
166	DICLOFENACO SÓDICO/3ML 25MG/1ML	AMPOLA	850.00	0,60	510,00
167	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMPOLA	1,500.00	0,73	1.095,00
168	ETILEFRINA 10MG	AMPOLA	100.00	1,92	192,00
169	FENOTEROL 5MG/ML	AMPOLA	600.00	1,89	1.134,00
170	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMPOLA	240.00	0,47	112,80
171	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	1,200.00	0,35	420,00

172	GENTAMICINA 80MG/ML	AMPOLA	1,000.00	0,59	590,00
173	GENTAMICINA 10MG/ML	AMPOLA	600.00	0,33	198,00
174	GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLA	600.00	0,55	330,00
175	GLICOSE 25%	AMPOLA	1,200.00	0,16	192,00
176	GLICOSE 50%	AMPOLA	1,200.00	0,18	216,00
177	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	125.00	3,80	475,00
178	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMPOLA	100.00	4,19	419,00
179	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	1,000.00	4,95	4.950,00
180	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	1,000.00	2,49	2.490,00
181	HYDERGINE 0,3MG/ML	AMPOLA	150.00	2,78	417,00
182	IPRATRÓPIO 20ML	AMPOLA	300.00	1,10	330,00
183	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/ML 2%	AMPOLA	500.00	1,60	800,00
184	METHERGIN 0,2MG/ML	AMPOLA	250.00	1,60	400,00
185	METRONIDAZOL INJ BOLSA	AMPOLA	250.00	2,90	725,00
186	OMEPRAZOL 400MG	AMPOLA	250.00	0,31	77,50
187	OXACILINA + DILUENTE - 3ML 500MG	AMPOLA	600.00	1,10	660,00
188	OXITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	600.00	1,45	870,00
189	PENICILINA BENZATINA 600.000UI	AMPOLA	1,200.00	0,82	984,00
190	PENICILINA PROCAÍNA 400.000UI	AMPOLA	450.00	0,65	292,50
191	PIRACETAM 800MG	AMPOLA	90.00	1,50	135,00
192	PLASIL 100MG/2ML	AMPOLA	1,200.00	0,40	480,00
193	PLASIL 10MG/2ML	AMPOLA	600.00	0,40	240,00
194	PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLA	600.00	1,15	690,00
195	RANITIDINA 25MG/ML	AMPOLA	1,800.00	0,50	900,00
196	ROGAN - IMUNOGLOBULINA ANTI RH 250MCG	AMPOLA	12.00	260,00	3.120,00
197	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMPOLA	60.00	0,25	15,00
198	TENOXICAN 40MG	AMPOLA	250.00	7,90	1.975,00
199	TENOXICAN 20MG	AMPOLA	150.00	7,30	1.095,00
200	TRANSAMIM	AMPOLA	100.00	2,74	274,00
201	VITAMINA C 500MG/5ML	AMPOLA	1,000.00	0,75	750,00
202	VITAMINA COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	1,000.00	0,78	780,00
203	VITAMINA K 10MG/ML	AMPOLA	500.00	0,89	445,00
VALOR TOTAL R$260.480,00 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais)					

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9C0A4D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 06/05/2014, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a ATA de Registro de preço da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de material medico hospitalar para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, Unidades básicas de saúde e hospital municipal de Ruy Barbosa**. Empresa Vencedora:

Empresa: L M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; C.N.P.J. nº 07.441.061/0001-33, estabelecida à Rua Presidente Leão Veloso 603B, Alecrim, NATAL RN, (84) 3223-1974, representada neste ato pelo Sr(a). JAILSON DANTAS QUEIROZ, C.P.F. nº 626.902.304-10, R.G. nº 1041961 SSP RN. Ruy Barbosa/RN 06 de Maio de 2014.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ATADURA CREPOM 15X 1.2 C/12	PACOTE	600.00	3,30	1.980,00
03	AGULHA 25X7 CX C/100 UND	CAIXA	360.00	5,00	1.800,00
07	AGULHA 25X8 CX C/100 UND	CAIXA	360.00	5,00	1.800,00
06	AGULHA 20X5.5 CX C/100 UND	CAIXA	480.00	5,00	2.400,00
05	AGULHA 13X4.5 CX C/ 100 UND	CAIXA	360.00	5,00	1.800,00
08	ALCOOL A 70% CX C/12 UND	CAIXA	300.00	48,00	14.400,00
91	ALGODAO HIDROFILO 500G	PACOTE	480.00	7,32	3.513,60
01	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100UND	PACOTE	240.00	2,80	672,00
31	FIO SUTURA 4.0 C/ 24	CAIXA	36.00	28,00	1.008,00
30	FIO SUTURA 3.0 C/24	CAIXA	36.00	28,00	1.008,00
32	FIO SUTURA 5.0 C/24	CAIXA	36.00	28,00	1.008,00
54	OCULOS DE PROTEÇAO INCOLOR SEGURANÇA	UNIDADE	60.00	22,50	1.350,00
23	ESCOVA CERVICAL COM CERDAS MACIAS C/100 UND	PACOTE	240.00	15,99	3.837,60
25	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PACOTE	240.00	4,90	1.176,00
26	ESPECULO DESCARTAVEL M	UNIDADE	4,800.00	0,79	3.792,00
27	ESPECULO DESCARTAVEL P	UNIDADE	7,200.00	0,79	5.688,00
19	GEL P/ ULTRASSOM 1000 ML	FRASCO	180.00	13,60	2.448,00
47	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100	CAIXA	300.00	13,90	4.170,00
48	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100	CAIXA	600.00	13,90	8.340,00
49	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100	CAIXA	600.00	13,90	8.340,00
87	SORO GLICOSADO 0,5% TIPO BOLSA 24 X 500ML	CAIXA	240.00	54,40	13.056,00
21	COLETOR DE URINA C/DESCARTAVEL 2LT C/100	PACOTE	60.00	36,20	2.172,00
24	ESPARADRAPO MICROPORE 10 X 4,5CM	UNIDADE	1,800.00	5,20	9.360,00
90	GAZE 9 FIOS 91X91 ROLO	ROLO	600.00	15,20	9.120,00
43	LAMINA DE BISTURI Nº 24 C/100	CAIXA	90.00	25,00	2.250,00
02	ABD 200 UNI	CAIXA	200.00	26,00	5.200,00
04	AGULHA ULTRAFINA 5MM - 100UNI	CAIXA	90.00	52,95	4.765,50
09	ALCOOL A 70% GEL DE 500ML	UNIDADE	120.00	5,80	696,00
10	ALCOOL 99,5% - 12UNI	CAIXA	90.00	51,80	4.662,00
11	ATADURA DE CREPE 12CM 13 FIOS 100% ALGODÃ	PACOTE	480.00	3,83	1.838,40
13	ATADURA GESSADA 12CM - 20UNI	CAIXA	35.00	21,98	769,30
14	ATADURA GESSADA 10CM - 20UNI	CAIXA	35.00	19,00	665,00
15	ATADURA GESSADA 15CM - 20UNI	CAIXA	35.00	23,50	822,50
16	ATADURA GESSADA 20CM - 20UNI	CAIXA	35.00	24,90	871,50

17	BOLSA P COLOSTOMIA 19/64MM	UNIDADE	200.00	8,90	1.780,00
18	CAIXA PERFURO CORTANTE MEDIA	UNIDADE	1,200.00	2,40	2.880,00
20	CATETER NASAL OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	UNIDADE	2,400.00	1,44	3.456,00
22	COMPRESSA CIRURGICA 5UNI	PACOTE	180.00	0,57	102,60
28	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	UNIDADE	300.00	7,56	2.268,00
29	ÉTER SULFURICO LT	LITRO	72.00	18,00	1.296,00
33	FITA P ELETRO EGC 48X30	ROLO	30.00	2,12	63,60
34	FITA P ELETRO EGC 58X30	ROLO	90.00	2,80	252,00
35	FITA P MEDIR GLICEMIA P APARELHO ACCU	CAIXA	840.00	72,53	60.925,20
36	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19X30	ROLO	420.00	3,60	1.512,00
37	FORMOL	LITRO	72.00	10,60	763,20
38	FRALDA DES FERIATRICA G - 8UNI	PACOTE	60.00	6,50	390,00
39	FRAUDA DESCATAVEL INFANTIL TAMANHOS P M G EG	PACOTE	42.00	14,00	588,00
40	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	LITRO	420.00	1,10	462,00
41	LAMINA DE BISTURI Nº 22 C/100	CAIXA	72.00	25,00	1.800,00
42	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/100	CAIXA	72.00	25,00	1.800,00
44	LANCENTAS 200UNI	CAIXA	18.00	30,00	540,00
45	LATEX P GARROTE N200 - 15M	METRO	360.00	14,30	5.148,00
46	LATEX P GARROTE N201 - 15CM	METRO	360.00	14,30	5.148,00
50	LUVA PLASTICA DESC P PREVENTIVO 100UNI	PACOTE	200.00	3,99	798,00
51	LUVA CIRURGICA ESTEREIS 7.5 - 200PARES	CAIXA	72.00	180,00	12.960,00
52	LUVA CIRURGICA ESTEREIS 8.0 - 200 PARES	CAIXA	72.00	180,00	12.960,00
53	MÁSCARA C/ ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/100	CAIXA	240.00	7,00	1.680,00
55	PAPEL MANILHA 60CM	ROLO	180.00	39,90	7.182,00
56	POVIDINE TOPICO 12LTS	CAIXA	48.00	142,80	6.854,40
57	SCALP Nº21	UNIDADE	9,000.00	0,15	1.350,00
58	SCALP Nº23	UNIDADE	9,000.00	0,15	1.350,00
59	SCALP Nº25	UNIDADE	6,000.00	0,15	900,00
60	SERINGA DESCARTAVEL 10CC COM AG 25X7	UNIDADE	30,000.00	0,23	6.900,00
61	SERINGA DESCARTAVEL 1CC	UNIDADE	42,000.00	0,08	3.360,00
62	SERINGA DESCARTAVEL 20CC C AG 25X7	UNIDADE	30,000.00	0,36	10.800,00
63	SERINGA DESCARTAVEL 3CC C AG 25X7	UNIDADE	30,000.00	0,14	4.200,00
64	SERINGA DESCARTAVEL 5CC C AG 25X7	UNIDADE	30,000.00	0,18	5.400,00
65	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML 24UNI	CAIXA	150.00	57,36	8.604,00
66	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500ML 24UNI	CAIXA	150.00	54,96	8.244,00
67	SONDA DE FOLEY N14 2 VIAS C/BALÃO	UNIDADE	360.00	0,80	288,00
68	SONDA DE FOLEY Nº 16 2 VIAS C/BALÃO	UNIDADE	600.00	0,80	480,00
69	SONDA DE FOLEY Nº 18 2VIAS C/BALÃO	UNIDADE	600.00	0,80	480,00
70	SONDA DE FOLEY Nº20 2VIAS C/BALÃO	UNIDADE	600.00	0,80	480,00
71	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº04	UNIDADE	30.00	0,28	8,40
72	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08	UNIDADE	30.00	0,28	8,40
73	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10	UNIDADE	30.00	0,28	8,40
74	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14	UNIDADE	30.00	0,28	8,40
75	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16	UNIDADE	30.00	0,28	8,40
76	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18	UNIDADE	30.00	0,28	8,40
77	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	UNIDADE	30.00	0,48	14,40
78	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UNIDADE	30.00	0,48	14,40
79	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22	UNIDADE	30.00	0,48	14,40
80	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº10	UNIDADE	900.00	0,65	585,00
81	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº12	UNIDADE	300.00	0,65	195,00
82	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº14	UNIDADE	300.00	0,65	195,00
83	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº16	UNIDADE	600.00	0,65	390,00
84	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº18	UNIDADE	600.00	0,65	390,00
85	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº20	UNIDADE	600.00	0,65	390,00
86	SORO FISIOLOGICO 0,9% 30FRASCOS X 500 ML	CAIXA	480.00	50,40	24.192,00
88	TENSIOMETRO ADULTO COM VELCRO	UNIDADE	150.00	30,10	4.515,00
89	TERMOMETRO CLINICO MERCURIO	UNIDADE	120.00	5,30	636,00
92	CAIXA COLETORA DE MAT PERFURO CORT 13L	UNIDADE	600.00	3,69	2.214,00
93	CAIXA COLETORA DE MAT PERFURO CORT 20L	UNIDADE	1,200.00	4,90	5.880,00
94	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	6,000.00	0,90	5.400,00
95	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	60,000.00	0,55	33.000,00
96	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100	CAIXA	36.00	25,00	900,00
97	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100	CAIXA	36.00	25,00	900,00
98	SCALP Nº19	UNIDADE	6,000.00	0,15	900,00
VALOR TOTAL R$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais)					

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:384ACB93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 009/2014

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos oito dia(s) do mês de agosto de dois mil e quatorze, o Município de RUI BARBOSA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP009/2014 SRP,** RESOLVE registrar os preços **objetivando a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, grinaldas, e serviços de higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município de Ruy Barbosa** , tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Formação de registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, grinaldas, e serviços de higienização de corpos e traslados fúnebres, para atendimento às famílias carentes do Município de Ruy Barbosa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP009/2014 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP009/2014 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUI BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Agosto de 2014

MUNICÍPIO DE RUI BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME
C.N.P.J. nº 09.368.724/0001-67
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUI BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP009/2014 SRP.

Empresa: ANDREIA TORRES DOS SANTOS ME**; C.N.P.J. nº** 09.368.724/0001-67:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	Valor Unitário	Valor Total
0001	URNA FUNERARIA ADULTO,POPULAR, S/ VISOR, C/ FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX	Perola	40	UNIDADE	R$ 490,00	R$ 19.600,00
Especificação : urna funerária adulto, popular, s/ visor, c/ fundo compensado e tampa de eucatex e forro interior na parte baixa na cor imbuia, com capacidade para mais de 100kg, med. 1,90m.						
0002	URNA FUNERARIA ESPECIAL,POPULAR,S/ VISOR,C/ FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX	Perola	20	UNIDADE	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
Especificação : urna funeraria especial, popular, s/ visor, c/ fundo compensado e tampa de eucatex e forro interior na parte baixa na cor imbuia, com capacidade para mais de 100kg, med. 1,90m						
0003	URNA FUNERÁRIA INFANTIL POPULAR S/ VISOR C/ FUNDO COMPENSADO E TAMPA DE EUCATEX	Perola	12	UNIDADE	R$ 350,00	R$ 4.200,00
Especificação : urna funeraria infantil, popular, s/ visos, c/ fundo em compensado e tampa de eucatex e forro interior na parte baixa na cor imbuia, com capacidade para 50kg, mes. 70 cm a 1,50m						
0004	VESTIMENTAS PARA CORPOS	Santa Rita	70	UNIDADE	R$ 75,00	R$ 5.250,00
0005	ALUGUEL DE CASTICAIS E VELAS PARA VELORIO	Jesus de Nazaré	50	UNIDADE	R$ 75,00	R$ 3.750,00
0006	FLORES NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CORPO	Jesus de Nazaré	30	UNIDADE	R$ 200,00	R$ 6.000,00
0007	HIGIENIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS ESPECIFICOS	Jesus de Nazaré	50	UNIDADE	R$ 250,00	R$ 12.500,00
0008	COROA DE FLORES (NATURAL OU ARTIFICIAL)	Jesus de Nazaré	30	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 4.200,00
0009	TRASLADO FÚNEBRE/KM RODADO	Jesus de Nazaré	10000	QUILÔMET	R$ 2,00	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais)						

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:3A456492

